



Mônica Regina de Almeida Figueiredo

**Participação cidadã nas Conferências dos
Direitos da Criança e do Adolescente no
município do Rio de Janeiro**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio.

Orientadora: Prof^a Irene Rizzini

Rio de Janeiro
março de 2024



Mônica Regina de Almeida Figueiredo

**Participação cidadã nas Conferências de
Direitos da Criança e do Adolescente no
município do Rio de Janeiro**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do grau de Mestre pelo Programa
de Pós-graduação em Serviço Social da PUC-Rio.
Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo:

Prof.^a Irene Rizzini

Orientadora

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Prof.^a Adriana Alice Gomes de Barros

Universidade Estadual de Minas Gerais

Prof.^a Beatriz Corsino Pérez

UFF

Prof. Ricardo Fletes Corona

Universidad de Guadalajara

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024

Todos os direitos reservados. A reprodução, total ou parcial do trabalho, é proibida sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Mônica Regina de Almeida Figueiredo

Graduou-se em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, em 2020. Atuou como aluna de pesquisa no Programa de Extensão Universitária MEC/SESu, foi aluna bolsista de Iniciação científica pela CAPES na mesma universidade no período de 2017 a 2020. Desde 2020 atua como assistente de Pesquisa no Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância – CIESPI/PUC-Rio, em projeto que versa sobre a participação infantil e juvenil na América Latina.

Ficha Catalográfica

Figueiredo, Mônica Regina de Almeida

Participação cidadã nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro / Mônica Regina de Almeida Figueiredo; orientadora: Irene Rizzini. – 2024.

179 f. : il. color. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2024.

Inclui bibliografia.

1. Serviço Social – Teses. 2. Crianças e adolescentes. 3. Participação infantil e adolescente. 4. Participação protagônica. 5. Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente. I. Rizzini, Irene. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

CDD: 361

Agradecimentos

Primeiro, agradeço a Deus pela oportunidade de concluir esse trabalho em meio a tantos desafios pessoais.

A minha querida orientadora, Professora Irene Rizzini, por carinhosamente acolher minhas inquietudes e inseguranças nos momentos mais críticos da elaboração desse trabalho. Obrigada pelas orientações cuidadosas, compreensão com minhas limitações, gentileza na transmissão de conhecimentos e parceria durante todas as etapas de elaboração dessa Dissertação.

A CAPES¹ e a PUC-Rio pelo apoio e auxílios concedidos, sem os quais este trabalho não poderia ter sido realizado.

À terna e potente equipe do CIESPI/PUC-Rio pelas preciosas contribuições e constante incentivo. Em especial à Carolina Terra, pelas trocas preciosas e por me socorrer sempre; Renata Brasil, pelo olhar atento sobre a produção textual; Caroline Araújo, por sua generosidade nas contribuições. Priscila, Everaldo e Eliane, obrigada pela amizade e acolhimento.

Aos professores da PUC-Rio pelos ensinamentos e incentivos.

À João Victor, meu marido, por ter sido meu porto seguro nas diversas tempestades que se apresentaram nessa trajetória.

À minha prima Arlete e minha Mãe Marly por empreenderem muitos esforços para me apoiar nessa caminhada.

Às minhas filhas Maria Eduarda e pequena Joana, que me impulsionam em busca de um futuro melhor.

À minha grande família, pelo apoio, paciência e compreensão.

Às amigas Karina e Sylvia por caminharem comigo nessa trajetória acadêmica.

Aos amigos pelas palavras de incentivo e compreensão quanto a minha ausência nesse período.

Aos meus colegas da PUC-Rio pelas ricas trocas.

Aos professores que participaram da Comissão examinadora pelo acolhimento.

Aos participantes dessa pesquisa: aos adolescentes por alimentarem meus ideais e aos adultos mediadores pela generosidade e trocas durante o processo de pesquisa.

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Resumo

Figueiredo, Mônica Regina de A.; Rizzini, Irene. **Participação cidadã nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2024. 179p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A presente dissertação tem como objetivo analisar as trajetórias e os modos de participação de crianças e adolescentes nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro. Refletimos sobre os fatores que dificultam e/ou facilitam crianças e adolescentes a exercerem seu direito à participação nas conferências, considerando que sua participação nesses espaços é um desafio complexo de ser realizado, promovido e respeitado. Realizamos um Estudo de Caso conduzindo entrevistas semi-estruturadas com 6 adultos e, através de grupo focal, entrevistamos 14 adolescentes entre 16 e 18 anos, além de um jovem de 19 anos. A análise dos dados foi conduzida utilizando como referencial teórico o campo dos Estudos da Infância e as normativas relacionadas ao direito à participação de crianças e adolescentes. Os resultados da análise demonstram que o adultocentrismo desponta como um dos principais obstáculos para a efetivação de uma participação protagonista de crianças e adolescentes neste espaço de deliberação e construção de políticas públicas. A pesquisa proporcionou uma compreensão abrangente dos diversos modos de participação de crianças e adolescentes revelando que, apesar da presença de dinâmicas institucionais dominadas por adultos, a participação desses indivíduos vem se mostrando importante como catalisadora de mudanças.

Palavras-chave

Participação Infantil e Juvenil; Protagonismo; Cidadania, Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Abstract

Figueiredo, Mônica Regina de A.; Rizzini, Irene (Advisor). **Citizen participation in the Conference on the Rights of the Child and the adolescent in Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2024. 179p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The present dissertation aims to analyze the trajectories and modes of participation of children and adolescents in the Conferences on the Rights of Children and Adolescents in the municipality of Rio de Janeiro. We reflect on the factors that hinder and/or facilitate children and adolescents' right to participation in the conferences, considering that their participation in these spaces is a complex challenge to be achieved, promoted, and respected. We carried out a Case Study and conducted semi-structured interviews with 6 adults, and through a focus group, we interviewed 14 adolescents between 16 and 18 years old, as well as a 19 year-old youth. Data analysis was conducted using references from the field of Childhood Studies and normative documents related to the right to participation of children and adolescents. The results of the analysis demonstrated that adult-centricism emerges as one of the main obstacles to the realization of a protagonic participation of children and adolescents in this space of deliberation and construction of public policies. The research provided a comprehensive understanding of the various modes of participation of children and adolescents, revealing that even within institutional dynamics dominated by adults, the participation of these individuals is becoming important as catalyst for change.

Keywords

Children and youth's participation; Protagonism; Citizenship; Conference on the Rights of the Child and the adolescent.

Sumário

1	Introdução	14
2	Percurso Metodológico	21
2.1	Pesquisa Bibliográfica	24
2.2	Pesquisa Documental	26
2.3	Pesquisa de Campo	28
2.4	Considerações Éticas	35
2.5	Perfil dos participantes da pesquisa	38
2.6	Desafios e limitações da pesquisa	40
3.	O direito à participação de crianças e adolescentes	44
3.1	Aportes Conceituais	44
3.1.1	Modelos e níveis de participação	46
3.1.2	Protagonismo	52
3.1.3	Cidadania	56
3.2	Marcos normativos e institucionais do direito à participação de crianças e do adolescentes	62
3.2.1	Normativas internacionais sobre o direito à participação	62
3.2.2	Normativas e políticas brasileiras sobre o direito à participação	64
3.3	Aspectos transversais que afetam o direito à Participação Infantil	68
3.3.1	Direitos de proteção e direitos civis de crianças e adolescentes: concepções em disputa	68

3.3.2	O adultocentrismo em pauta	70
3.3.3	Relações Intergeracionais	73
4	As Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente	76
4.1	As conferências de direitos e a participação democrática	77
4.2	Os conselhos dos direitos da criança e do adolescente na estrutura da participação social	80
4.2.1	A participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescentes	83
4.2.2	Comitês de Participação de Adolescentes - CPAs	84
4.3	A preparação e a operacionalização do processo conferencial	87
4.4	Breve histórico sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente	92
4.4.1	Reflexões sobre os principais avanços da participação de crianças e adolescentes nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescentes	105
4.4.2	Conjuntura política, pandemia e as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente	112
5	Participação infantil e juvenil nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município do Rio de Janeiro	117
5.1	Vozes sobre a participação infantil e juvenil nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município do Rio de Janeiro	117
5.1.1	Pré-Conferências: o momento de chegada ao espaço conferencial	118

5.1.2	A participação de crianças e adolescentes nas conferências: facetas do adultocentrismo	125
5.1.3	Pós Conferências: Possibilidades e ganhos da participação	135
6	Considerações finais	139
7	Referências	146
8	Apêndices	158

Lista de Ilustrações e Quadros

Figura 1	Ilustração do processo conferencial	88
Quadro 1	Documentos utilizados na pesquisa	26
Quadro 2	Cronologia das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente	93
Quadro 3	O Processo de Construção da participação infantil e juvenil nas conferências DCA na linha do tempo	107

Lista de Siglas

Anced	Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
BDTD	Biblioteca Brasileira Digital de Teses e Dissertações
Casdh	Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos
CDC/89	Convenção de Direitos da Criança
Cedca	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Cepsh	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos
CF/88	Constituição Federal de 1988
Ciespi/PUC-Rio	Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância em convênio com Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNDCA	Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CPA	Comitê de Participação de Adolescentes
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNCA	Fundo Nacional para a Criança e ao Adolescente
ONU	Organização das Nações Unidas
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNPS	Política Nacional de Participação Social
SDG	Sistema de Garantia de Direitos

SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SNPS	Sistema Nacional de Participação Social
SPDCA	Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
TALE	Termo de assentimento livre e esclarecido
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
Unicef	Fundo das Nações Unidas pela Infância

*Quero a utopia, quero tudo e mais
Quero a felicidade dos olhos de um pai
Quero a alegria muita gente feliz
Quero que a justiça reine em meu país*

*Quero a liberdade, quero o vinho e o pão
Quero ser amizade, quero amor, prazer
Quero nossa cidade sempre ensolarada
Os meninos e o povo no poder, eu quero ver*

*São José da Costa Rica, coração civil
Me inspire no meu sonho de amor, Brasil
Se o poeta é o que sonha o que vai ser real
Bom sonhar coisas boas que o homem faz
E esperar pelos frutos no quintal*

*Sem polícia, nem a milícia
Nem feitiço, cadê poder?
Viva a preguiça, viva a malícia
Que só a gente é que sabe ter*

*Assim dizendo a minha utopia
Eu vou levando a vida
Eu viver bem melhor
Doido pra ver o meu sonho teimoso
Um dia se realizar*

Milton Nascimento e Fernando Brant, *Coração Vil*

1

Introdução

A Dissertação aqui apresentada analisa as trajetórias e os modos de participação de crianças e adolescentes² no espaço das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conferências DCA) no município do Rio de Janeiro. O estudo está estruturado em uma perspectiva de direitos, com a análise pautada no campo dos Estudos da Infância e nas normativas relativas ao direito à participação de crianças e adolescentes. O trabalho contempla as percepções e significados sobre o processo participativo a partir do olhar de adolescentes participantes nas Conferências de Direitos no município do Rio de Janeiro, além de investigar as opiniões dos adultos que atuam como mediadores da participação de crianças e adolescentes nesse contexto. Minha trajetória acadêmica é determinante para a escolha deste tema e investigação. Enquanto aluna bolsista de Iniciação Científica pela PUC-Rio/DSS/CNPq³, o contato com a literatura brasileira que versa sobre os direitos da criança e do adolescente aliado às oportunidades de observação empírica no campo prático me despertou o interesse sobre essa temática.

Problematização

Conferências são espaços voltados à construção de propostas que influenciarão na elaboração de políticas públicas. Trata-se de ambiente institucionalizado de participação social nas atividades de planejamento, controle e

² O tema da participação de crianças e adolescentes aparece na literatura acadêmica na América Latina com terminologias variadas como “participação infantil”, “participação infantil e adolescente” e “participação infantil e juvenil”. Nosso foco é a participação infantil e adolescente (até os 18 anos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente). E, considerando a abrangência do termo Juventude na legislação brasileira (de 15 a 28 anos de acordo com o Estatuto da Juventude), que inclui a faixa etária do grupo estudado, em algumas frases citaremos apenas “participação infantil e juvenil”, de modo a facilitar a redação e o sentido do texto.

³ Enquanto aluna do curso de Serviço Social, referente ao período de janeiro/2018 até julho/2020, vinculada ao Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Projeto de pesquisa “Entre a casa, as ruas e as instituições de acolhimento: crianças e adolescentes em situação de rua e as instituições de acolhimento no estado do Rio de Janeiro”, sendo orientada pela professora Irene Rizzini, do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio e Diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-Rio).

gestão de políticas públicas. Ocorrem de forma periódica e descentralizada, agrupando progressivamente, as propostas nos âmbitos municipais, estaduais e nacional. No caso das Conferências DCA, os desdobramentos das propostas aprovadas influenciam na elaboração de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente no Brasil.

Compreendendo a amplitude da participação infantil e juvenil em diferentes contextos, este estudo se concentra na análise da participação cidadã desses grupos em espaços de tomada de decisão e formulação de políticas públicas. Investigamos as características do processo participativo no município do Rio de Janeiro, especialmente à luz das políticas destinadas a promover e implementar essa participação. Refletimos sobre os elementos que podem facilitar ou dificultar a participação de crianças e adolescentes nas conferências, reconhecendo os desafios inerentes à promoção, prática e respeito à participação desses sujeitos nesses espaços. Nossa pesquisa também aborda a importância da participação intergeracional como uma oportunidade para compartilhamento de poder, conforme será discutido.

Vivemos um momento em que a concepção sobre a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, atores sociais e protagonistas da própria cultura, busca ser instituída socialmente. Podemos dizer que se trata de uma proposição relativamente atual, traçando um caminho de mudanças paradigmáticas expresso em discursos e práticas sobre a infância e, a crianças e o adolescente. Tais mudanças se inserem em um extenso processo histórico, social, político e econômico que transformou os modos de enxergar e se relacionar com as crianças e com os adolescentes na modernidade, afetando também seus modos de participação na sociedade.

A Convenção sobre os Direitos da Criança – CDC, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em novembro de 1989 é um marco internacional que aborda a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. É o documento que legitima formalmente a participação infantil e juvenil em diversos contextos, sobretudo nos espaços públicos. A partir disso, diversos países reformularam suas normativas e elaboraram políticas públicas reconhecendo as crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos de provisão, proteção e participação. O Brasil segue esse fluxo de transformações ratificando a convenção tão logo ela se apresenta, o que reflete na construção do Estatuto da

Criança e do Adolescente - ECA/1990, onde reafirma e dispõe o direito à participação no artigo 16:

O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; **II - opinião e expressão**; III - crença e culto religioso; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se; **V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação**; VI - **participar da vida política, na forma da lei**; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação” (BRASIL, ECA, 2022, **grifo nosso**).

Desde então, o tema da participação desses grupos passou a fazer parte da agenda política nacional e dessa forma, estratégias e ações vem sendo construídas a fim de implementar, fortalecer e ampliar essa participação em diversos espaços. O direito à participação de crianças e adolescentes envolve o direito de opinar e influenciar na tomada de decisões em assuntos que lhes dizem respeito, de ter espaços seguros e informações para se expressarem, de decidirem participar ou não (RIZZINI, 2018).

Certamente, trata-se de um direito humano fundamental para o pleno exercício da cidadania, cujo reconhecimento é essencial para que as condições necessárias à sua efetivação sejam estabelecidas. Isso nos permite refletir sobre a importância do envolvimento das crianças e dos adolescentes no tecido social em que estão inseridos, promovendo sua participação ativa e significativa no cotidiano da comunidade.

A participação é intrínseca ao desenvolvimento da consciência crítica, sendo aprendida e aprimorada por meio da prática participativa na sociedade. Dentre alguns benefícios do fomento à participação infantil e adolescente apontados na literatura especializada, destacamos o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais; ampliação de interesses; maior envolvimento nas esferas familiar e comunitária, propiciando melhora nos processos de comunicação; maior proteção no que se refere a possíveis abusos e violências, pois uma criança ou adolescente que aprende a escutar e ser escutado, aprende também a importância da palavra, o que facilita buscar formas de informar as violações sofridas para autoridades competentes (MAGISTRIS, 2018).

Recorte do Estudo

A participação infantil e juvenil abrange uma ampla gama de aspectos. Crianças e adolescentes são solicitados a participar em diferentes níveis nos espaços e contextos em que vivem. Suas maneiras de viver, interpretar, produzir a realidade e interagir com o mundo apresentam particularidades distintas das dos adultos, o que influencia significativamente sua participação ativa em diversos contextos sociais. Os principais contextos de convivência social em que estão inseridos - como familiar, escolar, religioso e comunitário, desempenham um papel fundamental na aprendizagem do processo participativo. O reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes tem sido adotado como uma orientação para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas destinadas a esse segmento da população.

Nessa dissertação, nos debruçamos a estudar a participação e o protagonismo de crianças e adolescentes na construção de políticas públicas. Uma das primeiras experiências registradas no Brasil, ocorre durante a elaboração da Constituição Federal de 1988 através do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR). Em conjunto com outras organizações da sociedade civil e contando com a participação de crianças e adolescentes em situação de rua e condições de vulnerabilidade social, o MNMMR incidiu politicamente elaborando documentos com a participação pertencentes ao movimento. Os documentos elaborados contêm recomendações que se tornaram base para a construção do Art. 227 da Constituição Federal (1988), que versa sobre o princípio da prioridade absoluta voltado às crianças e aos adolescentes (SANTOS, 2018). Desde então, diversas experiências de mobilização infantil e juvenil explicitam a quebra de paradigma da criança e do adolescente como meros objetos a quem se direciona à política, para sujeitos co-construtores das políticas.

A participação nos espaços de decisão e formulação de políticas públicas, mesmo que considerada pequena, é uma realidade recente. Neste formato institucionalizado, essas experiências são ofertadas desde o monitoramento de políticas públicas até a participação nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de um processo gradual e não linear, submetido aos contextos e conjunturas sociais que ora possibilitam maior participação, ora impõem obstáculos. No entanto, apesar das limitações existentes, é nesse espaço que se efetiva o aprendizado sobre a participação (JESUS, 2019).

No âmbito das Conferências são desenvolvidas experiências de participação propositiva e deliberativa sobre problemas e situações de seu interesse. Tal participação enfrenta desafios à sua implementação e execução, conforme apontaremos ao longo dessa dissertação. Um dos principais desafios refere-se às relações geracionais, visto que a participação de crianças e adolescentes em espaços sociais ainda é, frequentemente, limitada ao que os adultos lhes permitem participar, pois são avaliadas por seu aspecto biológico e posto em discussão a sua capacidade de expressão e tomada de decisão. Sendo assim, refletimos sobre a importância do papel dos adultos nos espaços de deliberação de políticas para que esse direito se efetive.

Relevância do Estudo

O direito à participação de crianças e adolescentes é um tema que vem ganhando expressão nos estudos acadêmicos, em espaços de discussão, e no âmbito das normativas e políticas públicas. Verificamos que há considerável acúmulo de produções acadêmicas latino-americanas que discutem essa temática de forma mais ampla, sobretudo a participação social de crianças e adolescentes. No tocante à participação em espaços de construção e decisão sobre políticas públicas, observamos haver poucos estudos sobre esse contexto e seus atravessamentos na literatura brasileira. Assim, consideramos importante realizar essa discussão, enriquecendo-a com os conhecimentos produzidos na presente pesquisa.

Nossa pesquisa tem início no bojo de uma conjuntura de ameaça a direitos conquistados, ataques à democracia e à concepção de direitos humanos nos últimos anos no Brasil, e vivenciando ainda as repercussões do período pandêmico⁴ em diversos níveis - sociais, econômicos e culturais. Nesse cenário, os Conselhos de Direitos somente retomaram suas atividades de construção e deliberação de políticas públicas após esse período⁵. Trata-se de um momento de retorno dos incentivos às ações coletivas e de paridade entre o governo e a sociedade civil na

⁴ Nos referimos ao período de 2020 – 2022, quando a população mundial foi acometida pela pandemia de covid-19, agravado as expressões da questão social no Brasil. Importante considerar que nesse período, os espaços de participação e controle social foram restritos, e em alguns casos, extintos, tanto pela conjuntura pandêmica quanto pela orientação política adotada pelo governo do Ex-presidente Jair Messias Bolsonaro.

⁵ Nos referimos ao período que compreende os anos de 2022 e 2023, momento em que pudemos testemunhar a reabertura dos espaços participativos, tais como as conferências de direitos, campo de estudos primordial para a elaboração da pesquisa apresentada nesse trabalho dissertativo.

tomada de decisões, através da realização das Conferências de Direitos, ressaltando a importância desses mecanismos de participação social democrática.

Nesse contexto, consideramos igualmente importante a ampliação do debate nacional sobre os processos de efetivação desse direito. Esperamos que essa pesquisa possa contribuir para subsidiar estratégias de ações voltadas para promoção, defesa e garantia desse direito nos espaços de tomada de decisão sobre políticas públicas, auxiliando no aprimoramento da construção de espaços de participação de crianças e adolescentes. A pesquisa guarda ainda, a importância dos registros sobre essa realidade participativa nos processos conferenciais no município do Rio de Janeiro, uma vez que encontramos muitas lacunas sobre esses processos nos documentos disponíveis para consulta sobre o assunto.

Estrutura da Dissertação

No segundo capítulo, optamos por abordar o percurso metodológico adotado para a construção desta pesquisa. Essa escolha se deu visando fornecer uma compreensão clara de como o estudo foi conduzido antes de apresentar os resultados e discussões subsequentes.

No terceiro capítulo, localiza-se o referencial teórico, orientado pelos eixos Participação e Protagonismo Infantil e juvenil em interface com as normativas nacionais e internacionais acerca do direito à participação de crianças e adolescentes. Partindo do entendimento que a participação promove o exercício da cidadania, discutimos esse conceito e seus atravessamentos, com especial foco nos sentidos de adultocentrismo e relações intergeracionais. Acessamos diversos campos do conhecimento, sobretudo o campo dos Estudos da Infância, através do acesso à Base de Dados Bibliográficos especializada sobre participação Infantil, disponibilizada pelo Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância – CIESPI/PUC-Rio.

Compondo o referencial teórico deste capítulo, destacamos os trabalhos de Irene Rizzini (2005; 2009; 2011; 2012 a; 2012 b; , 2018), Roger Hart (1992); Fabiana Oliveira (2017), Sergio Pires e Angela Branco (2007); Marta Regina Brostolin (2021); Alejandro Cussiánovich (2003, 2010); Erica Alfageme, Raquel Cantos e Marta Martínez (2003); Gabriela Magistris (2018); Gabriela Trevisan (2012); Manuel Jacinto Sarmiento (2006; 2020); Angel Gaitán (1998).

Esses autores trazem contribuições teóricas fundamentais para os estudos sobre a participação, protagonismo e cidadania infantil e juvenil. Nos estudos geracionais, com enfoque sobre o adultocentrismo, recorremos aos estudos de Claudio Duarte-Quapper (2012) e Beatriz Pérez Corsino, Brígida Silva e Caroline Coelho (2019).

O quarto capítulo oferece um panorama abrangente do nosso campo de estudo: as Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente. Nosso objetivo foi caracterizar esse espaço de participação política a partir das normativas que o estabelecem, apresentando o contexto histórico social e político onde se inserem as conferências e destacando sua importância como espaços participativos na estrutura governamental.

Consideramos essencial discutir as regras que regem o processo das conferências, a fim de compreender as possibilidades e limitações de atuação de crianças e adolescentes nesses espaços. Também apresentamos os principais atores que regem e compõem o espaço de decisão. A partir desse quadro, examinamos as dinâmicas de poder que influenciam os processos participativos desses sujeitos.

Finalizamos com uma análise sobre os avanços do direito à participação infantil e adolescente nas Conferências de Direitos com base nos registros oficiais dessas Conferências. Além das normativas e documentos que embasaram a construção desse capítulo, refletimos sobre os trabalhos de Cristiane Claudino (2007) e Igor Fonseca (2022) que contribuíram para nossa compreensão sobre o contexto no qual se insere nosso campo de estudos.

Por fim, no quinto capítulo, dedicamo-nos a discutir os resultados da pesquisa à luz do referencial teórico, buscando estabelecer conexões e reflexões que enriqueçam nossa compreensão sobre a participação infantil e juvenil nos espaços de tomada de decisão. Destacamos os relatos dos jovens entrevistados acerca de suas experiências de participação ao considerarmos suas percepções, sentimentos e análises sobre suas trajetórias participativas no contexto das conferências. A consulta aos adultos mediadores representou uma fonte crucial de informações para complementar a análise do processo participativo de crianças e adolescentes nessas conferências.

2.

Percurso metodológico

A escolha pelo tema da participação infantil é fruto de uma jornada iniciada ainda na graduação, enquanto bolsista de Iniciação Científica (PUC-Rio/DSS – CNPQ⁶). O contato com a literatura brasileira que versa sobre os direitos da criança e do adolescente aliado às oportunidades de observação empírica no campo prático despertaram o interesse sobre essa temática. Durante esse estágio de pesquisa foi possível participar de eventos e, conhecer espaços e organizações que desenvolvem ações e atividades promotoras desse direito.

O CIESPI/PUC-Rio é membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro, o que me levou a frequentar algumas de suas reuniões mensais a fim de compreender o funcionamento desse espaço enquanto ferramenta democrática, ter contato com os atores sociais presentes e conhecer os mecanismos de participação. Nesse ensejo, estive presente, enquanto observadora, na XI Pré Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Rio de Janeiro, em 2018, ocasião em que pude testemunhar a participação de crianças e adolescentes nesse espaço de tomada de decisões sobre políticas públicas.

O estágio em pesquisa no CIESPI/PUC-Rio se conformou em rica experiência, principalmente por propiciar contato com frentes diversas de ação social e de pesquisas. Concomitante à experiência de participação na Pré Conferência citada, o CIESPI/PUC-Rio iniciara um trabalho de aproximação com um grupo de adolescentes e jovens na cidade de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, que acumula uma rica experiência de participação ativa no Conselho de Direitos de seu município. Esses sujeitos foram ouvidos e consultados com o

⁶ Enquanto aluna do curso de Serviço Social, referente ao período de janeiro/2018 até julho/2020, vinculada ao Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Projeto de pesquisa “Entre a casa, as ruas e as instituições de acolhimento: crianças e adolescentes em situação de rua e as instituições de acolhimento no estado do Rio de Janeiro”, sendo orientada pela professora Irene Rizzini, do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio e Diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-Rio).

objetivo de apreender suas perspectivas sobre participação e protagonismo. Esta pesquisa incluiu também o levantamento da produção acadêmica sobre o tema na América Latina, a fim de construir um aporte teórico especializado sobre a participação infantil e juvenil, não somente em espaços de decisão de políticas públicas, mas também sua participação social e política.

O conjunto dessas experiências influenciou o desenvolvimento do meu interesse sobre este tema. Atualmente, permaneço integrada à equipe do CIESPI/PUC-Rio, agora na condição de assistente de pesquisa em um projeto sobre o monitoramento da participação infantil e juvenil na América Latina⁷. Desde 2020, temos realizado um trabalho de revisão da produção latino-americana sobre o tema. Ao me envolver nesse processo, pude me aprofundar no debate e apreender conceitos-chave para a compreensão de diversos aspectos relacionados à participação e ao protagonismo infantil.

A fim de alcançarmos os objetivos apresentados, desenhamos uma pesquisa social de natureza qualitativa, compreendendo que a escolha da técnica mais adequada guarda especial relação com a questão de pesquisa e os objetivos estabelecidos. O desenho do objeto pesquisado, considerou que a realidade do espaço das conferências reflete a dinamicidade da vida individual e coletiva, dotado de uma riqueza maior que qualquer teoria, pensamento ou discurso, conforme apontado por Minayo (2009). Buscamos discutir o tema da participação de crianças e adolescentes privilegiando-os enquanto sujeitos dessa realidade, num processo de construção coletiva.

Adotamos como tipo de pesquisa, o Estudo de Caso como possibilidade de melhor desenvolver o presente estudo. Conforme apresentado por Antônio Carlos Gil (2010) trata-se de um estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos. Caracteriza-se por ser uma investigação empírica sobre fenômenos contemporâneos dentro do seu contexto de vida real. É apoiado por uma base teórica e busca apreender a totalidade de uma situação que envolve várias dimensões, demandando coleta de múltiplos dados e evidências para sua análise. Esse tipo de

⁷ O projeto inicial foi desenvolvido entre os anos de 2016 e 2019, em parceria com a Ryerson University (atualmente Toronto Metropolitan University), sob a coordenação de Tara Collins e, no Brasil por Irene Rizzini, como parte de uma rede de pesquisa (ICCRP – International and Canadian Child Rights Partnership), que continua atuante. No ano de 2018, deu-se início a um novo projeto desenvolvido com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PRINT- Edital no. 41/2017) sob a coordenação da professora Irene Rizzini.

estudo permite um olhar amplo sobre a temática estudada, tendo como pretensão, analisar informações de um indivíduo, família, comunidade, grupo, de aspectos que são mais controlados, mas ao mesmo tempo são diversos.

É um estudo organizado através das etapas: a) planejamento; b) coleta de dados que obedeça ao cenário planejado metodologicamente; c) organização dos dados e d) análise. A etapa de planejamento incluiu uma revisão da literatura especializada sobre o tema e a aproximação empírica do campo de estudos, buscando compreender as dinâmicas inerentes aos processos participativos nas conferências, além de rastrear possíveis informantes da pesquisa. Essa etapa compreendeu o período de elaboração do projeto de qualificação e a construção do roteiro de observação, contando com a colaboração de pesquisadores do Ciespi/PUC-Rio, além das precisas orientações recebidas e a participação na XII edição (2022) das conferências no município. A incursão na etapa de pré-conferência⁸ se caracterizou como um privilegiado momento de articulações e observações sobre o campo.

O Estudo de Caso envolve uma dinâmica flexível de pesquisa, permitindo um redirecionamento de procedimentos e técnicas de coleta de dados. Essa etapa se constituiu de quatro técnicas de pesquisa: a) Estudo documental; b) Observação participante na conferências municipal e estadual; c) Entrevistas semiestruturadas e grupo focal.

O tratamento do material proveniente das entrevistas se deu através de transcrição e sistematização das entrevistas. Classificamos os dados de acordo com as categorias teóricas emergidas no estudo bibliográfico e documental. Utilizamos como referência de análise, as questões que nortearam as entrevistas, os registros de conclusões parciais e a catalogação de descobertas e achados. Segundo Gil (2010), outra característica da abordagem de Estudo de Caso, diz respeito a este formato de avaliação, ocorrida ao longo do processo de pesquisa. Essa abordagem permite conferir e estender a capacidade explicativa de uma proposição teórica a um caso ou a casos semelhantes. O contraste entre esses materiais possibilitou aprofundar a interpretação dos dados e achados da pesquisa.

⁸ As pré-conferências fazem parte do processo conferencial, constituído das etapas municipal, estadual, regional e nacional.

Aplicado à nossa pesquisa, a técnica de Estudo de Caso possibilitou apresentar e descrever as variáveis que influenciam a ampliação ou limitação da participação desses sujeitos e, ao analisar dados obtidos na pesquisa de campo, pudemos caracterizar as formas de participação conforme as abordagens conceituais adotadas neste estudo. Registramos a seguir os procedimentos e técnicas utilizadas em nossa pesquisa.

2.1

Pesquisa bibliográfica

Iniciamos nosso estudo realizando uma pesquisa bibliográfica com o objetivo de identificar pesquisas, discussões e principais abordagens teóricas sobre o tema da participação infantil e juvenil. A aproximação teórica nos auxiliou na formulação do problema de pesquisa e na elaboração de um plano bibliográfico, constituindo assim nossa base teórica. Buscamos compreender a participação desses grupos enquanto categoria teórica nos estudos sobre a infância. Abarcamos os conceitos de protagonismo e cidadania infantil e juvenil. Por fim, examinamos materiais que discutem a participação desses sujeitos nos espaços de controle social, construção e deliberação de políticas públicas.

Utilizamos como principal fonte de busca a base acadêmica disponibilizada pelo CIEPSI/PUC-Rio⁹. A base intitulada “Participação infantil e juvenil – produção acadêmica na América Latina” agrupa 360 artigos publicados entre os anos 2005 e 2022 sobre a temática, comportando o maior acervo de publicações com esse recorte. Na base, selecionamos 59 estudos sobre a participação infantil e juvenil na perspectiva de direitos, pesquisas conceituais sobre participação e protagonismo de crianças e adolescentes, além de materiais que discutem a participação desses sujeitos em espaços de formulação e deliberação de políticas públicas.

⁹ Nos referimos a base bibliográfica disponibilizada pelo Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância – CIESPI/PUC-Rio. Disponível em: <<https://ciespi.org.br/bases-bibliograficas-1047>> Último acesso em: nov/2023.

Realizamos buscas complementares¹⁰ de artigos, teses e dissertações com um recorte para estudos sobre Conselhos e Conferências de Direitos das Crianças e dos Adolescentes e participação infantil e juvenil em espaços de controle social, formulação e deliberação de políticas públicas. Seleccionamos artigos, teses e dissertações indexados em bases de dados em formato online. As bases consultadas foram: Brasil Scientific Electronic Library Online – Scielo, Portal Periódicos CAPES, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD, e Google Acadêmico. Esta complementação de buscas objetivou, sobretudo, compreender o panorama da produção brasileira sobre a participação de crianças e adolescentes nesses espaços. Importante ressaltar que não ampliamos as buscas para a produção latino-americana, conforme metodologia utilizada na base produzida pelo CIESPI/PUC-Rio¹¹.

Utilizamos os seguintes descritores nas buscas: “participação ou protagonismo” de “crianças, infância, infantil, adolescentes, adolescência, jovens ou juventude” cruzando com os descritores “Conselho de Direitos”; “Controle Social”; “Políticas Públicas”; “Gestão pública” e “cidadania infantil”. A pesquisa retornou 3.394 títulos, com filtragem inicial feita a partir da leitura dos títulos e do resumo. Após exclusão de publicações repetidas, realizamos uma leitura dinâmica identificando apenas materiais que guardassem relação com o tema da participação infantil e juvenil em espaços de controle social. Esse processo resultou na seleção de 34 artigos alinhados ao tema de pesquisa.

A sistematização das publicações selecionadas incluiu um fichamento com informações pertinentes à pesquisa. O fichamento enfocou no registro dos seguintes pontos: referência bibliográfica completa; resumo conforme descrito pelo autor; identificação do referencial conceitual utilizado no trabalho; possíveis respostas as perguntas de pesquisa do nosso estudo; identificação de experiências de promoção da participação de crianças e adolescentes em espaços de formulação e deliberação de políticas públicas.

O conjunto de artigos, teses e dissertações que compuseram o corpo do estudo referido foi categorizado da seguinte maneira: trabalhos que versam sobre participação e/ou protagonismo infantil e juvenil; Cidadania de crianças e adolescentes; participação em espaços de controle social e/ou institucionalização

¹⁰ Buscas realizadas entre os meses de julho a setembro/2022.

da participação. Os principais temas abordados nas categorias selecionadas são: direito à participação; participação e protagonismo social e político de crianças; participação e protagonismo de crianças e adolescentes em pesquisa; participação cidadã; adultocentrismo; revisões bibliográficas/estado da arte sobre o tema.

2.2

Pesquisa documental

As Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente configuram nosso campo de estudos. As conferências se situam na estrutura governamental regidas por legislações e normativas que regem sua organização. Realizamos uma pesquisa documental a fim de apreender três aspectos sobre as conferências:

- Caracterização das conferências;
- Políticas e dispositivos legais que orientam as práticas e normas inerentes aos processos conferenciais e;
- Compreender o processo histórico de construção da participação infanto-juvenil nesse espaço.

Os conselhos de direitos promovem a participação da sociedade na discussão das questões e elaboração de propostas para as políticas, organizando as conferências em suas diversas instâncias. Utilizando fontes primárias, levantamos documentos oficiais sobre os conselhos de direitos e sobre as conferências em seus diversos níveis – nacional, estadual e municipal. Complementamos nossa busca com publicações institucionais e materiais de divulgação sobre as conferências. Organizamos no quadro a seguir os tipos de documentos levantados:

Quadro 3: Documentos utilizados na pesquisa

Tipo de Documento	Documento
Normativas	Resoluções
Documentos públicos	Convocações e regimentos
Documentos públicos	Deliberações das Conferências
Documentos públicos	Documento orientador das conferências
Documentos públicos	Documento base das conferências

Documentos públicos	Anais das conferências
Documentos públicos	Relatórios das conferências
Documentos públicos	Documentos Finais das Conferências
Documento público	Transcrição de conferência realizada em formato virtual
Publicações institucionais	Informações sobre os Conselhos de Direitos

Optamos por concentrar nossa análise nas Resoluções, Convocações, Documentos Base, Documentos Orientadores, Regimentos e Relatórios Finais, explorando menções à participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços das conferências DCA. Limitamos nossa busca à documentos disponíveis em meio eletrônico¹² nos sites oficiais dos conselhos DCA nacional, estadual (Cedca/RJ) e municipal (CMDCA/Rio).

No âmbito das conferências nacionais, percorremos os documentos orientadores do Conanda para a realização das conferências, atas e registros finais das deliberações nacionais. Nos níveis municipal e estadual (Rio de Janeiro), examinamos os regimentos internos¹³, convocações e resoluções que tratam da participação de crianças e adolescentes nas conferências.

A análise desses materiais teve por referência a técnica de análise documental. A seleção das unidades de análise foi orientada visando atender os objetivos específicos dessa etapa de pesquisa. A análise documental nos permite explorar diversos tipos de documento. Os documentos orientadores, os documentos bases e as normativas nos trouxeram informações sobre o processo conferencial, ritos e normas relativas à organização e promoção das conferências. Além disso, essa análise também contribuiu para a construção do questionário direcionado aos adultos mediadores da participação. Já os documentos que registram as

¹² O material consultado referente às conferências está disponível nos sites do Conanda – <http://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que disponibiliza documentos da 5ª a 12ª edição das conferências DCA - <http://ipea.gov.br/participacao/conferencias-2/664-conferencia-nacional-de-crianca-e-adolescente>; e no Portal dos Direitos da Criança e do Adolescente, site que objetiva facilitar a comunicação entre o Conanda, os Conselhos e a sociedade - <http://www.direitosdacrianca.org.br/>. Para as buscas sobre as conferências locais, consultamos o site do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente-Rj – <http://www.cedca.rj.gov.br> e no site do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Rio – <https://cmdcario.com.br>.

¹³ O Regimento Interno das conferências é composto por um conjunto de normas e critérios que norteiam os trabalhos da Conferência. É recomendado que no mesmo, constem os seguintes pontos: objetivo, tema a ser discutido, local, data, horário, metodologia, indicação de quem promove e realiza a conferência, quem participa e em que condições e nas etapas municipais, estaduais, distrital e regional a escolha dos delegados.

conferências constituíram a base de nossa análise sobre os processos participativos de crianças e adolescentes ao longo das edições das conferências. A pesquisa nesses documentos visou apreender como essa participação vem sendo registrada, e identificar os principais pontos de avanço na promoção da participação de crianças e adolescentes no espaço das conferências.

2.3

Pesquisa de campo

Entrevista com os adultos mediadores da participação

A pesquisa de campo passou por diferentes fases que visaram a compreensão de aspectos distintos do objeto de estudo. Conforme abordado no capítulo dois, quando da caracterização do campo de estudos, as conferências possuem periodicidade determinada para ser realizada. Atualmente, elas ocorrem a cada três anos. A organização do seu processo participativo demanda articulação prévia com os atores que a compõem – representantes governamentais e da sociedade civil. Nesse intervalo, as conferências vão seguindo seu curso nos níveis municipal, estadual, culminando no nível nacional.

Sabendo dessa dinâmica, e diante de uma conjuntura sociopolítica onde os espaços de participação social estavam ameaçados em sua existência, agravado pelo momento de crise sanitária, nossa proposta de estudo inicial tinha como enfoque, uma análise sobre a participação de adolescentes na 10ª edição das conferências a partir de suas perspectivas.

Ao longo do desenvolvimento das etapas do mestrado, o cenário sociopolítico sofreu alterações muito favoráveis à pesquisa: os espaços de participação retomaram suas atividades e haveria a oportunidade de acompanhar a 12ª edição das conferências DCA. Diante desse quadro, redefinimos nossa pesquisa e ampliamos nosso escopo, que passou a contar com a perspectiva de adultos que consideramos mediadores da participação de crianças e adolescentes nesses espaços. Minha inserção no campo contou com a experiência enquanto observadora na 10ª edição, na condição de estagiária de iniciação científica. Nesse período,

observei os atores que compunham a cena das conferências. Havia um conhecimento prévio sobre quem eram os possíveis agentes mediadores, possibilitando a inclusão da percepção desses adultos em nosso estudo.

Adotamos como técnica a observação participante nas etapas das conferências, visto que nosso problema de pesquisa estava em delineamento e precisávamos avaliar suas dimensões. Essa técnica é muito utilizada em pesquisas qualitativas e fornece ao pesquisador dados úteis para conhecer as expressões, sentimentos, interações e atividades de um grupo de indivíduos. A observação me permitiu identificar possíveis interessados em contribuir para a realização da pesquisa. Porém, não havia precisão sobre a quantidade possível de informantes da pesquisa.

Diante das oportunidades, utilizamos técnica de amostragem em Bola de Neve para localizar os participantes adultos nas entrevistas. Segundo Juliana Vinuto (2014), essa abordagem é aplicada em contextos em que a população-alvo é difícil de localizar. Tal instrumento foi essencial para nos aproximarmos de pessoas reconhecidas publicamente como promotores da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e formulação de políticas públicas.

Os dados e informações obtidas nessa etapa foram registradas em um caderno de campo e sistematizados, servindo de referência nas demais etapas da pesquisa. Percebemos a necessidade de construção de um roteiro de observação, que contou com a contribuição dos professores que compuseram minha banca de qualificação, além do olhar criterioso de minha orientadora.

Iniciamos nossa aproximação ao campo durante a realização das pré-conferências, ocorridas no mês de setembro/22 no município do Rio de Janeiro. Foram organizados 5 eventos em regiões diferentes da cidade¹⁴, essa configuração se tornou um desafio para conciliar a participação em todos eles. Participei de dois encontros, um por proximidade da minha região de moradia, e outro inferindo que pudesse encontrar profissionais conhecidos, o que poderia se tornar uma porta de entrada para as articulações que se fazem necessárias nos trabalhos de campo. A

¹⁴ No município do Rio de Janeiro, as pré-conferências foram realizadas tendo por referência geográfica, as 10 Coordenadorias de Assistência Social (CAS), distribuídas em todo território do município, conforme programação publicada no site do CMDCA-Rio. (Disponível em: <<https://cmdcario.com.br/noticia.php?id=1024>> Acesso em 13/09/2022). Os eventos aglomeraram CAS de regiões diferentes do município, tendo por justificativa, o desafio orçamentário de realização dessa etapa.

ida a um terceiro encontro foi planejada, porém, situações de cunho pessoal impediram minha presença. Dois dos cinco encontros ocorreram na mesma data em regiões diferentes, impossibilitando estar presente em todos os encontros.

Tendo por referência o roteiro de observação desenvolvido previamente, utilizei a técnica de observação participante para identificar possíveis agentes mediadores e coletar dados iniciais sobre a participação de crianças e adolescentes. Realizei abordagem direta aos organizadores e profissionais diversos presentes no encontro. Também realizei consulta inicial a algumas crianças e adolescentes, respeitando os limites éticos e com autorização prévia de seus responsáveis sobre a abordagem realizada.

Um segundo momento de observação do campo se deu na conferência municipal, ocorrida em dezembro/2022, quando pude contar com o apoio¹⁵ no registro de impressões gerais sobre o evento. Foi possível perceber as mudanças nas formas de participação das crianças e dos adolescentes nessa etapa. Nesse segundo momento, busquei reforçar o contato com as pessoas abordadas nas pré-conferências e identificar outros possíveis informantes para a pesquisa.

Observei ainda, as interações entre adultos, crianças e adolescentes, as articulações realizadas pelos adolescentes eleitos delegados para representarem o município na etapa de conferência estadual. Estabeleci contato inicial com esse grupo. Abordei os organizadores para conhecer maiores detalhes sobre as próximas etapas de trabalho com os adolescentes eleitos delegados. Obtive indicações de possíveis informantes da pesquisa e ficou claro o interesse de alguns grupos no teor da pesquisa, reforçando sua importância.

Essa etapa de observação e interação se tornou crucial para orientar nosso plano de entrevistas e estabelecer os critérios para seleção do nosso recorte de possíveis entrevistados. Um conjunto de pessoas se interessou em contribuir com a pesquisa através do fornecimento de informações e indicação de pessoas que se alinhavam ao perfil dos possíveis entrevistados. A seleção do recorte de entrevistados teve como fundamento privilegiar os atores que “detêm os atributos que o investigador pretende conhecer” (MINAYO, 2009, p.102). Assim,

¹⁵ Refiro-me aos registros realizados por Caroline Araújo e Priscila Alves, ambas componentes da equipe de pesquisa do CIESPI/PUC-Rio sobre a temática da participação infanto-juvenil. As observações foram discutidas por nós em encontros presenciais onde pudemos trocar informações e enriquecer nossas percepções. Registro aqui minha gratidão ao CIESPI/PUC-Rio e a elas.

convidamos 8 profissionais cujo contato foi estabelecido nas etapas da conferência e recebemos indicação de mais 2 profissionais no perfil referenciado.

A seleção dos profissionais a serem entrevistados se pautou nos seguintes critérios: profissionais participantes da equipe de organização da XII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (2022); profissionais atuantes nas organizações presentes nesses espaços, que tenham promovido a participação de crianças e adolescentes na atual edição da conferência; profissionais reconhecidos publicamente pela atuação na promoção, defesa e ampliação da participação infantil e juvenil nesse espaço. Os critérios desenhados buscaram atender os seguintes objetivos para a entrevista obtendo ângulos de visão diferenciados sobre o objeto de pesquisa:

- Obter informações sobre o histórico de participação infantil e juvenil nas conferências municipais do Rio de Janeiro;
- Conhecer as tensões presentes no espaço das conferências que afetem a participação de crianças e adolescentes;
- Identificar modos de ingresso e participação de crianças e adolescentes nesses espaços políticos;
- Identificar ações institucionais de promoção da participação desses sujeitos.

Após consulta aos entrevistados, concluímos que o uso de plataformas de comunicação (*Google Meet e Zoom*), seria a melhor opção para a realização das entrevistas, diante da dificuldade de equalização das agendas profissionais dos entrevistados. Compreendendo que nem todos os entrevistados consultados possuíam conhecimento prévio de utilização dessas ferramentas, o formato presencial foi considerado como opção caso o entrevistado o desejasse. Assim, foram realizadas 5 entrevistas no formato virtual e uma em formato presencial.

As entrevistas em formato virtual ofereceram algumas vantagens: flexibilidade no agendamento das entrevistas, sendo a maior parte delas realizadas fora do horário de expediente de trabalho; realização de gravações em áudio e vídeo que posteriormente foi utilizado para analisar expressões faciais durante as entrevistas; as ferramentas de gravação também facilitaram o trabalho de transcrição de todo o material.

As entrevistas com os profissionais ocorreram no período que compreende os meses de junho a novembro/2023¹⁶. O tempo médio de cada entrevista foi de 1:30hs, variando conforme a dinâmica de diálogo com cada entrevistado. O material proveniente das entrevistas foi transcrito na íntegra, utilizando como ferramenta para transcrição, o *Google Docs*. Em seguida, o material foi sistematizado utilizando tabelas no programa do *Excel*, onde é possível organizar grande número de dados em categorias, facilitando o processo de análise.

A análise das narrativas provenientes das entrevistas ocorreu desde o momento da transcrição, e incluiu a classificação dos dados de acordo com as categorias analíticas levantadas na revisão de literatura especializada e questões emergidas durante o estudo documental. Esse processo objetivou subsidiar novas reflexões ou discussões, além da construção de novas proposições teóricas acerca do tema estudado. O mesmo método de tratamento e análise dos dados foi utilizado com os adolescentes no grupo focal.

Grupo Focal com os adolescentes

Paralelo a realização das entrevistas com os adultos, articulei as entrevistas com os adolescentes. Delineamos a realização de até 10 entrevistas individuais com adolescentes tendo o seguinte critério: ter participado da 12ª edição da conferência municipal DCA na condição de delegado, podendo ser criança ou adolescente. O critério estabelecido excluiu participantes apenas da etapa de pré-conferência.

Isso se justifica ao considerarmos que o processo conferencial é aprimorado a cada etapa. A participação na etapa da conferência municipal se diferencia da etapa anterior, principalmente pelo fato de os delegados eleitos passarem a ter voz e voto nas deliberações, propiciando uma experiência mais avançada no processo participativo quando se comparado a uma participação limitada à debates e enquanto observador das plenárias, conforme visto na etapa de pré-conferência.

¹⁶ O período estendido se justifica por termos decidido incluir uma última entrevista no mês de novembro, compreendendo que se tratava de informante publicamente reconhecida/o como histórico agente mediador da participação infanto-juvenil na região municipal, além de ter sido indicado para a participação na pesquisa por diversas pessoas. As demais entrevistas ocorreram entre junho e julho/2023.

Nosso objetivo com as entrevistas foi compreender a perspectiva dos próprios sujeitos de pesquisa sobre sua participação no espaço de decisão e formulação e políticas. As vozes dos adolescentes guardam a riqueza da própria percepção sobre sua experiência participativa e sobre os fatores promotores e limitadores da participação infantil e juvenil nas conferências DCA.

O contato com uma das organizadoras foi crucial para facilitar o acesso a 12 adolescentes no perfil da nossa pesquisa. Trata-se de uma das responsáveis pelo acompanhamento e formação dos adolescentes eleitos delegados para a representação na etapa estadual, a quem identificarei apenas como mediadora.

Nos meses posteriores a observação da etapa de pré-conferência, mantive contato com a mediadora a fim de entender a melhor estratégia para a realização das entrevistas. Diferente do perfil dos adultos entrevistados, definimos que as entrevistas com os adolescentes deveriam ser de forma presencial.

A mediadora nos auxiliou no primeiro contato com o grupo, que se deu através do repasse de um convite apresentando a pesquisa e os convidando a participar. A primeira dificuldade foi definir a possibilidade de entrevistas individuais. Os adolescentes moram em regiões diversas da cidade e estão vinculados às instituições socioassistenciais, o que demandaria articulação com cada uma das instituições e pais para que as entrevistas acontecessem.

Realizamos a pesquisa de campo em um contexto muito favorável. Nesse período, o CMDCA-Rio dera início ao processo de implementação do CPA-Rio, adotando como estratégia, convidar os adolescentes eleitos delegados para compor a primeira formação do CPA. Isso demandou maior acompanhamento desses sujeitos, qualificando-os não apenas para a participação na próxima etapa, mas também para compor esse espaço de participação social.

Visando garantir a participação desses adolescentes, os recursos financeiros e de pessoal passaram a ser pauta no conselho de referência. Foi definido que os adolescentes iriam se reunir mensalmente para o processo de formação. A mediadora sugeriu a realização das entrevistas em um desses encontros. Imediatamente realizamos uma mudança de estratégia e adaptamos nosso questionário já construído para a realização de um grupo focal com os adolescentes, desconsiderando as entrevistas individuais.

O grupo focal surge como a técnica mais adequada à situação, visto a oportunidade aliada aos objetivos da entrevista: explorar suas concepções,

percepções e proposições sobre sua experiência de participação nas conferências. A técnica demandou maior cuidado na elaboração do roteiro, não apenas por ser um grupo focal, mas pela característica etária do grupo participante.

Organizamos um roteiro composto por perguntas semiabertas, visando facilitar a interação e o diálogo entre o grupo. Inferimos que as perguntas abertas poderiam desviar o foco dos objetivos durante as interações, e as perguntas fechadas poderiam limitar a expressão dos entrevistados. Considerando a complexidade das respostas, elaboramos questões que pudessem estimular o compartilhamento de experiências.

Pensamos em uma dinâmica de aplicação das perguntas de maneira mais informal e com linguagem direcionada aos adolescentes. Imaginávamos que os adolescentes poderiam se dispersar caso houvesse muitas questões ou se fossem perguntas cujas respostas pudessem ser longas demais. A possibilidade de dispersão ou pouca interação entre o grupo foi considerada.

O planejamento para a construção do roteiro de perguntas do grupo focal contou com a revisão da minha orientadora e de Caroline Araújo, ambas acompanharam a pesquisa desde sua concepção. A aplicação de um grupo focal demanda a presença de mais de um pesquisador. É preciso um dinamizador e um relator. Mais uma vez contei com o apoio institucional do CIESPI/PUC-Rio, que generosamente dispôs o auxílio de Priscila Alves, na época, estagiária de iniciação científica na instituição. Priscila apresentava experiência na observação e relatoria de dinâmicas grupais e com a temática da participação juvenil nos conselhos de direitos.

Utilizamos como recurso de registro, um aplicativo de gravação. E como recurso de mídia, uma apresentação contendo informações importantes sobre o Termo de Assentimento, sobre a pesquisa e as perguntas disparadoras do grupo focal. Planejamos uma dinâmica de aproximadamente uma hora. Optamos em enviar o TCLE e o TALE antecipadamente para o grupo e seus responsáveis para que tivessem tempo hábil de leitura, entendimento e caso houvesse dúvidas, eu pudesse ser consultada. Os termos foram recolhidos ao final da entrevista.

Os adolescentes escolheram a data do encontro e estavam cientes sobre as implicações envolvidas na participação da pesquisa. A aplicação do grupo focal ocorreu em agosto/2023 e fora agendado para iniciar às 14h no prédio da prefeitura da cidade, em um espaço articulado pelo CMDCA. O tempo da dinâmica foi de

1:05hs, um tempo próximo do planejado inicialmente. O grupo focal contou com a presença de 14 adolescentes com idades entre 16 e 18 anos e um jovem de 19 anos. Iniciamos com uma breve apresentação sobre a pesquisa, reforçamos o conteúdo do Tale e do TCLE para os adolescentes, o jovem e seus responsáveis que acompanharam a aplicação da entrevista. O questionário de perfil socioeconômico foi preenchido por eles ao final.

2.4

Considerações éticas

A participação infantil e juvenil em diversos espaços é materializada no direito à voz e à informação. A legislação brasileira destaca a voz de crianças no processo decisório quanto à participação em pesquisas, reconhecendo o direito à dignidade, liberdade, informação e proteção. No entanto, a participação de crianças e adolescentes em pesquisa depende da avaliação de adultos sobre a capacidade de discernimento da criança e do adolescente quanto à possibilidade de a pesquisa gerar danos para si mesmos (BUBADUÉ; CABRAL e CARNEVALE, 2016).

A dependência desses sujeitos na tomada de decisão sobre a participação em pesquisa é fundamentada no princípio do melhor interesse da criança (e do adolescente), compreendendo que estes não possuem autonomia legal plena até completarem 18 anos de idade. A participação dos adolescentes nesse estudo, respeitou o princípio ético da voluntariedade, princípio este relacionado à dignidade e à liberdade de escolha.

A presente pesquisa apresenta cuidados éticos, buscado atender as normas e regulações jurídicas vigentes¹⁷. Para tanto, toma por referência as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos - Resolução n.º 466 (2012), assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990). Tais princípios são também direitos garantidos e reconhecidos por meio do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Esse documento é

¹⁷ O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-Rio, sob o Parecer n.º 46-2023 em 09 de janeiro de 2023.

amplamente divulgado e admitido por pesquisadores das mais diversas áreas de conhecimento, reiterado pelos Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH). O assentimento de crianças e adolescentes na participação em pesquisa deve estar pautado na clareza da informação prestada aos sujeitos participantes da pesquisa, para que eles possam tomar suas decisões com liberdade e autonomia.

Assentimento livre e esclarecido – [...] a criança (...). deve ser esclarecida sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa lhes acarretar, na medida de sua compreensão e respeitados em suas singularidades. (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, Resolução n.º 466, Item II., 2012).

Ao elaborarmos os Termos de Consentimento aplicado aos adolescentes e jovens levamos em consideração o uso de linguagem acessível e adequada às características etárias dos participantes. Os documentos explicitaram nossa disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que pudessem surgir durante a entrevista a ser aplicada, bem como, sobre o projeto de pesquisa, sua finalidade e possíveis riscos e contribuições sociais desse estudo. O direito à informação foi assegurado tanto aos adultos quanto aos adolescentes participantes dessa pesquisa. A cada participante foi dada a escolha de afastar-se da pesquisa em qualquer momento.

Conforme descrito nos procedimentos metodológicos, o trabalho de campo foi realizado no espaço das conferências, onde parte dos participantes desta pesquisa (os adolescentes) foram entrevistados por meio da técnica de grupo focal. Esses sujeitos possuem assim, um papel fundamental ao apresentarem suas perspectivas sobre as possibilidades de participação não apenas no espaço das conferências, mas em outros espaços de formulação e debates sobre as políticas voltadas a eles e nas questões públicas que os envolvem.

A Resolução n.º 466/2012, publicada pelo Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, estabelece diretrizes e normas regulamentadoras para pesquisas envolvendo humanos. De acordo com a normativa, foram utilizados os seguintes documentos por escrito:

- Termo de Consentimento apresentado aos adultos e jovens participantes da pesquisa, com esclarecimento sobre todos os benefícios, riscos e possíveis prejuízos de participação na pesquisa.

- Termo de Consentimento para os responsáveis pelos adolescentes participantes da pesquisa, apresentando a pesquisa e todas as informações pertinentes à participação do adolescente na entrevista grupal. O documento explicita a autorização dada pelo responsável para a participação do adolescente na pesquisa.
- Termo de Assentimento, por meio do qual, os adolescentes após serem devidamente esclarecidos, explicitaram sua anuência em participar da pesquisa, desde que, consentidos por seus responsáveis legais;

Em relação aos resultados obtidos nesse estudo, os dados coletados foram apresentados em conjunto, dessa forma não será possível identificar os participantes da pesquisa. O tratamento dos dados foi realizado com cautela, considerando as experiências dos adolescentes e a vivência profissional e política dos adultos entrevistados. Conforme apontado anteriormente, optamos pelo uso de nomes fictícios para os participantes na descrição da pesquisa. Dessa forma, foi preservado o anonimato dos dados, não somente na análise e divulgação dos resultados, mas também na fase de coleta, na qual além de anotações também foram utilizadas as gravações das entrevistas.

Adotamos essa estratégia visando proteger a identidade dos participantes e garantir a privacidade, tendo em vista que em pesquisas de cunho qualitativo, podem ocorrer a compartilhamento de informações pessoais sensíveis. Os nomes fictícios demonstram respeito ético pelos participantes, reconhecendo suas contribuições para a pesquisa. Tal cuidado se deu com o objetivo de respeitar a dignidade e salvaguardar a integridade da pessoa, além de reduzir qualquer risco de dano pessoal. Dessa forma, evitamos a utilização de qualquer informação pessoal, que possa favorecer a identificação dos participantes. Para que isso não apresente problemas em relação ao anonimato, todos os dados foram registrados com acesso restrito e serão mantidos sob a guarda e responsabilidade da pesquisadora pelo período de 5 anos após o término desta pesquisa.

Pretendemos divulgar as conclusões resultantes do estudo na defesa da dissertação em eventos acadêmicos e periódicos científicos. Compreendemos a necessidade de devolutiva das informações colhidas nos estudos e pesquisas, em

conformidade com o Código de Ética dos Assistentes Sociais, previsto no art. 5º, alínea d: “devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses” (BRASIL, 2012, p.29)

2.5

Perfil dos participantes da pesquisa

Conforme já descrito, realizamos entrevistas com dois grupos: adultos facilitadores da participação de crianças e adolescentes nas conferências e adolescentes que participaram da última edição do evento. Entrevistamos 6 adultos, sendo maioria do sexo feminino, com idades entre 29 e 60 anos. O formato de abordagem e a coleta de dados delinearão um perfil profissional voltado à defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes com no mínimo 10 anos de experiência.

Quanto à formação profissional, entrevistamos dois assistentes sociais, uma pedagoga, uma nutricionista e educadora social, e uma economista. Todos atuam com crianças, adolescentes e suas famílias, em instituições e organizações da área socioassistencial e sociojurídica. Além disso, todos já atuaram em algum momento na organização das conferências e na preparação/acompanhamento de crianças e adolescentes para a participação nesses eventos.

A fim de protegermos a identidade dos informantes adultos, optamos pelo uso de nomes fictícios, visando tornar a narrativa mais fluida e sem prejuízos ao leitor, permitindo que os participantes sejam identificados de forma clara e consistente ao longo do texto. Definimos nomes com significados buscando adicionar uma camada extra de profundidade aos entrevistados, conforme lista a seguir:

- ✚ Entrevistada Serena Melo – sugere pessoa calma e centrada;
- ✚ Entrevistado Renato Alencar – entrevistado sincero e verdadeiro;
- ✚ Entrevistada Valentina Guimarães – pessoa corajosa com raízes profundas;

- ✚ Entrevistada Esperança Medina – por sua confiança no futuro e história de superação;
- ✚ Entrevistada Esmeralda Monteiro – evocando sua imagem de resiliência e força;
- ✚ Entrevistada Aurora Costa – representando sua conexão com o ambiente e a mudança

O grupo participante do grupo focal, foi composto por 15 adolescentes com idades entre 16 e 18 anos, e um jovem de 19 anos. Foram 5 do sexo feminino e 10 do sexo masculino, residentes em regiões diversas do município do Rio de Janeiro. A maioria se declarou pardo ou negro. Sobre a composição familiar, observamos diversos arranjos familiares. A maioria informa composição de família monoparental, formada pela mãe e irmãos consanguíneos, além de famílias recompostas e famílias pluriparentais, formadas por mãe, avó, filhos e sobrinhos. A figura matriarcal ganha destaque, sendo a mãe e a avós referenciadas como as principais figuras de provisão e cuidado, respectivamente. Esses dados vão ao encontro dos estudos contemporâneos sobre famílias.

Quanto à escolaridade, todos informaram estarem cursando o ensino médio, sendo a maioria alunos da escola pública, e apenas um estudante bolsista em colégio particular. Quando perguntados sobre a existência de grêmios estudantis nas instituições de ensino, três deles informaram a formação de grêmios na escola onde frequentam, sendo que apenas um deles afirmou que participa das atividades realizadas pelo grupo. Não podemos afirmar as razões que motivaram os outros dois a não participar desse espaço.

Com relação à situação econômica familiar, a maioria declara que a renda familiar é de até um salário-mínimo, apenas uma declaração registra uma renda familiar mais alta. Com relação à situação profissional dos pais, todos estavam trabalhando no momento da entrevista. Quanto à profissão desses pais, a maioria dos adolescentes e jovens declararam profissões informais que exigem formação de nível técnico. Apenas um declara que ambos os pais possuem nível superior de escolaridade. Todos os adolescentes informaram ter seus gastos custeados pela família.

Seguindo o mesmo método de proteção da identidade dos informantes adultos, optamos pelo uso de nomes fictícios apenas para os adolescentes delegados, conforme lista a seguir:

- ✚ Adolescente Luna Santos – delegada conferência municipal
- ✚ Adolescente Diego Oliveira – delegado conferência municipal
- ✚ Adolescente Gabriel Pereira – delegado conferência municipal
- ✚ Jovem Liah Mendes – delegada conferência municipal
- ✚ Adolescente Matheus Costa – delegado conferência municipal

Considerando que os demais participantes do grupo focal não acumulavam experiência de participação nas conferências e que sua participação se deu através da interação e perguntas provocadoras, decidimos por não os identificar.

2.6

Desafios e limitações da pesquisa

Desafios e limitações são parte do cotidiano de pesquisa. Exigem reflexão e cautela nas tomadas de decisão consequentes de processos não esperados. Nessa pesquisa, os desafios, limitações e surpresas não se distanciaram dessas experiências. A pesquisa bibliográfica apresentou limites quando observada a escassez de estudos que investigam a realidade da participação de crianças e adolescentes no espaço das conferências. O que consideramos limite, também revela uma lacuna de conhecimento e reforça a relevância do nosso estudo.

O estudo documental também apresentou obstáculos e limitações, sendo a maior delas, a inexistência de documentos com acesso público sobre algumas edições das conferências. Nossa análise foi limitada aos documentos existentes, que muitas vezes não apresentavam as informações que buscávamos. Adotamos como estratégia, compor documentos diversos visando ampliar as fontes de pesquisa. Quanto aos documentos disponíveis no formato online, a maior parte dos registros disponíveis referem-se às etapas nacionais das conferências, desvelando um grande lapso de registros das etapas estaduais e municipais. Tais

documentos não se encontram sistematizados e alocados em sites de referência, o que também dificultou a reunião das informações.

Um outro fator limitador se refere ao teor dos documentos. Estes não registram as dinâmicas presentes nas conferências, tampouco o processo de construção das propostas e deliberações, revelando apenas uma síntese do processo conferencial. Não há registros disponíveis sobre as conferências municipais, apenas documentos sintetizadores das propostas aprovadas em algumas edições, o que impossibilitou uma análise sobre a participação de crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro ao longo das edições ocorridas.

Apesar das dificuldades e limitações apresentadas, foi possível traçar um panorama sobre o progressivo processo de implementação do direito à participação de crianças e adolescentes nos espaços das conferências DCA, oportunizando ainda uma análise sobre o quanto precisamos caminhar para a efetivação plena desse direito em todas as instâncias.

A pesquisa de campo apresentou alguns desafios metodológicos relevantes de registro. Registramos dificuldades comuns em pesquisas onde há entrevistas de natureza individual ou coletiva, tais como, conciliar horários e as agendas do pesquisador e dos informantes de pesquisa. Contamos ainda, com baixa adesão do grupo de adolescentes convidado a participar. Até o dia anterior ao encontro, apenas dois adolescentes haviam confirmado presença. Inferimos que alguns fatores contribuíram para esse resultado, e o maior deles se deve ao conflito de agendas, visto que o calendário de provas e exames nas escolas públicas do município coincidiu com a semana da entrevista grupal, impedindo a participação de 4 adolescentes, conforme suas justificativas. Outras motivações foram apontadas por alguns adolescentes, algumas delas envolvendo as relações familiares.

Outro desafio exigiu maior habilidade para contorno da situação. Ao iniciarmos a aplicação do grupo focal, após a apresentação de TALE, do TCLE e da dinâmica de apresentação do grupo, fomos surpreendidos com a presença equivocada de um grupo de 9 adolescentes e 1 jovem. Esse grupo chegou ao espaço por engano, e somente após iniciarmos a dinâmica grupal identificamos que deveriam estar em outro evento. O equívoco ficou claro somente quando o teor de uma das perguntas se referiu especificamente à experiência participativa nas conferências.

Quando percebi o que ocorreu, precisei tomar uma rápida decisão de manter a participação ou não desse grupo extra de participantes. A decisão considerou as dificuldades de agenda para reunir o grupo novamente, a frustração de todos os envolvidos que se esforçaram para participar do grupo focal, e o constrangimento causado pelo rompimento do processo em andamento. Decidi manter o grupo conforme a configuração se apresentava, destacando que algumas questões eram direcionadas exclusivamente para os adolescentes delegados da conferência. O grupo concordou com esse formato de dinâmica respeitando esse protocolo ao longo da entrevista grupal.

A adaptação da técnica aplicada passou a incluir as interações grupais, onde uma parte do grupo acumulava a experiência participativa no espaço das conferências, enquanto a outra parte dos participantes não acumulava nenhuma vivência em espaço ou processo participativo. O aumento no quantitativo de participantes resultou em rica interação entre o grupo. Os participantes visitantes provocaram o grupo de delegados a compartilhar suas experiências, sentimentos e impressões sobre o processo participativo de forma descontraída, com poucas intervenções mediadoras.

Os delegados se engajaram na publicização sobre o espaço das conferências, do CPA, e de outros espaços de participação juvenil que tinham conhecimento. Testemunhamos um diálogo fluido e espontâneo entre os grupos. Chegando ao final da aplicação do roteiro, o grupo como um todo expressou interesse em continuar o debate sobre as experiências de participação. Cumprimos satisfatoriamente a coleta de dados nos eixos desenhados para a pesquisa.

Por último, consideramos importante demarcar os elementos tempo/espaço da nossa pesquisa. Analisamos a participação infanto juvenil na 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro. Uma conferência marcada por ser a primeira conferência em formato presencial após o período de isolamento social ocasionado pela pandemia por Covid-19. O tema da conferência abordou a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19, com enfoque na discussão de ações necessárias para a reparação e garantia de políticas da proteção integral. Nosso roteiro de entrevista com os adultos incluiu uma questão visando avaliar, mesmo que de forma breve, as repercussões do período pandêmico sobre a

participação de crianças e adolescentes na edição atual. Não obtivemos dados suficientes para traçar uma análise sobre essa questão, dessa forma decidimos suprimir esse recorte, enfocando especificamente na participação da edição atual.

3.

O direito à participação de crianças e adolescentes

3.1

Aportes conceituais

A origem etimológica da palavra participação vem do latim *participatio-onis*. Trata-se de um substantivo feminino utilizado para expressar ação ou efeito de participar, de fazer parte de alguma coisa, de tomar parte, intervir, compartilhar e ser parte de algo¹⁸. Engloba também o ato de informar ou de receber uma informação. É conceito fundamental para a democracia. Autores de diferentes áreas buscaram refletir sobre sua definição, tipos, modos e modelos nos variados contextos.

O educador paraguaio Juan Diaz Bordenave (1994) apresenta esse conceito¹⁹ como uma necessidade humana de interação que permeia diversos aspectos da vida social, incluindo as relações familiares, comunitárias, políticas e outros. Para ele, a participação implica em fazer parte, tomar parte e ter parte, sendo que cada um desses aspectos está relacionado à intensidade da participação. Assim, é possível fazer parte de algo ou de um lugar sem ter conhecimento das possibilidades de decisão associadas a esse contexto.

Bordenave (1994) argumenta que a participação abrange tanto os níveis micro quanto macro. No nível micro, ela engloba contextos como a família e a escola, enquanto no nível macro, ela se expande para incluir a intervenção nas lutas sociais, econômicas e políticas. Dessa forma, a participação implica o envolvimento nos processos que moldam ou transformam a sociedade, assumindo uma importância crucial, uma vez que “a construção de uma sociedade participativa converte-se na utopia-força que dá sentido a todas as microparticipações” (BORDENAVE, 1994, p.25).

¹⁸ Houaiss, Antônio. Grande Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Instituto Antônio Houaiss. 2001. Disponível em: <<https://www.houaiss.net/corporativon/>> Acesso em 15/11/2022.

¹⁹ Em sua primeira edição em 1983, o livro “O que é participação”, apresenta breve análise sobre o conceito de participação, seus tipos, níveis, graus, ferramentas e princípios.

A literatura especializada ressalta consistentemente a importância da participação para o exercício da cidadania e para a construção de uma sociedade mais democrática (Cussiánovich, 2003; 2010; Rizzini, 2005; Oliveira, 2017; Brostolin, 2021). Este estudo focaliza especificamente a participação infantil e juvenil, dado que esse grupo constitui uma parcela da sociedade que historicamente teve seu papel social localizado à margem, sendo tratada com subalternidade.

No entanto, o campo de estudos internacionais sobre a infância (Childhood Studies) rompe com essa perspectiva, reconhecendo a capacidade de crianças e adolescentes atuarem como agentes de transformação em suas próprias realidades. Este campo de conhecimento legitima o direito desses sujeitos à expressão e os considera como protagonistas legítimos em diversos contextos sociais.

Este campo de conhecimento adota uma abordagem multidisciplinar, cujos paradigmas tiveram um impacto profundo na perspectiva contemporânea sobre as infâncias²⁰. A partir dessa abordagem, surge a concepção da criança e das infâncias como construção social, a concepção da criança como ator social com agência, possuidor de competências relativas à sua maturidade e com visões de mundo particulares. Essa perspectiva contesta a ideia de que crianças e adolescentes precisam atingir um certo nível de maturidade para participar plenamente da vida social e exercer sua cidadania, rejeitando a concepção de infância como um "futuro da nação" em constante processo de formação.

A difusão da concepção desses sujeitos como produtos e produtores de cultura considera suas bagagens de vida, classe social, gênero e pertencimento étnico como fatores que particularizam as infâncias (RIZZINI et al., 2012b; SARMENTO, FERNANDES & TOMÁS, 2006). Nessa linha de pensamento, esse direito foi fundamentado. A seguir traremos alguns aportes conceituais sobre a participação infantil na relação com o protagonismo e a cidadania de crianças e adolescentes.

²⁰ Em análise sobre a construção social da infância, Carolina Terra (2020) nos traz que os Estudos da Infância rompem com o paradigma da infância universalizada, tendo como premissa que os conceitos de infância não são universais, refletindo uma expressão cultural das sociedades onde se inserem, alterando a forma como são percebidas e tratadas socialmente, o que alteraria sua forma de ser criança (2020:20).

3.1.1

Modelos e níveis de participação

Orientados pelas mudanças paradigmáticas sobre as infâncias, algumas reflexões foram desenvolvidas sobre os aspectos que influenciam nos processos de participação, enquadrando seus modos, formas de realização, graus de envolvimento e níveis de poder envolvidos nessas relações. Um dos modelos mais referenciados nos estudos sobre essa temática é a Escada de Participação, desenvolvida por Roger Hart (1992), inspirada no modelo de participação cidadã apresentado por Sherry Arnstein em 1969.

O trabalho de Hart é considerado pioneiro, lançando as bases para pensarmos as formas e tipos de participação, gerando um debate mais amplo sobre essa temática. O modelo busca ilustrar como, ao longo do processo participativo, o adulto pode implicar na participação desses grupos. Após alguns anos, outros modelos foram propostos. Abordaremos brevemente os modelos desenvolvidos por Shier em 2001 e Driskell em 2002, ampliando nosso olhar sobre os processos que envolvem a participação de crianças e adolescentes e que orientam boa parte dos estudiosos sobre o tema na atualidade. A seguir os três modelos de escada de participação iniciando com o modelo de Hart.

A Escada de Participação de Hart apresenta possibilidades de participação de crianças por meio de níveis/degraus representados por uma escada. O autor defende o desenvolvimento de projetos relevantes em conjunto com os adultos. Assim como Bordernave, pontua que se trata de um processo gradual por ser pedagógico. Seu modelo é dividido em oito degraus, classificados em etapas de participação e não participação.

Essa descrição dos degraus de participação infantil fornece uma visão clara das diferentes formas pelas quais as crianças podem ser envolvidas em processos participativos. No primeiro degrau, denominado Manipulação, as crianças são tratadas de forma passiva, sem receber informações sobre os objetivos ou contexto da situação em que estão envolvidas, o que dificulta suas ações. São tratadas como objetos de comoção ou alerta para algum objetivo desenvolvido pelo adulto, sendo controladas pelos adultos para atender aos seus próprios propósitos.

No segundo degrau, chamado Decoração, as crianças apenas estão presentes na ação, sem influenciar o curso dos acontecimentos ou a tomada de decisão, ou seja, são usadas como figuras decorativas. Assim como no primeiro degrau, não recebem informações, porém deixam de serem usadas e são postas como figuras decorativas.

Já no terceiro degrau, conhecido como Tokenismo, embora haja uma sensação superficial de participação, na realidade as crianças não têm voz ativa nas decisões e suas contribuições são simbólicas, não influenciando efetivamente no resultado. Esses degraus destacam a importância de garantir uma participação genuína e significativa das crianças em processos participativos, em vez de simplesmente incluí-las de forma superficial ou manipulativa.

As etapas de não participação apenas lembram os adultos da presença e/ou importância desses sujeitos. Não são consideradas formas de participação efetiva. Nesses degraus, crianças e adolescentes podem opinar, mas sua participação não é significativa, pois não há oportunidades informadas para que elas façam escolhas e tomem decisões. Na maioria dos casos, não são ouvidas, e, mesmo quando são ouvidas, suas vozes não produzem transformação. (TOMÁS, 2007; PIRES E BRANCO, 2007; OLIVEIRA, 2017; BROSTOLIN, 2021)

Os degraus quatro, cinco e seis representam um avanço significativo em termos de participação infantil, nos quais as crianças são cada vez mais envolvidas de forma genuína e ativa nos processos de tomada de decisão. No degrau quatro, denominado Delegação com informação, os adultos atribuem opiniões e informam as crianças sobre as decisões tomadas, enquanto estas desempenham um papel na execução das ações. Embora as crianças não tenham um papel interventivo direto, elas entendem os objetivos e têm consciência de que as decisões são tomadas em seu nome.

No quinto degrau, denominado Consulta e informação, as crianças são consultadas e totalmente informadas sobre todo o processo, com suas opiniões sendo levadas em consideração. Nesse nível, a participação é mais decisória, planejadora e operacional, com a consulta à criança e a divulgação das decisões tomadas.

O sexto degrau é denominado Iniciativa adulta com partilha de decisões com a criança. Neste nível mais avançado, a participação é decisória, planejadora e operacional, permitindo que as crianças e adolescentes tenham um

papel ativo ao compartilhar com os adultos as decisões, planejamento e da execução de alguma ação.

No sétimo degrau denominado Processo iniciado e dirigido pela criança, é onde começa a ser considerado um nível de participação plena. Neste estágio, “o adulto inicia o projeto, mas, simultaneamente, vai partilhando as decisões com a criança, envolvendo assim a participação de ambos os atores” (BROSTOLIN, 2021, p. 9).

No último degrau, denominado Processo iniciado pela criança e decisões partilhadas com adultos, o processo é partilhado com os adultos. Este é um nível de participação decisória, planejadora, operacional e avaliativa da ação a ser desenvolvida, no qual o adulto atua como um facilitador, apoiando e orientando a criança em suas iniciativas. Isso reflete um engajamento pleno das crianças no processo de tomada de decisões e na condução das atividades, promovendo sua autonomia e capacidade de agir de forma significativa em sua própria vida.

Como se pôde observar, os adultos estão envolvidos em todos os níveis da escada, contribuindo de forma direta ou indireta com as decisões infantis. O envolvimento das crianças vai sendo ampliado à medida que vai subindo os degraus dessa escada. Os cinco degraus finais agrupam os elementos de participação, variando a iniciativa da proposta e da ação (PIRES e BRANCO, 2007).

Hart considera que a participação infantil (e juvenil) envolve muitos fatores, entre eles, o contexto cultural e familiar onde esses indivíduos estão inseridos. O autor argumenta que em uma sociedade com aspirações democráticas, a participação de todos os grupos é fundamental. Para ele, devemos observar e rever as práticas culturais das relações entre os adultos e as crianças e adolescentes, pois elas oportunizam ou não a abertura de espaços e de possibilidades de participação.

O modelo de participação, desenvolvido por Harry Shier, denomina-se Caminho para a participação. Nele há cinco níveis de participação. Guardadas as similaridades e distinções com relação à Escada de Hart, esse modelo não prevê os níveis de não participação.

Nível 1: As crianças são ouvidas;

Nível 2: As crianças são ouvidas e apoiadas a expressar suas opiniões;

Nível 3: As opiniões expressadas são levadas em conta;

Nível 4: As crianças são envolvidas em processos de decisão;

Nível 5: As crianças compartilham poder e responsabilidade pelas decisões tomadas.

A introdução das Fases do Compromisso no modelo proposto acrescenta uma dimensão fundamental à escada de Hart (1992). Essas fases - Abertura, Oportunidades e Obrigações - atravessam todos os níveis de participação, fornecendo uma estrutura mais abrangente para avaliar o engajamento das crianças e adolescentes, bem como o nível de compromisso dos adultos envolvidos no processo. Essa abordagem permite uma análise mais profunda e holística da participação, ajudando a identificar não apenas em que nível as crianças estão envolvidas, mas também qual é a qualidade desse envolvimento e até que ponto os adultos estão realmente comprometidos em promover uma participação significativa. Em essência, esse modelo serve como uma ferramenta de avaliação que estimula uma reflexão mais aprofundada sobre a participação, destacando critérios essenciais para estabelecer cada nível de forma integral e eficaz, conforme aponta Araújo:

As três fases de compromisso, que integram cada nível, correspondem essencialmente a três tipologias de perguntas: os adultos estão preparados para o que envolve aquele nível de participação? (ou, qual é o grau de abertura?), já existe algum procedimento que permita que o nível de envolvimento das crianças em questão aconteça de facto? (aqui vista como uma oportunidade) e as implicações daquele nível já estão previstas em política própria? (o que obriga a que as implicações implícitas aconteçam de facto?). (ARAÚJO, 2018, p.36).

O terceiro modelo foi desenvolvido por Driskell em 2002. Designada como As dimensões da participação juvenil, possui pouca difusão nos estudos publicados no Brasil. O autor faz uma releitura do modelo de Hart (1992) reorganizando suas oito categorias da escada a partir de duas dimensões: a que envolve o poder de decidir e influir na realidade; e a da interação e participação local/comunitária. Quando a participação envolve partilha de poder, possibilita potencializar essa experiência.

Os três modelos se complementam ao apresentar novas dimensões de análise, compreendendo diferentes níveis de participação, interação e poder, e condicionando em que medida a participação de crianças e adolescentes influencia as tomadas de decisão.

O modelo de Hart foi o ponto da partida de reflexão mais séria sobre este tema, mas dos outros dois modelos, também é possível extrair aprendizagens ‘úteis’ como sejam; a participação efetiva implica partilha de poder e responsabilidade pelas decisões tomadas, num processo articulado de interação e colaboração com a comunidade, no qual não pode faltar a disponibilidade e abertura do poder local para permitir que a mudança aconteça. (ARAÚJO, 2018, p. 37)

O desenvolvimento de outros modelos e tipos de participação nos trazem reflexões que contribuem sobremaneira para o debate sobre as formas de participação e sobre o que é necessário para a efetivação do direito à participação de crianças e adolescentes. Os autores Pires e Branco (2007) traçam algumas críticas à hierarquização dos tipos e formas de participação de Hart, visto o grau dos fatores envolvidos nos processos decisórios – competências, recursos diversos, motivações, conhecimentos e informações, percepções e concepções dos participantes. Para eles:

Toda a sua argumentação se desenvolve no sentido de que o maior grau de autonomia exercido pelas crianças é o mais desejável e complexo (...) Além disso, confundir participação (em uma versão radicalmente protagônica) com predominância seria cometer erro semelhante ao de um sistema cujos processos decisórios sejam apoiados exclusivamente em adultos” (PIRES e BRANCO, 2007, p. 313).

É verdade que uma experiência de participação infantil no nível mais efetivo da escada de Hart, onde a iniciativa é totalmente liderada por crianças e adolescentes, pode ser mais comum em uma escala menor, devido à complexidade e recursos necessários para implementar tal iniciativa em uma escala maior. No entanto, quando as relações entre crianças, adolescentes e adultos são mais equitativas e a tomada de decisão é compartilhada entre os grupos, isso pode resultar em um maior engajamento e na ampliação da potência dessa experiência. (ARAÚJO, 2018, p.36-37).

Para Irene Rizzini e Kate Tisdall (2012a), o trabalho de Hart foi importante para questionar a prática dos processos decisórios com crianças e adolescentes, porém é baseada em uma visão simplificada das relações de poder, desconsiderando a coexistência de diferentes formas de participação dentro de uma mesma iniciativa. As autoras defendem a necessidade de considerar os contextos

social, político e histórico. Elas apontam ainda as lacunas analíticas que esses modelos trazem, visto o não envolvimento de crianças e adolescentes no processo de análise crítica sobre seu significado.

As críticas levantadas por Fabiana Oliveira (2017) e Paulo Carrano (2012) em relação à escada de Hart destacam importantes pontos de reflexão sobre a interpretação e aplicação do conceito de participação infantil. Primeiramente, Oliveira aponta que a proposição de uma sequência de níveis na escada de Hart pode levar a equívocos na interpretação das formas de participação. Isso sugere que a classificação pode não capturar adequadamente a complexidade e a diversidade das experiências de participação infantil.

Carrano, por sua vez, ressalta que o conceito de participação infantil tem sido ampliado, o que pode levar a entendimentos difusos e diluir o seu real significado. Ele argumenta que considerar apenas a participação no sexto nível como efetiva é injusto e pode desconsiderar formas válidas e significativas de participação em níveis inferiores da escada.

Além disso, ambas as críticas destacam a importância de reconhecer as diferenças individuais e de contexto das crianças e adolescentes participantes. A escada de Hart pode negligenciar essas diferenças e não levar em consideração as diversas maneiras pelas quais as crianças podem se envolver e contribuir de maneira significativa para os processos de tomada de decisão em diferentes contextos.

Portanto, essas críticas destacam a necessidade de uma abordagem mais flexível e sensível às nuances da participação infantil, que leve em consideração a diversidade de experiências e perspectivas das crianças e adolescentes envolvidos. Isso pode incluir uma avaliação mais holística e contextualizada das formas de participação, reconhecendo e valorizando a contribuição de cada criança e adolescente, independentemente do nível em que se encontrem na escada de participação.

É importante pensar que nesses processos, os compromissos e propostas serão alternados entre adultos, crianças e adolescentes, garantindo assim a ampla participação, considerando as possíveis limitações e diversidade de contextos. Dessa maneira, compreendemos que temos muito a caminhar quando pensamos sobre a participação infantil, sobretudo dos mais pequeninos que se encontram na primeira infância. A situação é melhor, mas ainda está longe do ideal, quando falamos de crianças maiores e adolescentes.

É interessante observar que, muitas vezes, as crianças são relegadas a um papel mais simbólico ou mediado pelo olhar e permissão do adulto, enquanto os adolescentes tendem a desfrutar de maior autonomia. As peculiaridades da adolescência, juntamente com os espaços conquistados por esse grupo e as oportunidades de interação em ambientes próprios da participação social, como os espaços virtuais e as interações entre pares, contribuem para uma dinâmica diferente de envolvimento.

Dentro desse contexto, torna-se relevante abordar o protagonismo desses sujeitos, considerando as similaridades e distinções entre os conceitos de participação e protagonismo. Enquanto a participação se refere à presença e envolvimento ativo em processos de tomada de decisão e atividades sociais, o protagonismo vai além, destacando o papel central e ativo que as crianças e adolescentes desempenham na definição de suas próprias vidas e na transformação de suas realidades.

Portanto, ao considerar a participação de crianças e adolescentes, é importante reconhecer o protagonismo como uma dimensão essencial, que permite que esses sujeitos sejam vistos como agentes ativos de mudança e construção social, capazes de influenciar e moldar seu próprio presente e futuro.

3.1.2

Protagonismo

O conceito de protagonismo infantil é abordado de maneira polissêmica na literatura especializada. De fato, diferentes estudos relacionam o protagonismo à participação de maneiras diversas. Alguns trabalhos interpretam o protagonismo como uma forma de participação, enquanto em outros o termo "participação protagônica" é utilizado para integrar os conceitos. Essa variedade de abordagens reflete a natureza dinâmica e criativa da linguagem, que pode enriquecer ou empobrecer o entendimento de um conceito, dependendo do contexto e das interpretações.

Embora o termo protagonismo não seja novo, sua definição e entendimento estão em constante construção e transformação. Isso significa que as percepções e significados atribuídos ao protagonismo podem evoluir ao longo do tempo, refletindo mudanças nas perspectivas teóricas, nas práticas sociais e nas experiências vivenciadas pelas crianças e adolescentes.

Portanto, ao explorar o conceito de protagonismo infantil, é importante reconhecer sua complexidade e adaptabilidade, e estar aberto a diferentes interpretações e abordagens. Isso permite uma compreensão mais rica e multifacetada do papel ativo e influente que as crianças e adolescentes podem desempenhar em suas vidas e em suas comunidades, promovendo assim uma participação mais efetiva e significativa

O conceito de protagonismo tem adquirido, ao longo das últimas décadas, uma conotação mais ampla relacionada à cidadania. Quando aplicado ao contexto de crianças e adolescentes, ele promove a visibilidade social desses grupos por meio de sua participação efetiva em grupos e organizações da vida cotidiana. Essa evolução do conceito reflete um discurso que reivindica autonomia, visibilidade social e o direito de participar ativamente na sociedade, além de se opor à exclusão e ao desaparecimento social compulsório, particularmente no caso desses grupos.

O protagonismo carrega consigo um discurso que reconhece o sujeito como um ator social, uma pessoa em constante luta pela transformação da ordem estabelecida, especialmente quando essa ordem implica na negação dos direitos do outro, na imposição de regras arbitrárias e na separação entre a razão e o sujeito, entre a singularidade do indivíduo e seu papel no movimento social, entre sua esfera privada e pública. Portanto, o conceito de protagonismo implica em uma construção complexa e conflituosa de poder, autodeterminação e autonomia, como destacado por Cussiánovich (2010).

Na literatura especializada encontramos diferentes abordagens em relação ao protagonismo e à participação, havendo autores que os consideram sinônimos e outros que destacam suas particularidades. Embora os termos sejam correlatos, não são necessariamente sinônimos, pois apresentam algumas diferenças conceituais. No entanto, estão intrinsecamente inter-relacionados.

Concordamos com a argumentação de Cussiánovich (2010) de que não há protagonismo sem participação, pois o protagonismo pressupõe uma forma ativa

e engajada de participação na vida social. No entanto, é importante ressaltar que nem toda forma de participação promove o protagonismo. Enquanto a participação pode envolver simplesmente estar presente em determinados espaços ou atividades, o protagonismo implica em assumir um papel ativo, influente e transformador dentro desses contextos.

Portanto, embora os termos protagonismo e participação estejam relacionados, o protagonismo acrescenta uma dimensão mais profunda de agência e influência social, enquanto a participação pode se manifestar de maneiras mais diversas e menos engajadas. Reconhecer essas distinções pode enriquecer nossa compreensão sobre o papel das crianças e adolescentes na sociedade e promover uma participação mais efetiva e significativa em suas vidas e comunidades. A definição abaixo apresenta uma interessante abordagem sobre o conceito:

É um processo social mediante ao qual se pretende que as crianças e adolescentes desempenhem um papel principal no desenvolvimento de suas comunidades para alcançar a realização plena de seus direitos atendendo a seu interesse superior. É colocar em prática a visão das crianças como sujeitos de direitos e, para tanto deve ocorrer uma redefinição dos papéis nos diferentes âmbitos da sociedade: infância e juventude, autoridades, famílias, sociedade civil, entidades etc. (GAITÁN, 1998 *apud* ALFAGEME, CANTOS e MARTINEZ, 2003, P.48).

As perspectivas de Manfred Liebel (2007) e Bordenave (1994) sobre o protagonismo infantil e juvenil destacam a importância do processo de aprendizagem derivado das experiências vivenciadas pelas crianças e adolescentes em seus contextos de convivência. Para Liebel, o protagonismo é entendido como um processo de aprendizagem que se desenvolve a partir dessas experiências, enquanto Bordenave o associa ao processo de participação, defendendo a necessidade de formação para o exercício de uma participação protagônica.

Essas visões enfatizam a importância de capacitar crianças e adolescentes para que possam participar ativamente na sociedade e influenciar os processos de tomada de decisão que afetam suas vidas. A ideia subjacente é que o aprendizado e a formação são essenciais para ampliar as possibilidades de transformação da realidade social, permitindo que as vozes das crianças e dos adolescentes sejam consideradas de forma significativa.

As perspectivas de Cussiánovich (2010) e Gaitán (1998) convergem ao afirmar que o processo de participação protagônica não busca necessariamente

romper a relação entre adultos e crianças, mas sim estabelecer novas formas de relacionamento e acordos. Cussiánovich (2010) propõe o conceito de co-protagonismo, enfatizando a ideia de solidariedade e a noção de que o verdadeiro protagonismo envolve contribuir para que outros também possam ser protagonistas.

Por outro lado, Liebel (2007) sugere uma classificação do protagonismo em espontâneo e organizado. O protagonismo espontâneo se manifesta nas atividades do dia a dia, como interações sociais e jogos, e até mesmo nas situações em que crianças e adolescentes questionam o tratamento que recebem nos espaços sociais. Já o protagonismo organizado ocorre quando crianças e adolescentes estabelecem coletivamente associações para defender seus interesses, garantindo que a idade, gênero ou classe social não sejam elementos discriminatórios ou de exclusão na participação e no protagonismo.

Um aspecto importante destacado na literatura especializada é o reconhecimento da capacidade infantil de agência (que se traduz como participação protagônica), decisão, compromisso e responsabilidade. Em termos simplificados, os termos agência ou agenciamento infantil e juvenil referem-se à capacidade de ação e/ou atuação social por parte das crianças e dos adolescentes.

É crucial compreender que a ação infantil e juvenil se desenvolve de maneira distinta da ação adulta. As crianças e os adolescentes podem ter sua capacidade de agência facilmente limitada por critérios como idade e maturidade. Como ressalta Gabriela Magistris (2018), ao considerarmos o agenciamento desses sujeitos, é fundamental levar em conta as possibilidades de resistência e apropriação de atravessamentos, como classe social, gênero e idade das crianças e adolescentes envolvidos na ação.

Magistris (2018) sugere que essas relações têm raízes históricas e são frequentemente marcadas por conflitos, uma vez que estão sujeitas a mecanismos que tendem a aprofundar as possibilidades de dominação e controle por parte dos adultos em relação às crianças e aos adolescentes. Portanto, ao promover o agenciamento desses grupos, é fundamental reconhecer e enfrentar essas dinâmicas de poder, garantindo que as crianças e os adolescentes tenham voz e agência em suas próprias vidas e na sociedade em geral.

Participação e protagonismo são conceitos tidos como fundamentais para compreender a efetiva contribuição de crianças e adolescentes para a sociedade (ALFAGEME, CANTOS E MARTINEZ, 2003; LÓPEZ, COURET &

GUAIMARO, 2018). Protagonismo enquanto processo social, propicia alcançar a realização plena de direitos, apesar da necessária redefinição dos papéis relacionais nos diferentes âmbitos da sociedade.

O co-protagonismo de crianças e adolescentes, conforme proposto por Cussiánovich, representa um horizonte emancipatório ao nos desafiar a questionar o *adultocentrismo*²¹ e a buscar a construção de novas formas de relacionamento entre adultos e crianças (ALFAGEME, CANTOS E MARTINEZ, 2003). Isso impacta diretamente as formas e contextos de convivência social em que crianças e adolescentes estão inseridos, tais como o ambiente familiar, escolar, religioso, comunitário e político, os quais são espaços privilegiados de aprendizagem sobre o processo participativo.

No âmbito deste trabalho, alinhamo-nos às proposições de Alejandro Cussiánovich, compreendendo os sentidos de co-protagonismo como uma relação colaborativa entre crianças e adultos. Reconhecemos a pertinência das interpretações adicionais do conceito, considerando-as como complementares à nossa reflexão. Como destacado por Cussiánovich (2010), a ação educativa, o trabalho social e a ação comunitária devem visar o desenvolvimento da condição de protagonistas de nossas próprias vidas, ao mesmo tempo em que reconhecem a importância do co-protagonismo na vida coletiva.

Entendemos que a cidadania se apresenta como uma dimensão prática da participação protagônica e do co-protagonismo. Portanto, a seguir, discutiremos o conceito de cidadania de crianças e adolescentes, apresentando suas particularidades e formas de exercício, reconhecendo sua importância na construção de uma sociedade mais inclusiva e participativa.

3.1.3

Cidadania

²¹ A definição e caracterização do termo *Adultocentrismo* será trabalhado nos próximos itens desse capítulo. Em suma, refere-se a perspectiva do adulto ser dominante sobre as demais classes etárias, orientando as dinâmicas relacionais e de poder.

Ao considerarmos a participação como uma necessidade humana e um direito fundamental, é importante refletir sobre sua relação com a cidadania. Ao discutir as particularidades do exercício da cidadania por crianças e adolescentes, é útil recorrer aos conceitos fundamentais da cidadania tradicional para entender seus processos de construção.

Na Filosofia Política, a compreensão da cidadania está intrinsecamente ligada à participação ativa e efetiva na vida comunitária. O republicanismo aristotélico, por exemplo, parte do pressuposto de que a vida pública é inerente à condição humana, implicando que a cidadania envolve a participação na vida política da comunidade.

Na sociologia dos direitos, Thomas Marshall propôs uma definição da cidadania relacionada ao acesso a um conjunto de direitos. Marshall argumentou que a cidadania se desenvolveu historicamente em três etapas, representadas pelos direitos civis, políticos e sociais (CARVALHO, 2004). Simplificadamente, os direitos civis referem-se à liberdade de escolha (como religião, expressão, entre outros) e de expressão. Os direitos políticos dizem respeito ao direito de votar, ser votado e participar da vida política. Por fim, os direitos sociais são garantidos e mantidos pelo Estado e incluem direitos como moradia, trabalho, lazer, segurança, assistência e previdência social. Dessa forma, temos que:

(...) o cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos. Cidadãos incompletos seriam os que possuíssem apenas alguns direitos. Os que não se beneficiassem de nenhum dos direitos seriam não-cidadãos. (CARVALHO, 2004, p. 9).

O direito civil serviu como base aos demais direitos, reconhecido como o direito à liberdade, “quando a liberdade se tornou universal, a cidadania se transformou de uma instância local numa nacional” (MARSHALL, 2002, p. 15 *apud* MONTEIRO e CASTRO, 2008, p. 275). No século XIX surgem os direitos políticos, sendo tratados como um produto secundário dos direitos civis. Os estudos de Marshall resgatados por José Murilo de Carvalho, apontam que a educação enquanto direito é fundamental para a construção da cidadania desejada e conquistada socialmente. No entanto, à época, a educação era um direito do cidadão

adulto de ser educado em sua infância, pois a criança não usufruía da cidadania, e sim recebia a formação para o futuro exercício cidadão.

A construção social da cidadania no Brasil é um processo ainda em andamento, marcado pela herança colonial, pela escravidão e por um Estado historicamente comprometido com interesses privados. Esses fatores contribuíram para uma sociedade com pouca inclinação ao debate público e à participação cidadã. Ao longo da história brasileira, os direitos sociais e civis começaram a avançar a partir da década de 1930, enquanto os direitos políticos enfrentaram desafios devido às alternâncias entre regimes democráticos e ditatoriais.

Foi somente a partir do final da década de 1980, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que observamos um maior reconhecimento e extensão dos direitos, visando promover uma maior participação de todos os cidadãos, incluindo crianças e adolescentes (CARVALHO, 2004). No entanto, como observado por Carvalho (2004), a formalização desses direitos na Constituição não necessariamente resultou em seu efetivo exercício.

Considerando a perspectiva de cidadania desenvolvida por Marshall, compreendemos que a cidadania está atrelada ao acesso à direitos, levando o cidadão a participar da vida pública. A questão que está posta é: num contexto de violação de direitos, como podemos pensar a participação e o exercício cidadão?

No Brasil, a representação social da infância (aqui incluímos a adolescência), desenvolvida a partir dos anos 1980 coloca esse grupo enquanto sujeito de direitos, operando uma mudança na sua concepção e conseqüentemente nas normativas que orientam a construção de políticas públicas, mas isso não significou uma condição plena de cidadania. No entanto, ainda persiste uma visão de proteção baseada na idade, considerando as crianças como indivíduos em desenvolvimento, o que muitas vezes as exclui do processo de tomada de decisões sobre suas próprias vidas. Essa condição ainda representa um desafio para a construção plena da cidadania nessa fase do desenvolvimento humano. Sobre a construção social da cidadania nessa fase de desenvolvimento humano, Brostolini afirma que:

(...) a cidadania da infância assume então um significado que ultrapassa as concepções tradicionais na medida em que implica o exercício de direitos nos mundos de vida, tal redefinição constitui-se então em um espaço de tensões e ambigüidades e em processo de construção. (BROSTOLIN, 2021, p.7)

Ao pensarmos especificamente no conceito de participação cidadã, uma possível definição poderia ser: “(...) um direito e um componente essencial no exercício da cidadania ativa. É o processo de conscientização que resulta em ações coletivas de promoção da cidadania. Refere-se a formas legítimas de participação da população na esfera pública e política (RIZZINI et al., 2005, p.8).

A construção da cidadania infantil passa pela compreensão de crianças e adolescentes como cidadãos do futuro, reforçada pela escola como espaço de formação da cidadania. A privatização da infância enquanto dispositivo de proteção, nega as possibilidades de participação ativa, oculta as crianças como atores sociais, as coloca em um plano privado, enquanto no plano público, resta a participação voltada para o consumo (Sarmiento et al., 2006; Cussiánovich, 2003; Brostolini, 2021). Brostolini acrescenta que “de certo modo, permanece a ideia de que para proteger é necessário negar a participação e, mobilizar participação de alguma maneira, é colocá-las em risco” (BROSTOLIN, 2021, p.6).

As reflexões desenvolvidas por Manuel Sarmiento, Natália e Catarina (2007) também discutem a proposta de cidadania infantil. Para os autores, ela está intimamente relacionada ao protagonismo infantil nos processos sociais e políticos da sociedade. Por outro lado, a participação se torna premissa para a efetivação do discurso que promove os direitos de crianças e adolescentes nas dimensões política, econômica e simbólica, tornando-se impreterível para o exercício cidadão. Esta formulação de Sarmiento *et al* nos parece interessante:

[...] sustentamos uma concepção de cidadania ativa e crítica que concebe as crianças e jovens como agentes sociais imprescindíveis e participativos na sociedade, dotados de competência de intervenção (Hutchby, e Moran-Ellis, 1998), implicando não só o reconhecimento formal de direitos, mas também as condições de seu exercício através de uma plena participação e de um real protagonismo, em todas as esferas da vida social (SARMENTO, FERNANDES & TOMÁS, 2006, p.3).

Contribuindo com essa discussão, recorreremos às reflexões do educador Edgard Morin (2004), nos convida a pensar sobre a estreita relação entre educação e cidadania, compreendendo que a educação deve cumprir com a formação de pessoas em sua condição humana e cidadã. A cidadania se desenvolve no indivíduo quando há um sentimento de dispor da esfera pública. O direito à manifestação, à

informação e à comunicação estão vinculados a esse sentimento. Nessa perspectiva, a participação se efetiva na medida em que os instrumentos são disponibilizados através dos processos democráticos.

A importância da prática da participação para seu aprendizado, também se aplica à cidadania infantil. Dito isso, concordamos com o mestre Edgar Morin (2004) quando aponta que uma educação de qualidade implica em uma educação cidadã, que valorize a diversidade. O autor compreende a cidadania como global, ou seja, é mais que formulação de normativas que buscam efetivar direitos, ela exige a integração da condição de cidadãos.

Em seu estudo sobre a participação infantil e a participação política de crianças, Gabriela Trevisan (2012) questiona se a cidadania das crianças se encontra necessariamente ligada ao direito de participação como ponto de partida. Quando clamamos um estatuto de cidadania infantil, nos referimos a incluí-los como sujeitos de direitos, tal como prescrito na CDC (1989) ou em vez disso, é sobre participação política e, por isso, sobre direitos políticos da infância? Esses são pontos importantes para reflexão, visto que para cada um deles, há uma relação direta com a ampliação ou restrição da efetividade da participação infantil.

Trevisan (2012) aponta ainda, que para que crianças e adolescentes sejam considerados cidadãos, precisamos reconhecer suas competências políticas. Os espaços de socialização política (escola, família, comunidade) desses sujeitos lhes permite o exercício de criação e decisão compartilhada, além de atuarem nas mais variadas relações de poder, possibilitando também a transformação e a manutenção de normas sociais. A marginalização (sobretudo) das infâncias e juventude é tema de debate nas produções acadêmicas nas duas últimas décadas, tendo em conta que crianças e adolescentes “(...) têm acesso aos direitos sociais de cidadania, mas permanecem sem acesso por exemplo, a direitos políticos, nomeadamente de participação e de processos de co-decisão” (TREVISAN, 2012, p.3).

Em suma, participação e cidadania estão interrelacionados. É corrente a leitura que a cidadania é uma condição que se constrói na medida em que se aprende a participar, ou seja, que faz parte de um processo pedagógico tornando-se elemento indispensável para a cidadania. Nesse sentido, tanto adultos quanto crianças carecem de oportunidades de desenvolvimento do exercício da

participação cidadã. Porém, como crianças e adolescentes são vistos em uma etapa de preparação possuem uma ação restrita.

Compreender a cidadania como participação possibilita seu exercício, mesmo que a proteção de crianças e adolescentes implique em uma tensão constante, pois para que sejam atores sociais e possam agir, demandam proteção (MONTEIRO & CASTRO, 2008). Além disso, a participação desses grupos enseja autorização de seus responsáveis, portanto, o apoio da família é um fator importante para facilitar a participação de crianças e adolescentes. A prática participativa é potente instrumento de construção de uma cultura rumo à transformação social ao possibilitar transformações em diversos âmbitos. Converte-se em experiência fundamental para o desenvolvimento da cidadania e para a sua formação de sujeitos ativos e engajados socialmente.

3.2

Marcos normativos e institucionais do direito à participação de crianças e adolescentes

3.2.1

Normativas internacionais sobre o direito à participação

As últimas décadas foram marcadas por um notável avanço normativo no que tange aos direitos de crianças e adolescentes. A agenda internacional em prol da proteção dos direitos humanos ganha força a partir dos grandes acontecimentos que geraram tragédias humanitárias²² e, paralelo a isso, crianças e adolescentes, até então, inferiorizadas, passam a ser reconhecidos como seres humanos em desenvolvimento – não que a subalternização e inferiorização desse grupo tenha se extinguido a partir de então, conforme já discutido ao longo desse capítulo. Reconhecemos a importância desse passo para a construção da agenda de

²² Nos referimos ao período da Segunda Guerra Mundial.

defesa dos direitos desses sujeitos, como foi o caso do desenvolvimento da Doutrina da Proteção Integral e sua conseguinte adoção pelos Estados enquanto política. Nesta sessão, apresentaremos as normativas internacionais mais relevantes sobre a proteção da criança e do adolescente, lançando as bases para o direito à participação infantil.

As autoras Fúlvia Rosemberg e Carmem Lucia Mariano (2010), em *A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões*, discutem de forma precisa o contexto sociopolítico da construção desse importante documento. Para elas, o trabalho de Ariès, ao propor a visão da infância como construção social, lança as bases para uma mudança de paradigma, possibilitando debates e reflexões que levam ao entendimento de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

As autoras López, Couret e Guaimaro (2018), realizaram análise sobre as normativas internacionais que embasaram a construção dos direitos das infâncias, apontando estes, como os principais marcos:

- Declaração de 1924: conceituou crianças e adolescentes como receptores de cuidados, de proteção e de consciência social.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 das Nações Unidas: estabeleceu um padrão comum de direitos humanos, instrumentalizando a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).
- Declaração de 1959: refletiu os conceitos previstos na Declaração de 1924, introduzindo os princípios da não discriminação e o superior interesse da criança.
- Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC/89), o primeiro código universal de direitos com força jurídica de obrigatoriedade, tornando-se o instrumento de direitos humanos mais aceito pelos Estados em escala mundial – 196 países ratificaram-na.

Compreende-se que a CDC/1989 propiciou uma mudança na representação social da infância. Partimos desse marco normativo internacional como principal marco que embasa o direito à participação de crianças e adolescentes nos países signatários. Cabe breve contextualização de sua elaboração e implementação, visto as marcas que os debates e tensões registradas neste processo, reverberam até o presente. O professor em direito Leonardo Lagos (2022)

aponta que em uma interpretação justa do direito a não discriminação já deveria impedir que adultos excluam crianças e adolescentes das decisões que os afete, dependendo que o interesse superior da criança não possa ser efetivado sem sua participação. O autor analisa que,

A Convenção de 1989, em relação às declarações internacionais anteriores, inovou não só por sua extensão, mas porque reconhece à criança (até os 18 anos) todos os direitos e todas as liberdades inscritas na Declaração dos Direitos Humanos. Ou seja, pela primeira vez, outorgaram-se a crianças e adolescentes direitos de liberdade, até então reservados aos adultos. Porém, a Convenção de 1989 reconhece, também, a especificidade da criança, adotando concepção próxima à do preâmbulo da Declaração dos Direitos da Criança de 1959: “a criança, em razão de sua falta de maturidade física e intelectual, precisa de uma proteção especial e de cuidados especiais, especialmente de proteção jurídica apropriada antes e depois do nascimento”. (ROSEMBERG & MARIANO, 2010, p. 699)

A ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 representou um marco significativo para a proteção e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes em toda a América Latina. Praticamente todos os países da região reformularam suas leis sobre a infância nos últimos anos para alinhá-las com os princípios e diretrizes estabelecidos na Convenção.

Ao ratificar a Convenção, os países se comprometeram legalmente a garantir os direitos e liberdades previstos no documento. No caso do Brasil, a ratificação ocorreu em setembro de 1990, e foi promulgado o Decreto n.º 99.710 em 21 de novembro do mesmo ano, reconhecendo todos os direitos e liberdades estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos às crianças com até 18 anos de idade.

Essa ratificação e promulgação representaram um passo importante na proteção dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, proporcionando um arcabouço legal sólido para garantir seu bem-estar e desenvolvimento. A partir desse marco, o país passou a adotar políticas e programas voltados para a promoção dos direitos da infância e adolescência, buscando assegurar sua participação ativa na sociedade e protegê-los de todas as formas de violência, exploração e discriminação.

Conforme apontado por Fabiana Oliveira (2017), a CDC/89 combinou direitos de provisão, participação e participação, sendo esse último grupo

considerado a maior inovação quando comparado às Declarações anteriores. Na CDC/89 o direito de participação infantil aparece ligado aos artigos que versam sobre a vida cultural, deficiência e processos judiciais. Especificamente os artigos 12º, 13º, 14º e 15º determinam o direito de expressarem livremente suas opiniões sobre assuntos que lhes dizem respeito, direito à consciência e pensamento, e o direito a reunir-se e organizar-se pacificamente em associações.

Os Estados Partes devem assegurar à criança que é capaz de formular seus próprios pontos de vista o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados a ela, e tais opiniões devem ser consideradas, em função da idade e da maturidade da criança (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA, 1989).

Enquanto documento de caráter obrigatório, a CDC/89 precisou prever dispositivos que garantissem sua efetivação e implantação nos países signatários. Para tanto, criou o Comitê de Direitos da Criança das Nações Unidas. Um órgão de vigilância que periodicamente avalia a aplicação da Convenção através da análise de relatórios enviados pelos países. No Brasil, a responsável pela elaboração do relatório é a Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), órgão que substituiu o Departamento da Criança e do Adolescente. A Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anced) e o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente também participam desse processo avaliativo das políticas nacionais que efetivam o disposto na Convenção, através da elaboração de relatórios alternativos da sociedade civil no país (ROSEMBERG & MARIANO, 2010).

3.2.2

Normativas e políticas brasileiras sobre o direito à participação

Conforme sinalizado, a Convenção de 1989 fomentou a elaboração de normativas no Brasil. Inspirou a elaboração do artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990). Esses três marcos legais influenciaram a criação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), um dos mais avançados do mundo, baseado na Doutrina da Proteção Integral que engloba

um conjunto de direitos. Tal doutrina reconhece as particularidades da infância e adolescência no que tange à necessidade de proteção diferenciada. Já o SDG, visa garantir todos os benefícios correlatos e não apenas os expressos na legislação brasileira de forma imediata e absoluta.

O reconhecimento dos direitos da infância e adolescência tem sido utilizado como diretriz para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas a esses grupos. Eles estão expressos na CF/88 como um direito social e, portanto, demandam um agir do Estado através de políticas específicas. O direito à participação de crianças e adolescentes ganha relevância no contexto de materialização do princípio do melhor interesse (LAGOS, 2022). Entretanto, por adentrar às instâncias dos direitos civis e políticos, demonstra certa fragilidade normativa com relação aos entendimentos sobre sua efetivação. A CDC/89 inspirou a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2022), que relaciona o direito à participação ao direito à liberdade, conforme previsto no artigo 16:

O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; **II - opinião e expressão**; III - crença e culto religioso; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se; **V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação**; **VI - participar da vida política, na forma da lei**; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação” (BRASIL, ECA, Art. 16, 2022, grifo nosso).

A partir de então, outros dispositivos foram criados para atender as demandas previstas nessas normativas. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente é composto por um conjunto de órgãos públicos e da sociedade civil. Essas entidades atuam de forma integrada e articulada, visando promover, defender e controlar a efetivação dos direitos das infâncias (0-18 anos). Engloba sistemas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça e é instituído pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), principal órgão do Sistema de Garantia de Direitos. O Conanda²³ está

²³ Para maiores informações sobre esse órgão e competências, consultar: [Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente \(Conanda\) — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

previsto no Art. n.º 88. do ECA/90. Foi criado pela Lei n.º 8.242/91, sendo um órgão colegiado permanente de caráter deliberativo e composição paritária.

O Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2010)²⁴ foi aprovado em abril de 2011 pelo Conanda, e tem grande relevância para a participação de crianças e adolescentes nos espaços de controle social. Conhecido como “Plano Decenal”, tem como objetivo, assegurar a doutrina da proteção integral a crianças e adolescentes a partir da articulação entre diversas políticas públicas e orientação de sua implementação. Possui cinco dimensões (eixos) estratégicas, quais sejam: 1) Promoção dos direitos de crianças e adolescentes; 2) Proteção e defesa dos direitos; 3) Protagonismo e participação de crianças e adolescentes; 4) Controle social da efetivação dos direitos; 5) Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Refere as políticas e normativas que abordam a participação e o protagonismo desses sujeitos na formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, como é o caso da participação nas conferências e nos conselhos de direitos, conforme destacado abaixo:

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Diretriz 06 - Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

Objetivo Estratégico 6.1 - Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de **construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas**

(CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONANDA – Plano Nacional Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Eixo 3, diretriz 06, 2010)

²⁴ Criado em 2010, é originado na 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2009. Apesar de não ser originado de uma lei específica, sua aprovação pelo Conanda confere-lhe status de política pública. O Plano, não renovado pós-2020, mas com previsão de reedição em 2024, foi implementado durante as gestões federais de Lula II, Dilma Rousseff, Michel Temer e Jair Bolsonaro.

O desenvolvimento dessa dimensão é fruto de debates e construções que compõem a agenda sobre o direito à participação infantil e juvenil, sintetizando as discussões levantadas no âmbito da 9ª e 10ª edição das Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abordaremos no próximo capítulo. Além desse, destacamos ainda duas normativas deliberadas pelo Conanda: A diretriz 8º do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, aprovado pelo decreto n.º 7.037 de 2009 e o artigo 4º da Resolução n.º 159 de 2013.

Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação (BRASIL, PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – PNDH-3, Decreto N.º 7.037/09, Diretriz 8)

O Conanda elaborará normas sobre a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes a partir das contribuições advindas dos conselhos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto nos arts. 2º e 3º desta Resolução. (CONANDA, Resolução n.º 159, artigo 4º, 2013)

Através da Resolução n.º 191 de 2017 do Conanda, dispõe a participação de adolescentes em âmbito nacional. Através dessa normativa, orienta a criação de espaços como esse nos conselhos estaduais, distrital e municipal, definindo o processo de participação de adolescentes nesses espaços. Recomenda o apoio e incentivo dos conselhos estaduais para a criação desses espaços de participação em âmbito municipal.

A convenção sobre os Direitos da Criança completa 35 anos em 2024. Desde a sua adoção, muitas conquistas importantes foram registradas no Brasil. De acordo com o relatório mais recente organizado pelo Fundo das Nações Unidas pela Infância - UNICEF, publicado em 2019, o Brasil acumula impressionantes avanços na área da saúde, educação, entre outros. O relatório aponta também os muitos desafios que temos pela frente, com destaque à violência, às desigualdades sociais e a outras situações não previstas na Convenção, como é o caso dos deslocamentos forçados, e da saúde mental.

Conforme verificado, o Brasil desenvolveu normativas, dispositivos e políticas públicas voltadas à promoção e implementação de direitos das infâncias,

não deixando de respaldar os mecanismos promotores da participação de crianças e adolescentes nos mais diversos contextos em que se inserem, entre eles, os espaços de deliberação e formulação de políticas. No entanto, no campo prático, são muitos os desafios que dificultam o acesso e gozo desse direito por parte desses grupos beneficiários. A seguir discutiremos sobre alguns dos principais aspectos que restringem a participação, quais sejam, as concepções em disputa sobre os direitos das infâncias, identificadas ao longo do processo de construção da CDC/89. Outros aspectos, não menos importantes, dizem respeito ao adultocentrismo e às relações intergeracionais.

3.3

Aspectos transversais que afetam o direito à participação de crianças e adolescentes

3.3.1

Direitos de proteção e direitos civis de crianças e adolescentes: concepções em disputa

O processo de construção e constituição da CDC/89 gerou muitos debates e tensões entre seus participantes – representantes governamentais e não governamentais. Fúlvia Rosemberg e Carmem Lúcia Sussel Mariano apontam que “tal confronto ocorreu, em especial, na disputa entre os tipos de direitos que teriam maior peso na Convenção” (ROSEMBERG & MARIANO, 2010, p. 708).

As autoras nos trazem que os países do Leste global defendiam prioridade dos direitos econômicos e sociais, enquanto alguns países ocidentais (particularmente os Estados Unidos – EUA) propunham prioridade aos direitos civis. Cabe lembrar que os direitos civis se referem a liberdades individuais de expressão, de pensamento, consciência, religião, associação, reunião, privacidade. O grande número de debates sobre a ratificação na íntegra da Convenção passou a ser pauta, isso porque,

Se os direitos de liberdade e participação são reconhecidos à criança devido à sua identidade com o “homem”, os direitos de proteção são devidos em razão da especificidade de ser criança. Assim, para vários analistas, aqui estaria posta uma de suas incongruências internas: **a coexistência entre os direitos de proteção e os de liberdade.** (ROSEMBERG & MARIANO, 2010, p. 711, grifo nosso).

Por um lado, havia os chamados liberacionistas defendendo os direitos de liberdade, e por outro os tidos como protecionistas, defendendo os direitos de proteção. A maioria concordava com a necessidade e urgência em se implementar um código de normas composto por direitos de proteção especial, já os direitos de liberdade passaram a ser motivo de discussões, debates e tensões, gerando dificuldades de implementação em alguns países. Entre os principais argumentos dos grupos protecionistas, estava o entendimento que os direitos de liberdade ameaçavam a defesa da proteção especial. (ROSEMBERG & MARIANO, 2010)

No Brasil os novos direitos previstos na CDC/89 tinham como função combater a doutrina da “situação irregular”. As autoras identificaram discussões favoráveis e contra o direito de liberdade às crianças e adolescentes. Para alguns, tal liberação poria em risco a infância. O tema da cidadania infantil também aparece nas discussões, compreendendo as limitações de seu exercício perante a realidade. Na corrente dos estudos sobre a infância, as autoras apontam que a concepção que posiciona socialmente crianças e adolescentes como categoria subordinada ao mundo dos adultos, os vulnerabiliza estruturalmente nas sociedades. Segundo elas,

Porém, a concretização de direitos de liberdade para crianças e adolescentes extrapola as relações interpessoais, adentrando as instituições e os diversos setores da vida em sociedade. Direito de participação sem canais, sem transporte coletivo para circular, sem espaços para isto destinados, sem informação disponível? Assim, os direitos de liberdade da criança se veem também ressignificados pelos limites determinados pelas políticas públicas e pelos riscos reais derivados de nós adultos e das instituições que criamos, ao impingirmos à infância uma posição de subordinação. Sem uma análise consistente das relações de dominação, inclusive (e sobretudo, mas não exclusivamente) as etárias, declarações, estatutos ou convenções dos direitos das crianças podem gerar dispositivos que ampliam o poder adulto. (ROSEMBERG & MARIANO, 2010, p. 721)

Compreendemos que tais discussões tiveram como plano de fundo as disputas de concepções sobre a infância. Por um lado, a concepção que enxerga crianças e adolescentes como sujeito de direitos, aptos a exercerem sua participação

social onde estiverem, por outro, uma visão onde a criança é um ser em construção (sendo moldada pelo adulto), portanto vulnerável e incapaz de defender seus interesses. Tais concepções orientaram as decisões tomadas na construção do documento.

Compreendemos que as disputas em torno dessas questões continuam a repercutir na ampliação ou restrição do direito à participação infantil e juvenil, tendo como resultado uma hierarquização entre os direitos de proteção, provisão e participação. Tais direitos estão postos com igual importância na Convenção de 1989, no entanto, é latente que dentre esses, o direito à participação é o mais negligenciado. Na esteira de obstáculos à participação de crianças e adolescentes, outro ponto fulcral se refere às relações entre adultos, crianças e adolescentes, que engloba concepções adultocêntricas e paternalistas. Discutiremos os principais pontos sobre essa temática a seguir.

3.3.2

O adultocentrismo em pauta

A participação infantil nas formas e tipos percorridos até o presente, geralmente ocorre com a presença de um adulto em qualquer um de seus níveis, de modo que são mediadas por relações intergeracionais. Na literatura especializada, verificamos que as discussões relacionadas ao adultocentrismo desvelam um aspecto importante na promoção do direito à participação infantil, conforme buscaremos apresentar nesse tópico.

O termo se refere a uma visão de mundo centrada no adulto. No que se refere a participação infantil, nessa concepção, eles são a referência principal em todas as questões, o que lhe garante poder e autoridade para decidir sobre todas as esferas de vida da criança e do adolescente com grande tendência a desconsiderar suas perspectivas.

Ao problematizar e refletir sobre a emergência e reprodução do adultocentrismo, Claudio Duarte-Quapper (2012) analisa o conceito e suas relações com juventude e infância, entendendo a condição adultocêntrica como característica da sociedade ocidental. Historicamente, as sociedades são

organizadas a partir de uma visão onde os adultos organizam os sistemas econômicos, normativos e políticos, gerando dispositivos educativos que imprimem no imaginário social relações de dominação sobre crianças, adolescentes e idosos. Nesse sentido, a emergência das concepções relacionadas à infância e juventude estiveram delimitadas por conflitos sociais.

O adultocentrismo se estabelece em um plano simbólico, onde é instalada uma noção de adulto como referência maior para crianças e adolescentes, argumentando que os mais novos estão em um movimento de vir a ser. Esse imaginário adultocêntrico, se configura como uma matriz sociocultural que organiza – naturaliza – o adulto como aquilo que é poderoso, valioso e capaz de decisão e controle sobre os outros. Dessa forma, crianças e jovens, assim como idosos, são colocados em condição de inferioridade e subordinação. Os primeiros estariam "em preparação para" o momento e os últimos "saindo de". Esse imaginário de dominação das sociedades capitalistas e patriarcais torna invisíveis as possíveis contribuições de quem ele subordina e invisibiliza. (DUARTE-QUAPPER, 2012).

Ainda sobre essa reflexão, Beatriz Pérez, Brígida Silva e Caroline Coelho (2019) também apontam o silenciamento da perspectiva infantil sob o discurso da imaturidade. As autoras localizam as crianças num papel subalterno, em uma estrutura social adultocêntrica, tendo como referência que "a condição de subalternidade é a condição do silêncio, ou seja, o subalterno carece necessariamente de um representante por sua própria condição de silenciado." (PÉREZ, SILVA e COELHO, 2019, p.51)

Para Alfageme, Cantos e Martinez (2003), essas representações sociais sobre os adultos promovem a imagem de pessoas maduras, responsáveis, infalíveis, pessoas completas em posse do saber ou em busca de um saber. Isso faz com que nós, adultos, assumamos um papel autoritário, paternalista, persuasor, protetor e cuidador quando nos relacionamos com crianças e adolescentes, ao mesmo tempo em que acreditamos que eles devem assumir papéis de aprendiz, receptor, obediente, passivo e pouco criativo.

Essas representações levam a relações caracterizadas por: unilateralidade - onde o adulto fala e a criança (ou adolescente) escuta, onde o primeiro transmite o que sabe e o segundo aprende; existência de normas impostas ou não consensuadas; uma pedagogia onde a escuta ativa é pouco significativa por

parte dos adultos, apresentando menosprezo sobre a opinião infantil; pouco respeito pela subjetividade, forma de ver as coisas e se expressar dos mais novos; e também por um diálogo relativo, que vai caminhando para a ordenação e persuasão das crianças sobre o que têm ou não que fazer, o que é bom ou mal ou o que é conveniente. (ALFAGEME, CANTOS & MARTINEZ, 2003).

Diante desse imaginário sobre o papel do adulto na sociedade, eles se tornam “encarregados com a tarefa de traduzir e interpretar o bem-estar, as necessidades e os interesses das crianças.” (PÉREZ, SILVA e COELHO, 2019, p. 51). As autoras indagam sobre sua real competência nessa tarefa e se os adultos estão realmente representando os interesses e anseios de crianças e adolescentes, sobretudo nas representações em âmbito público, uma vez que não estão mais nessa posição. Argumentam que, no máximo, se aproximam dos anseios e interesses das crianças (CORSINO et al., 2019).

Duarte-Quapper, levanta outro aspecto relacionado ao conceito de adultocentrismo. Num plano material, ele se apresenta articulado por processos econômicos e político-institucionais:

Las dinámicas económicas y político institucionales, como parte del modo capitalista de producción, se han consolidado sosteniéndose en un estilo de organización que le otorga a las clases de edades adultas la capacidad de controlar a quienes define como menores, y de esa forma logra asegurar cuestiones básicas como herencia, transmisión generacional y reproducción sistémica. Este estilo de organización desde los mundos adultos há construido un sistema de dominación al que denominamos adultocentrismo. (Duarte-Quapper, 2012, p.110-111).

Para o autor, o adultocentrismo está posto como um sistema de dominação que se fortalece nos modos materiais capitalistas de organização social. Sabemos que esse modelo de produção e reprodução, tanto no nível material quanto no simbólico e cultural, se serve de sistemas de dominação para sua reelaboração, estruturação e reprodução. Nessa esteira, as discriminações relacionadas à idade atuam com a capacidade de marginalizar e coisificar pessoas. São concepções organizadas a partir desses imaginários. Seus efeitos incluem a negação da condição de pessoa humana e obstacularização da solidariedade entre indivíduos de diferentes idades, retroalimentando os sistemas de opressão de grupos dominantes (DUARTE-QUAPPER, 2012, p. 116).

Compreendemos que o adultocentrismo atravessa todas as dimensões relacionadas à participação de crianças e adolescentes. Parece-nos que a concepção sobre a criança e ao adolescente sujeito de direitos, ator social e protagonista da própria cultura conflita com as concepções e práticas adultocêntricas. Pudemos testemunhar as diversas dificuldades enfrentadas por crianças e adolescentes para a efetivação do seu direito a participar nos espaços de deliberação e de construção de políticas públicas, conforme observaremos na descrição dos resultados da nossa pesquisa. E o adultocentrismo é apenas um dos pontos de obstáculo, o que leva a discussão sobre as relações intergeracionais como um caminho para aproximar adultos, crianças e adolescentes, em uma atuação conjunta, sobretudo em espaços de debate e deliberações de políticas, como nas conferências de direitos.

3.3.3

Relações intergeracionais

Historicamente as relações entre gerações se constituíram de maneira conflitiva. Nessa linha de pensamento, Duarte-Quapper (2012) ressalta que esses conflitos apresentam particularidades conforme o período da história, sociedade e culturas onde os sujeitos sociais estão inseridos. Emergem a partir de aspectos materiais dessas relações sociais e posições, motivados pela busca em ocupar posições de controle e prestígio. Dessa forma os conflitos se atualizam, mudam, se renovam de acordo com as transformações que, em cada época, a sociedades e culturas têm adquirido, e segundo acordos de regras diversas que os sujeitos sociais desenvolvem. (DUARTE QUAPPER, 2012).

Diversos autores defendem que além do caráter conflitivo das relações entre as gerações, seu vínculo assimétrico que contém e reproduz autoritarismo e desigualdades deve ser reconhecido. (ALFAGEME, CANTOS & MARTINEZ, 2003; CUSSIÁNOVICH, 2010; LAY-LISBOA & MONTANÑES, 2018). O adultocentrismo enquanto abordagem, tem sido referenciado no campo dos estudos sobre a infância a partir de um olhar sociológico sobre as relações entre o mundo infantil e o mundo adulto, gerando uma perspectiva crítica.

Autores como Alfageme, Cantos & Martínez (2003) e Cussianovich (2010), apontam que o recente olhar do mundo acadêmico sobre essas relações é de suma importância, tendo em vista que o adultocentrismo é apontado como um dos principais obstáculos à promoção e efetivação do direito à participação de crianças e adolescentes nos diversos contextos em que estão inseridos. Esses autores compreendem que o reconhecimento desse direito é primordial para confrontarmos os obstáculos que impedem relações mais emancipadoras entre adultos e crianças.

Nesta direção, Alfageme et al. (2003) apontam resistências para o equilíbrio de relações geracionais conforme pautado. Para elas, adultos tendem a resistir ao rompimento com valores e condutas fortemente arraigadas. Outro fator diz respeito à falta de informações acerca do direito à participação de crianças e adolescentes, pois tendem a alimentar uma ideia equivocada sobre o tema, sendo entendidos por eles como falta de respeito, o que supõe uma ameaça à autoridade que possuem. As autoras questionam a proximidade entre respeito e obediência na concepção popular.

Outro receio dos adultos, segundo as autoras, se refere ao exercício do direito de influírem com suas opiniões e decisões, ocasião em que mudanças e questionamentos de valores vigentes podem ocorrer, o que pode ser interpretado pelos adultos como perda de valores, visto que tal mudança não foi gerada por eles. Há ainda o receio de haver perda de poder e privilégios sociais e medo de questionamentos.

Para os que consideram que crianças e adolescentes se encontram em um estado de vir a ser, de ser humano em construção e cidadão do futuro, não cabe questionamentos aos adultos. Segundo as autoras, o equilíbrio nas relações geracionais supõe o entendimento de participação infantil, não como uma espécie de “infantocracia”, numa perspectiva de independência total dos adultos, e sim em relações de mútuo apoio reconhecendo assim a capacidade das crianças e dos adolescentes de julgarem o que seja mais adequado a eles quando lhes damos orientações corretas e reais. (ALFAGEME, CANTOS E MARTINEZ, 2003).

Duarte-Quapper (1994) ressalta a importância de compreender que o adultocentrismo numa perspectiva dominante e violenta, é internalizado como subjetividade e funciona como uma espécie de identificação inercial naqueles que observamos como vítimas desse imaginário (crianças e jovens). A partir de uma

interiorização dessa proposição, do conceito, o reproduzem em suas relações interpessoais (DUARTE-QUAPPER, 2012).

A abordagem adultocêntrica se manifesta de diversas maneiras. Dentre essas formas, consideramos a falta de reconhecimento sobre os direitos das crianças, uma das mais danosas para a efetivação do direito à participação. Nessa perspectiva, ela pode acarretar negação ou ignorância de todo um conjunto de direitos. A promoção de ações e estratégias que demarquem a importância de considerar as vozes das crianças (e adolescentes), torna-se crucial para a luta rumo a superação do adultocentrismo. Trata-se de respeitar esse direito e envolvê-las nas tomadas de decisão que as envolvem, valorizando suas contribuições.

4

As conferências dos direitos da criança e do adolescente

As Conferências dos Direitos são espaços de discussão e construção de políticas públicas. Caracterizam-se por reunir representantes do governo e da sociedade civil para debater amplamente sobre as diretrizes de políticas à nível municipal, estadual e nacional. Oportunizam uma participação democrática à diversos setores e grupos sociais para formulação e controle de Políticas Públicas. No caso das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente (DCA), têm como principal propósito, avaliar a política de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes.

As Conferências DCA representam importantes espaços de participação e exercício da cidadania participativa para crianças e adolescentes. Nessas conferências, os participantes têm a oportunidade de discutir questões relevantes, elaborar propostas e políticas públicas, bem como avaliar as ações governamentais voltadas para esse segmento da população. Conforme pautado no capítulo anterior, a abertura de espaços de participação para crianças e adolescentes são fundamentados em uma nova concepção sobre a infância e adolescência, onde a participação desses grupos é reconhecida como direito humano.

O capítulo atual está organizado em três seções distintas. A primeira seção visa caracterizar as conferências no âmbito da estrutura governamental, destacando sua importância e função nesse contexto. Isso será feito por meio da análise de documentos oficiais relevantes sobre o tema, bem como de pesquisas e estudos que abordam a construção e a implementação de políticas públicas com a participação da sociedade civil. Além disso, serão consideradas obras que se concentram nas particularidades dos espaços destinados à formulação e à deliberação de políticas públicas.

A segunda parte deste capítulo explora o processo das conferências, analisando suas diversas instâncias e suas inter-relações. Serão examinados os fundamentos teóricos que guiam as práticas e normas dentro dos processos conferenciais. Além disso, será realizada uma investigação do processo histórico de

construção da participação infantil e juvenil, utilizando registros oficiais das conferências.

Essa análise fornecerá uma visão abrangente dos principais marcos do desenvolvimento desse processo, considerando os contextos históricos que influenciaram as últimas edições das Conferências DCA. Essas reflexões ajudarão a contextualizar a posição do nosso campo de estudos em relação ao direito à participação de crianças e adolescentes nesse contexto específico.

4.1

As conferências de direitos e a participação democrática

A Constituição cidadã brasileira é um marco para a abertura da participação social na formulação, execução e gestão das políticas públicas. Enquanto direito social, essa participação se constitui em grande conquista, visto que a sociedade civil passou a participar do controle das ações do poder público, pautando assim a ampliação da cidadania. Nesse contexto, as representações dos usuários das políticas públicas são possibilitadas através de espaços como as consultas públicas, orçamentos participativos, conselhos nacionais, estaduais e locais, conferências, entre outros.

Esses são instrumentos normativos estabelecidos recentemente a partir do Decreto n.º 8.243 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e do Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, ambos criados em 2014, frutos da abertura na agenda política voltada à consolidação da participação social. A partir dessas normativas, a participação social ganha respaldo legal, mesmo em tempos de retração de direitos, como vivido recentemente na história brasileira. De acordo com a PNPS/14, as Conferências, entre outras, são descritas como instâncias para a efetivação da participação social e seguem as seguintes diretrizes:

Art. 3º São diretrizes gerais da PNPS:

- I - Reconhecimento da participação social como direito do cidadão e expressão de sua autonomia;
 - II - Complementariedade, transversalidade e integração entre mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta;
 - III - solidariedade, cooperação e respeito à diversidade de etnia, raça, cultura, geração, origem, sexo, orientação sexual, religião e condição social, econômica ou de deficiência, para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;
 - IV - Direito à informação, à transparência e ao controle social nas ações públicas, com uso de linguagem simples e objetiva, consideradas as características e o idioma da população a que se dirige;
 - V - Valorização da educação para a cidadania ativa;
 - VI - Autonomia, livre funcionamento e independência das organizações da sociedade civil;
 - VII - ampliação dos mecanismos de controle social.
- (BRASIL, Política Nacional de Participação Social, art. 3º, 2014).

As conferências são espaços de participação popular, além de serem consideradas um dispositivo situado na estrutura democrática moderna deliberacionista. Nelas são construídas e deliberadas políticas públicas diversas, a partir do debate e da reflexão de seus participantes, acerca dos problemas locais que atingem a população, sobretudo, as populações mais vulnerabilizadas social e economicamente, como é o caso da população infantil e juvenil. A democracia deliberativa argumenta a favor do envolvimento dos cidadãos nas questões públicas e para isso, busca desenvolver mecanismos de fortalecimento da legitimação dos processos de decisão onde há a participação dos cidadãos.

Ao analisar a participação política no modelo deliberativo, Francisco Marques (2012) compreende que o deliberacionismo é um “modelo que institucionaliza o ideal de exercício coletivo do poder público” (MARQUES, 2012, p.22). O autor observa ainda que os estudiosos da corrente deliberacionista, reconhecem que nas democracias modernas há uma escassez de mecanismos institucionais de participação.

No Brasil, as Conferências permitem à população, tomar parte nas decisões públicas de forma voluntária, sem demandar de seus participantes, um engajamento e participação em tempo integral. O processo deliberativo caracteriza-se pelo embate de ideias e conflitos, o que pode ser atribuído à pluralidade de concepções presentes nos espaços deliberativos, bem como, pela complexidade das expressões da Questão Social que permeiam os debates propostos por seus participantes, conforme observado em nossa pesquisa.

Pensando a realidade brasileira na década de 1990, a autora Evelina Dagnino (2002) apontou particularidades decorrentes da abertura de espaços de participação e cidadania voltados para a sociedade civil, tal como o são as conferências. Para a autora, existem dois projetos societários que se confluem - um neoliberal e o outro democrático, mas que caminham para lados opostos. Dessa maneira, a participação da sociedade civil enfrenta limitações oriundas das estruturas do Estado, considerando ainda, os conflitos de projetos políticos²⁵ existentes no interior da sociedade civil.

Para a autora, esse processo aponta para confluências positivas quando possuem sentido de projetos compartilhados, sem desconsiderar os conflitos destacados. Os espaços de participação acabam por configurar como objetos de disputa entre projetos políticos e societários, correlações de forças evidenciadas nas dinâmicas de funcionamento desses espaços. Concordamos com Dagnino ao analisar essa questão de forma macro:

[...] entre um projeto participatório, construído, a partir dos anos 80, ao redor da extensão da cidadania e do aprofundamento da democracia, e o projeto de um Estado mínimo que se isenta progressivamente do papel de garantidor dos direitos. A perversidade está colocada no fato de que, apontando para direções opostas e até antagônicas, ambos os projetos requerem uma sociedade civil ativa e propositiva. Essa confluência perversa faz com que a participação da sociedade civil se dê hoje em terreno minado, onde o que está em jogo é o avanço ou o recuo de cada um destes projetos. Esse é um dilema que está presente na grande maioria dos estudos de caso e centraliza o debate que tenta avaliar as experiências de atuação conjunta com o Estado [...] (DAGNINO, 2002, p. 289)

É neste terreno que está situado nosso campo de estudos, num espaço onde há a atuação conjunta entre Estado e Sociedade Civil, onde projetos compartilhados guardam possibilidades positivas de construção a depender das forças em disputa. Nosso trabalho enfoca na análise das micro relações que se estabelecem nos espaços participativos, sem se distanciar das análises mais amplas que atravessam e influenciam a participação infantil e juvenil nos espaços das conferências DCA. Compreendemos que a construção de políticas públicas não prevê concordância em tudo o que está proposto, dessa maneira, podemos

²⁵ Evelina Dagnino (2002) utiliza o termo Projeto Político, se referindo ao conjunto de crenças, interesses, concepções de mundo, representações da vida em sociedade, considerando que estes orientam a ação política dos diferentes grupos e sujeitos.

considerar as conferências como potentes dispositivos que podem oportunizar o amplo debate informado e promove condições de expressões autônomas por meio da representatividade.

O espaço torna-se ainda mais relevante ao considerar a inclusão dos pontos de vista e das vozes de crianças e adolescentes, mudando sua posição de apenas destinatários das políticas públicas para co-construtores de políticas públicas voltadas para as infâncias. Ao caracterizarmos esse espaço, *locus* do nosso estudo, consideramos importante traçar um quadro que nos permita situar institucionalmente as conferências, iniciando com as instituições que estão diretamente relacionadas à sua organização, manutenção e constituição, quais sejam, os Conselhos de Direitos.

4.2

Os conselhos dos direitos da criança e do adolescente na estrutura da participação social

A participação social é prevista constitucionalmente como uma nova forma de gestão das políticas públicas a partir do controle administrativo e da elaboração de políticas. Esse formato é marcado pela descentralização e municipalização dessa gestão, estratégia de confronto ante as marcas do autoritarismo ainda presentes na realidade brasileira. A descentralização político-administrativa é princípio complementar ao princípio da democracia participativa, cuja participação extrapola o processo eleitoral, permitindo à população, um controle sobre as ações do Estado.

Os Conselhos de Participação, ou Conselhos de Políticas Públicas são órgãos colegiados temáticos, instituídos por atos normativos, que promovem a participação da sociedade civil e do governo nos processos decisórios e na gestão de políticas públicas. Sua finalidade é a elaboração e controle de políticas que assegurem a execução de direitos, atuando nas três esferas do governo – municipal, estadual e federal.

No caso dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, se caracterizam pela formulação de políticas públicas voltadas à essa população, além

da fiscalização de ações governamentais. Têm por diferencial, a promoção de políticas orientadas pelo princípio da prioridade absoluta, exigindo uma articulação intersetorial entre as diversas políticas e os demais conselhos de direitos. Ademais, os conselhos promovem espaços de cidadania ao possibilitar debates e diálogos entre sociedade civil e Estado.

O Conanda é o conselho de referência para a tomada de decisões na forma de políticas voltadas às crianças e aos adolescentes. É o principal órgão do Sistema de Garantia de Direitos e fiscaliza as ações executadas pelo Poder Público no que diz respeito ao atendimento a essa população. Possui caráter deliberativo e paritário, sendo composto por conselheiros representantes do Poder Executivo, e de entidades não governamentais com seus respectivos suplentes. Sua principal função é definir as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

O órgão possui papel fundamental na promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, incluindo iniciativas voltadas à participação infantil. Também é responsável pela fiscalização de ações executadas por organismos governamentais e não governamentais. Além disso, atua na divulgação de seus direitos e na mobilização da opinião pública visando promover a participação da sociedade. Está entre suas atribuições, a convocação de Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrendo a cada três anos. As atribuições e competências dos Conselhos estaduais de direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente são estabelecidos pelo Conanda, através de diretrizes gerais que orientam sua atuação. (CONANDA, 2018).

No estado do Rio de Janeiro, o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca-RJ) foi fundado em 1990, regulamentado pela Lei Estadual n.º 1.697 de 1990, destacando-se por ser o primeiro Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do país. Busca cumprir suas atribuições enquanto órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador de políticas públicas de promoção e defesa de direitos humanos da criança e do Adolescente no Estado do Rio de Janeiro. Se reúne regularmente a cada mês com os objetivos de formular, deliberar e controlar ações e políticas pertinentes ao expediente de sua competência.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca) desempenha um papel fundamental na organização das Conferências Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente, em colaboração com os conselhos municipais do Estado do Rio de Janeiro e outras entidades governamentais relevantes. O CEDCA adota uma composição paritária, onde os conselheiros titulares representam tanto o Poder Público quanto a sociedade civil. Além disso, o sistema de mandato da presidência e vice-presidência do Conselho é alternado entre esses representantes.

Os conselheiros da sociedade civil são selecionados por meio de eleições organizadas pelo Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio de Janeiro. As deliberações ocorrem na plenária, composta por esses membros, bem como, nas Comissões Permanentes.

Os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) completam o quadro de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Assim como os conselhos nacional e estadual, é órgão deliberativo com o objetivo de garantir a proteção e os direitos infanto-juvenis nos municípios onde atuam. Regido pelo mesmo princípio de representatividade paritária, é composto por conselheiros representantes da sociedade civil e do poder público.

No município do Rio de Janeiro, os representantes da sociedade civil são indicados por movimentos sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente e por entidades não governamentais que prestam serviços voltados a esse público. Os conselheiros do poder público são indicados pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. As eleições desses representantes ocorrem a cada 2 anos.

O CMDCA, assim como o Cedca, tem por atribuição a formulação e deliberação de políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes e atua em conjunto com outras áreas, como a saúde, educação, assistência social, entre outros. Atua “promovendo articulação das ações das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos (CMDCA, online²⁶). Além desses, há os representantes dos governos, pertencentes ao sistema de garantia de direitos e técnicos sobre os direitos da infância e adolescência. São essas pessoas que organizam e compõem as conferências DCA.

²⁶ Para maiores informações, consultara página oficial da entidade: Disponível em <http://cmdcario.com.br>

Os conselhos DCA, portanto, são espaços heterogêneos de construção de pautas de discussão relevantes para os grupos ali representados. Importante considerar que esses conselhos são, em sua maioria, formados por pessoas envolvidas e comprometidas com a defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. No espaço das conferências, estes não representam apenas a si, ou a seus interesses ou das instituições das quais fazem parte, mas devem sobretudo, defender os interesses de crianças e adolescentes.

4.2.1

A participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente

No que tange à representatividade presente nos conselhos, a participação de crianças e adolescentes é um tema importante e vem sendo discutido em diversos estudos. Levando essa temática para o âmbito da heterogeneidade da composição representativa das conferências, Cristiane Claudino (2007) levanta a questão da necessidade de diálogo entre os diversos representantes que compõem os espaços conferenciais, a fim de tornar esse espaço mais democrático.

Nas palavras de Claudino (2007), é preciso analisar as conferências como espaço onde a sociedade civil pode se afirmar politicamente, embora se constitua em “legítimos espaços de construção de hegemonias e consensos e participação plural, nos quais os atores do governo e da sociedade civil, juntos, avaliam, discutem e apontam proposições para garantia de direitos a crianças e adolescentes” (CLAUDINO, 2007, p. 72). Nessa esteira de pensamento, a ausência de representatividade desses grupos, afeta diretamente sua composição das conferências DCA.

Na publicação de Beatriz Corsino Pérez, Juliana Thimóteo Nazareno Mendes e Suzana Santos Libardi, (2019), as autoras refletem sobre como a participação de crianças e adolescentes vem sendo incorporada por um Conselho Municipal de Direitos, no interior do estado do Rio de Janeiro. O relato dessa experiência demonstra a viabilidade de criação de espaço de fala para crianças e nesses órgãos. A partir da sensibilização dos adultos envolvidos com o espaço, foi

possível apreender as perspectivas de crianças e adolescentes sobre diversas questões, revelando potencialidades em sua inserção no Conselho. Apesar de paritários entre sociedade civil e governo, os conselhos DCA não contam (em sua maioria), com a participação de crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, consideramos relevante compreender o papel político dos Conselhos de Direitos, sobretudo em sua missão de fomentar relações que trabalhem a diversidade de interesses, o que limita ou amplia a participação de crianças e adolescentes nas conferências. Neste espaço são construídos consensos e fortalecimento de pautas de interesse comum. É nessa linha de pensamento que defendemos maior participação de crianças e adolescentes nos espaços onde se discutem questões relativas as suas vidas. Nessa direção, apresentaremos a seguir, um recente dispositivo de participação com potencial de ampliação e qualificação da participação juvenil no âmbito dos conselhos DCA, indo ao encontro do ideal de protagonismo defendido neste trabalho.

4.2.2

Comitês de Participação de Adolescentes – CPAs

Conforme apontamos, a participação de crianças e adolescentes em espaços de deliberação e construção de políticas públicas, em especial, nos conselhos DCA, é uma pauta latente nos últimos anos. Levando-se em conta a necessidade de abordar, debater e deliberar políticas que consideram a contribuição do ponto de vista desses sujeitos sobre suas realidades e atentos aos impedimentos legais que afetam as possibilidades de votação e responsabilização de adolescentes no espaço dos Conselhos, foram criados os Comitês de Participação de Adolescentes pelo Conanda, visando garantir sua contribuição para o controle social e fiscalização de políticas públicas.

A criação do CPA no âmbito do Conanda ganhou espaço no debate público a partir das Conferências Nacionais que abordaram essa temática e incluíram a participação de adolescentes na organização das IX (2011), X (2016) e

XI (2020) Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA's).

Os debates e a experiência participativa dos adolescentes culminaram na criação do Comitê Permanente de Participação de Adolescentes (CPA) no Conanda, através da Resolução n.º 191 de 2017. O documento dispõe sobre a participação permanente de adolescentes em caráter consultivo no âmbito do Conanda e prevê essa participação através de dois espaços: o CPA e o Ambiente Virtual de Participação Adolescente, conforme previsão normativa:

Art. 3º O Comitê de Participação de Adolescentes - CPA será um órgão colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de grupos sociais diversos e por meio do ambiente virtual de participação. (CONANDA, Resolução 191/2017, Capítulo I, Art. 3º)

Segundo o documento (op. cit), integram esse comitê, 47 adolescentes, sendo 27 indicados pelos Conselhos Estaduais; 10 selecionados por meio de chamada pública promovida pelo Conanda; e 10 participantes de processo seletivo realizado no ambiente virtual de participação de adolescentes. Cabe aos primeiros adolescentes selecionados para compor o CPA, propor estratégias de participação no âmbito do Conanda para os participantes dos ciclos seguintes já que a cada dois anos os membros desse CPA são renovados.

As competências previstas para o CPA são desenhadas de forma a permitir uma participação efetiva nas principais ações do Conanda, dentre as quais, destacamos, entre outras, o debate sobre o plano de aplicação do Fundo Nacional para a Criança e ao Adolescente (FNCA); a composição do Grupo Gestor do espaço virtual de participação de adolescentes e a participação na organização das Conferências nos âmbitos nacional, estadual e municipal.

O ambiente virtual de participação compreende um espaço de interação entre os adolescentes, CPA e Conanda membros da composição anterior e a sociedade civil em geral. Tem por finalidade “ser um espaço de diálogo permanente e formulação de propostas a serem apresentadas ao Conanda, a outros conselhos de direitos e a órgãos públicos” (CONANDA, Resolução n.º 191, Capítulo II, Art. 7º, 2017). É um espaço amplo de participação, com recursos de acessibilidade, o que torna espaço atraente para adolescentes em geral, pois a linguagem utilizada dialoga

diretamente com a geração juvenil, através de conteúdos elaborados pelos componentes do CPA.

Essa iniciativa representou um grande avanço na criação de mecanismos de participação de adolescentes em espaços institucionalizados de construção e controle de políticas públicas. A participação dos adolescentes no CPA do Conanda ocorre em todas as instâncias – plenárias e comissões permanentes integrando a estrutura organizacional do Conanda. Nesses moldes, outros CPAs estão sendo instituídos em âmbito estadual e municipal.

A abertura deste espaço é crucial, pois permite revelar realidades vivenciadas por crianças e adolescentes. Ao serem impactados pelas políticas públicas, podem evidenciar áreas que necessitam de aprimoramento ou de resultados efetivos. Reconhecemos a necessidade de avançar nas ações que promovem a participação desses grupos em espaços de decisão e deliberação de políticas públicas. Portanto, é imprescindível ampliar o debate sobre a participação social de crianças e adolescentes, visando viabilizar esse direito.

O Conanda orienta a participação dos adolescentes na organização das conferências DCA, através de sua inclusão nas comissões organizadoras das etapas diversas das conferências. Isso inclui a participação na organização de etapas livres em suas comunidades, fomentando a diversidade no engajamento de crianças e adolescentes. Para isso, é preciso que haja recursos destinados à formação e assistência às atividades do comitê.

Tais recursos precisam estar previsto nos planos de ação e aplicação dos Fundos Municipais, Estadual e do Distrito Federal para a Criança e ao Adolescente. Nos municípios e estados onde os CPAs foram estabelecidos, os adolescentes participam das atividades dos conselhos de direitos, sendo um comitê consultivo, e apesar de não terem direito à voto, essa participação oportuniza influenciarem nas ações desenvolvidas no âmbito desses conselhos.

O desenvolvimento de metodologias de formação e engajamento de crianças e adolescentes tal como vem ocorrendo a partir da criação dos CPAs, têm sido replicadas em comitês diversos no país. No caso do Estado do Rio de Janeiro, a implementação do CPA-Cedca/Rio e do CPA-CMDCA/Rio, está em andamento no momento da escrita dessa Dissertação (2023).

São muitas as dificuldades enfrentadas nesse processo de institucionalização. Alguns desses limites serão desenvolvidos no próximo

capítulo, que abordará a pesquisa de campo. Podemos afirmar que, um dos maiores entraves se refere à destinação de recursos necessários para a realização das ações de promoção e efetivação da participação de seus membros. Apesar dos limites de implementação e atuação dos CPAs em qualquer um dos níveis, devemos reconhecer que se trata de avanço considerável para a ampliação da participação cidadã de adolescentes.

Após situarmos as conferências na estrutura de participação e controle social e sua relação com os conselhos de direitos, descreveremos no item a seguir, a organização do processo conferencial, o histórico de participação infantil nas conferências DCA e uma breve análise conjuntural recente que afetou a participação de crianças e adolescentes nas conferências.

4.3

A preparação e a operacionalização do processo conferencial

Ao analisarmos as conferências DCA, alguns aspectos podem ser apreendidos. Até aqui, apresentamos as conferências enquanto dispositivo normativo que fomenta a participação social, situando-a na estrutura político-governamental. A fim de compreendermos nuances que permeiam as conferências enquanto espaço de atuação política, foi preciso conhecer os atores que compõem as conferências: representantes governamentais e da sociedade civil. Outro aspecto que merece atenção, é a compreensão do rito organizativo das conferências, pois envolve toda essa trama de atores, e desvela cenas dos bastidores desse campo de disputas.

As Conferências sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (DCA) abrangem diversos setores e possuem um caráter transversal e deliberativo. Seu principal objetivo é o desenvolvimento integrado das políticas que abrangem áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, entre outras. Como um processo conferencial, sua realização em diferentes níveis (municipal, estadual e federal) permite uma visão ampla, que engloba a participação tanto em âmbito local quanto em uma perspectiva nacional.

Até a 7ª edição, ocorrida em 2007, as Conferências DCA tinham um caráter meramente recomendatório. No entanto, a partir desse marco, passaram a ter um caráter deliberativo, ampliando sua capacidade de impacto e efetivação das políticas em prol dos direitos da infância e da adolescência.

A organização das conferências nas três esferas (municipal, estadual e federal) ocorre a partir da convocação das conferências pelo Conanda, em seguida é formada a comissão organizadora, instituída pelo mesmo órgão. Essa comissão é composta por pessoas de espaços diversos, tais como conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, representantes de entidades, entre outros, e atualmente, deve (previsto normativamente) incluir crianças e adolescentes.

O objetivo da diversidade de pessoas compondo a comissão organizadora, é promover a máxima representação dos grupos sociais. Cabe à comissão organizadora pensar formas e estratégias de mobilização de crianças e adolescentes para participarem nas conferências, envolvendo-os enquanto sujeitos que podem contribuir para melhor qualificação da participação de seus pares. Podemos sintetizar as etapas de organização das conferências da seguinte maneira:

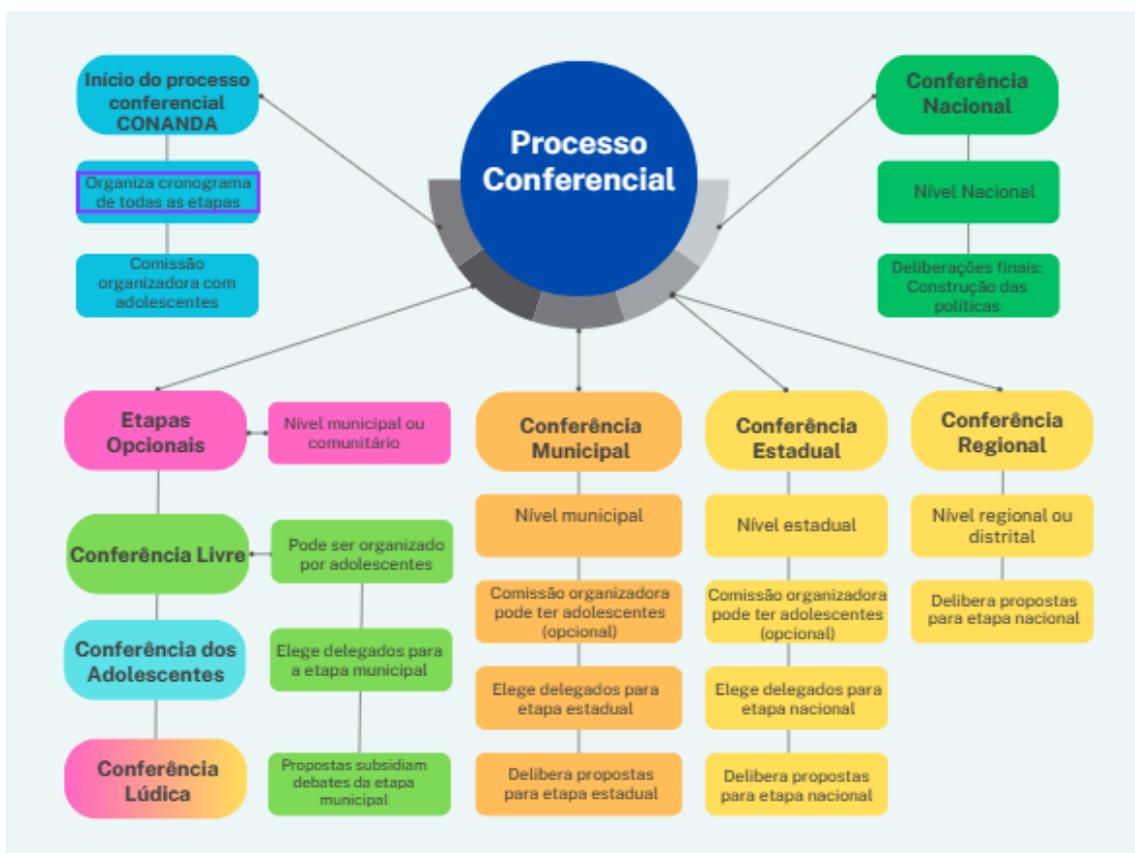


Figura 1: Ilustração do processo conferencial

Conforme apresentado na ilustração, as conferências DCA são convocadas pelo Conanda, ao passo que o órgão define a comissão organizadora à nível federal. Em seguida, os conselhos estaduais e municipais devem convocar as conferências em seus estados e municípios, definindo assim as datas de realização de suas respectivas etapas, considerando os prazos limite estabelecidos em âmbito nacional. Além dessa convocação, os conselhos DCA também devem definir a organização administrativa e financeira para a realização da etapa.

A comissão nacional, organiza e coordena as conferências, definindo plano de ação e metodologia de trabalho a serem implementados pelas demais instâncias. Além disso, é responsável por elaborar o Documento Orientador²⁷ da edição, estabelecer proposta metodológica e definir a programação da conferência em nível nacional. Também cabe a esta comissão as discussões e orientação do Documento Base²⁸ de cada conferência. Essa comissão é composta, entre outros membros, por adolescentes pertencentes ao CPA/Conanda e, o mesmo pode ser feito nas demais instâncias. As comissões estabelecem diretrizes e regras que orientarão a participação e o engajamento de adultos, criança e adolescentes nas conferências.

Além desses importantes passos, a realização das conferências depende de recursos orçamentários e humanos para sua realização. Sobre os recursos financeiros, os conselhos de direitos deliberam através de previsão no orçamento do município ou do estado, o fundo de financiamento para a realização das conferências. É comum a utilização de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, porém o município ou Estado pode fazer uso de outras fontes.

Quanto aos recursos humanos, cada município e estado possui autonomia para definir sua comissão organizadora, que por sua vez determinará os responsáveis por cada frente de trabalho organizativo. Apesar de os conselhos fazerem previsão orçamentária para a realização das conferências nos planos de ação anuais, os recursos humanos e orçamentários disponíveis para a realização do

²⁷ O Documento Orientador contém orientações, procedimentos metodológicos e operacionais e as instruções normativas voltadas para a definição do número de delegados (as) eleitos pelos estados e pelo Distrito Federal e do número de propostas que serão encaminhadas pelas conferências estaduais para a etapa nacional.

²⁸ O Documento Base é elaborado com o objetivo de subsidiar os debates acerca de conteúdos relacionados ao tema central, eixos temáticos e aos objetivos a CNDCA.

evento se tornam desafios a cada edição, pois o cenário político e econômico influencia diretamente na disponibilidade desses recursos.

Quanto a composição dos participantes das conferências, os documentos orientadores elaborados pelo Conanda definem a porcentagem de representantes governamentais e da sociedade civil que caracterizarão o quórum das conferências municipal, estadual e nacional. Os participantes das conferências com direito a voz e voto – os delegados, são eleitos respectivamente nas etapas municipais e estaduais, para enfim concluírem a representação na etapa nacional.

São eleitos delegados, representantes dos conselhos de direitos, indicações governamentais pela pasta de referência, membros da sociedade civil, conselheiros tutelares, adolescentes e crianças. A participação de crianças e adolescentes deverá captar o máximo possível de diversidade, ou seja, devem prever uma representatividade por segmento, porém, isso dependerá da estratégia de engajamento adotada por cada comissão organizadora, podendo não haver ampla representação das infâncias e adolescências de cada município e estado.

Assim como as diferentes etapas, as conferências livres também são mecanismos de participação social, e apesar de também possuírem caráter deliberativo, se diferem das demais em diversos pontos. O primeiro deles, refere-se a sua organização: não é preciso ser convocada e organizada pelo conselho de referência, pode ser organizada por qualquer segmento da sociedade civil de forma independente. Inclusive, pode ser organizada, dentre outros, por crianças e adolescentes, por escolas públicas e privadas, e não precisa seguir as formalidades das demais etapas, tais como quórum mínimo e ampla representatividade de segmentos sociais.

Possui um processo dinâmico de diálogos e encontros com abrangência municipal, intermunicipal, regional, macrorregional, estadual, distrital e nacional. Apresenta caráter sensibilizador e mobilizador da sociedade em geral, tendo por objetivo, debater o tema ou eixos temáticos da edição convocada pelo Conanda. Foram definidas como estratégias de ampliação da participação social nos debates, na formulação de propostas e na eleição de delegados da sociedade civil que farão representação nas demais etapas. A Conferência Livre pode eleger delegados para representação na etapa municipal. Os resultados de suas discussões e produções servem de subsídio para os debates nas etapas posteriores das conferências

A Conferência Lúdica ou Conferência de adolescentes também se distingue das demais conferências em alguns aspectos. Elas são convocadas e organizadas pelos conselhos de direitos e não possuem caráter deliberativo, tal como as demais. Porém, as propostas resultantes das discussões subsidiam as discussões e construções das demais etapas. Elas têm como principal característica, a utilização de metodologias participativas adaptadas ao público infantil e juvenil, a adaptação de linguagem para adequação à faixa etária destinada, entre outras especificidades. É evento e espaço voltado especificamente para as crianças e adolescentes. Essas conferências podem ser realizadas nos níveis regional, municipal, estadual, distrital e nacional.

Há registros positivos de realização das conferências lúdicas, como ocorre em alguns municípios de São Paulo. Nestes, uma das estratégias foi a formação de parceria com a Secretaria de Educação, reconhecendo a escola como espaço privilegiado para práticas pedagógicas voltadas ao protagonismo de crianças e adolescentes. Um dos principais ganhos relatados está na ampliação da preparação de crianças e adolescentes para a participação nas demais etapas.

Com relação as propostas construídas no âmbito das conferências, é papel dos conselhos DCA a articulação e deliberação para que os indicativos aprovados sejam efetivados. Essas propostas deverão observar as lacunas, a inexistência de programas e políticas, ações e serviços, além de propor soluções, definir responsáveis pela efetivação da política proposta. O espaço oportuniza essa construção coletiva, considerando as prioridades apontadas por seus participantes. Essa forma de participação, é um processo pedagógico de exercício cidadão tanto para adultos, quanto para crianças e adolescentes.

A manutenção desses espaços, o fortalecimento dos conselhos DCA, dos fóruns de participação e dos CPAs se fazem fundamentais, pois não se pode perder de vista que as conferências são espaços democráticos de controle social e, portanto, também são campos de disputa de poder e de projetos societários. A análise da estrutura e organização do processo conferencial revela os desafios para garantir a efetiva participação de crianças e adolescentes. Isso evidencia que, muitas vezes, a participação desses grupos está condicionada ao poder de decisão dos adultos e pode exigir o convencimento destes sobre a importância da voz e da perspectiva das crianças e dos adolescentes.

4.4

Breve histórico sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente

O Brasil progrediu significativamente na elaboração de políticas e normativas de promoção e proteção dos direitos infanto-juvenis. A Resolução n.º 159 de 2013 do Conanda, prevê de forma expressa a participação e o protagonismo de crianças e adolescentes em espaços de formulação e deliberação de políticas públicas. Na esfera dos Conselhos DCA, essa participação vem se dando através das Conferências e dos CPAs, onde crianças e adolescentes atuam como delegados e no caso dos adolescentes, podem também participar como membros das comissões organizadoras através do CPA.

Esses formatos participativos representam grande conquista no processo de democratização do país, fruto de uma construção de décadas que vem sendo formada em espaços como os conselhos e conferências. Estamos nesse momento, construindo formas de efetivação do direito à participação, e diante disso, cabe questionarmos como foram (ou estão sendo) construídas e implementadas as políticas que fomentam, promovem e efetivam esse direito e o protagonismo de crianças e adolescentes nas conferências. Para subsidiar essa análise, realizamos extensiva consulta aos materiais e informações disponíveis sobre as conferências nacionais, do estado e do município do Rio de Janeiro. Até o presente, registramos a realização de 12 edições de conferências DCA²⁹. A primeira edição aconteceu em 1995, e cada uma delas apresenta objetivos próprios, conforme apresentando no quadro a seguir:

²⁹ A 12ª edição das Conferências DCA está em andamento, tendo previsão para a finalização do processo com a etapa nacional em abril/2024.

Quadro 1 : Cronologia das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cronologia das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Nº	ANO³⁰	TEMA	OBJETIVO GERAL
I	1995	Crianças e Adolescentes – “PRIORIDADE ABSOLUTA”	Definir diretrizes para a Política Nacional de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
II	1997	Crianças e Adolescentes – “PRIORIDADE ABSOLUTA”	Promover ampla mobilização social para avaliar a implementação dos direitos infanto-juvenis.
III	1999	Uma Década de História Rumo ao Terceiro Milênio	Promover ampla mobilização social para avaliar a implementação das políticas voltadas às crianças e aos adolescentes.
IV	2001	Crianças, Adolescentes e Violência	Refletir sobre a infância e a adolescência e sua relação com a violência, definindo proposições para a melhoria da qualidade de vida infantil e juvenil.
V	2003	Pacto Pela Paz – Uma Construção Possível	Promover ampla reflexão sobre o protagonismo social na implementação do “Pacto Pela Paz”, no contexto das relações Estado e Sociedade.
VI	2005	Controle Social, Participação e Garantia de Direitos – por uma política para crianças e adolescentes	Ampliar a participação e o controle social na efetivação de políticas para a criança e ao adolescente.
VII	2007	Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Um investimento obrigatório	Deliberar sobre a política nacional de defesa e garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e definir eixos estratégicos para a implementação do ECA.
VIII	2009	Construindo diretrizes da Política e do Plano Decenal	Analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas à elaboração do Plano Decenal.
IX	2011	Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos	Mobilizar os atores do Sistema de Garantia de Direitos para implementar e monitorar a Política

³⁰ Ano referente a finalização do processo conferencial da referida edição, lembrando que o processo conferencial DCA engloba um conjunto de etapas (livres, municipais, regionais, estaduais e nacionais) que podem ter início meses ou anos antes dessa etapa final.

		Humanos de Crianças e Adolescentes	Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
X	2016	Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente	Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.
XI	2020	Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências	Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.
XII	2024	Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade	Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

A V Conferência³¹ teve como título “Um pacto pela paz: uma construção possível”, e ficou marcada por proporcionar ampla reflexão sobre o protagonismo dos diversos atores sociais no contexto das relações entre Estado e Sociedade na implementação do Sistema de Garantia de Direitos. É registrada a participação e protagonismo de crianças e adolescentes, com reconhecimento pelo esforço dos estados e municípios para assegurarem essa participação. Não há informações sobre o quantitativo de crianças e adolescentes participantes, somente informações sobre o número geral de presentes. Também não foi possível analisar

³¹ Importante ressaltar que não localizamos registros de Relatórios Finais ou Documentos Finais das edições I, II, III e IV das Conferências DCA. Dada essa indisponibilidade, concentramos nossa análise a partir da 5ª edição. As conclusões da análise desse capítulo devem ser revistas e aprofundadas quando houver pleno acesso aos referidos documentos.

as dinâmicas dos discursos proferidos nas mesas de abertura e de debates, visto a ausência de documentos de registro desses momentos.

A VI edição teve como tema principal a participação e o controle social na garantia de direitos. O debate sobre a participação infantil e juvenil tornou-se mais evidente, já que um dos objetivos da conferência envolveu sua promoção e qualificação na formulação e no controle de políticas públicas. O encontro contou com a presença de 220 delegados adolescentes, não havendo menção à delegado criança. Nos anais do evento, há registros das dinâmicas de debates onde verificamos discursos voltados à ampliação e qualificação da participação desses grupos incluindo sugestões e críticas dos próprios adolescentes que solicitaram participar no controle social de políticas voltadas a eles.

Outros pontos de destaque sobre essa participação, versa sobre a importância de crianças e adolescentes se apropriarem de conhecimentos sobre seus direitos, além de identificarem a necessidade de desenvolvimento de metodologias participativas adequadas às necessidades infanto-juvenis. Os adolescentes delegados propõem que o Conanda se reúna com eles para ouvir e considerar suas sugestões sobre essa questão. Podemos compreender o processo participativo nesse período, como inicial e experimental, em fase de desenvolvimento, a partir de um diálogo ainda tímido dos grupos juvenis, porém pertinente e condizente com seus direitos.

A VII edição, ocorrida em 2007, com o tema “Concretizar direitos humanos de crianças e adolescentes: um investimento obrigatório”, expressou a necessidade de mudança de postura de governantes e da sociedade em geral quanto aos investimentos na infância e adolescência. Entre seus objetivos específicos, permaneceu promover, qualificar e garantir a participação de adolescentes na formulação e controle das políticas públicas. A participação de crianças nesse processo não foi incluída na redação do texto que sintetiza as deliberações aprovadas ao final da conferência nacional. A edição ficou marcada na história das conferências por ter adquirido o caráter deliberativo, visto que as edições anteriores possuíam o caráter de recomendação.

Outro fator marcante foi o aumento substancial do número de participantes, com destaque para o quantitativo de delegados adolescentes, que em porcentagem, representou mais de 20% do total de participantes adultos. Outra orientação que passa a ser seguida nas demais etapas, se relaciona ao critério de

representação dos delegados adolescentes, que passa a considerar o percentual populacional de adolescentes, e não o percentual total de habitantes por região. Verifica-se, portanto, um aumento significativo de adolescentes e crianças representando suas regiões na etapa final.

É importante destacar ainda a **ampliação do protagonismo infanto-juvenil com o aumento na proporção do número de delegados adolescentes em relação ao de adultos**. O número de delegados adolescentes não só **creceu em números absolutos como também em termos percentuais** - que foi de cerca de 50% comparando-se com a VI Conferência. No quesito **qualidade** também houve avanços: **eles tiveram os mesmos direitos dos adultos, quando em conferências anteriores eles participavam de conferências paralelas**. (CONANDA, Deliberações da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, p.2, 2007 – Grifo nosso)

A qualificação da participação infantil e juvenil tanto no espaço das conferências como nos conselhos DCA, avança qualitativamente quando passa a prever a capacitação de adolescentes para atuarem e intervirem no monitoramento do orçamento participativo. O subitem que tratou do monitoramento do Orçamento Criança e Adolescente inovou ao prever a intervenção no monitoramento, não somente de adolescentes, incluindo as crianças nesse processo, apesar de não especificar como se daria essa participação em especial. Compreendemos que esta edição dá continuidade e amplia a construção de uma política de promoção da participação cidadã desses sujeitos.

A oitava edição, ocorrida em 2009 repercute os diversos debates e reflexões sobre a construção de uma política voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos infanto-juvenis, ocorridos nas demais etapas das conferências DCA. Resulta na formulação da Política Nacional e do Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Plano Decenal), em consonância com o PNDH, representando substantivo avanço para a política da infância e da adolescência.

A participação de crianças e adolescentes recebeu destaque nos eixos orientadores dessa edição. Sob o título “Participação de crianças e adolescentes em espaços de construção de cidadania”, a conferência resultou em treze deliberações que envolvem a sua participação e protagonismo em contextos familiar, comunitário, escolar, jurídico, sociopolítico. Mantém a deliberação que visa à

formação e qualificação de crianças e adolescentes voltadas para a promoção e defesa de seus direitos, considerando metodologia adequada às necessidades desses grupos. O eixo “Gestão da Política” também incluiu a participação de crianças e adolescentes nos processos de gestão, monitoramento e fiscalização do orçamento, conforme debatido na edição anterior. Dentre as deliberações aprovadas, destacamos as que tratam especialmente da participação e protagonismo nos espaços de exercício cidadão, tais como conselhos de direitos, fóruns e conferências:

43. Assegurar às crianças e adolescentes o direito de participar, opinar e ter suas ideias consideradas nos espaços de articulação, elaboração, deliberação, execução e fiscalização das políticas públicas voltadas a esse público, nos três níveis de poder e esferas governamentais.

44. Viabilizar a participação de crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos e setoriais nas três esferas de governo.

50. Garantir a efetivação de mecanismos de escuta, com temáticas e metodologias adequadas às faixas etárias, para que seja considerada a opinião de crianças e adolescentes na elaboração do orçamento público, nos três níveis de governo, e nas políticas públicas voltadas ao público infanto-juvenil.

52. Incentivar, garantir e promover a criação de fóruns temáticos permanentes de crianças e adolescentes, para a discussão e encaminhamento de questões relativas às demandas da população infanto-juvenil, assegurando e fortalecendo a sua participação nos Conselhos de Direitos e nas Conferências.

53. Assegurar a participação de crianças e adolescentes nas conferências de direitos e setoriais, em todos os níveis de governo, para que possam partilhar suas experiências, expressar suas opiniões e exigir seus direitos, com o envolvimento das escolas na divulgação, organização e mobilização.

(CONANDA, Deliberações Finais 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Eixo 4 – Participação de Crianças e Adolescentes em Espaços de Cidadania, 2009)

Além das deliberações, verificamos nos registros dessa edição que houve participação protagônica dos adolescentes, visto a repercussão de suas proposições registradas nas moções. Em uma das moções, elaborada somente por delegados adolescentes, registra-se repúdio aos seus pares diante de episódios de discriminação e preconceito praticados por alguns adolescentes, reafirmando a proteção e defesa de direitos básicos, mesmo quando a violação ocorre por seus pares.

A evolução dos formatos participativos visando a melhoria da qualidade da participação desses grupos é ponto que merece atenção. Uma das moções com maior número de votos, solicita a inclusão de crianças menores de 12 anos nos trabalhos de organização da conferência nacional, desde que haja garantia de desenvolvimento de metodologia adequada à idade dos participantes. Solicitações de realização das conferências lúdicas nos níveis estaduais e municipais passam a se intensificar nos documentos, pois aparecem tanto nas deliberações quanto nos registros das moções. Naquele momento, o estado de São Paulo apontava como uma referência na organização desse formato de conferência, trazendo a possibilidade de replicação metodológica para outros estados e municípios. Cabe registrar que o Conanda não solicitava, assim como ainda não solicita esse formato de conferência aos municípios e estados, uma questão pertinente ainda atualmente.

Além das deliberações e moções, essa edição fica marcada por recomendações que tratam especificamente sobre a participação de crianças e adolescentes em espaços de decisão e formulação de políticas públicas, o que repercute no formato das conferências, com destaque à presença de adolescentes em conflito com a lei, conforme verificado nas recomendações sobressalentes ao tema:

10- Assegurar a participação do adolescente nos conselhos de direitos a nível federal, estadual e municipal, onde ele possa opinar, formular, e fiscalizar as políticas públicas voltadas a esse público.

17- Realização de conferências lúdicas da criança e adolescente municipais, estaduais e nacional.

20- Efetuar o que está previsto no ECA e no SINASE no que se refere à inserção do adolescente em conflito com a lei nos espaços de controle social na LA (liberdade assistida) e PSC (prestação de serviço à comunidade).

(CONANDA, Deliberações Finais da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, p. 20-22, 2009)

A nona edição tem como tema: “Mobilizando, implementando e monitorando a política e o plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos estados, no Distrito Federal e nos municípios.”. A partir das diretrizes aprovadas na VIII conferência, foram elaborados princípios, diretrizes e os objetivos estratégicos do plano decenal para serem debatidos nas diversas etapas

das conferências. Segundo o Documento Base (2011), esse processo construtivo contou com a participação de crianças e adolescentes em todas as etapas.

Dentre os Eixos Orientadores dessa edição, destacamos o eixo que trata especificamente da participação e protagonismo infantil e juvenil, tendo por diretriz o fomento de estratégias e mecanismos facilitadores da participação organizada e sua livre expressão, considerando as especificidades inerentes ao seu estágio de desenvolvimento. Enfocamos o Objetivo Estratégico que propõe promover a participação e protagonismo de crianças e adolescente na formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Nessa edição, os documentos ressaltam avanços no processo de mobilização de crianças e adolescentes, tendo como resultado, a participação de mais de 22 mil crianças e adolescentes em todo o processo conferencial nos estados e municípios. Outro avanço é proveniente das proposições dos delegados adolescentes da XIII conferência, o que resultou na Deliberação n.º149 de 2011, dispendo sobre a participação de crianças e adolescentes nas Comissões Organizadoras de todas as etapas, e não apenas na etapa nacional. Desta feita, o Conanda consolida a participação e o protagonismo desses sujeitos nas conferências DCA.

A décima edição das conferências DCA teve como tema: “Política e plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. A etapa nacional contou com a realização do evento em conjunto com outras quatro conferências temáticas³² ficando conhecida como “Conferências conjuntas de direitos humanos”. Com relação aos objetivos específicos do evento, os documentos orientadores das conferências mantiveram o foco no fortalecimento da participação de crianças e adolescentes na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal.

Observamos maior especificação quanto ao objetivo de criar e fortalecer a atuação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção de políticas públicas, através dos documentos que orientam sua participação nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos

³² Conferências de Direitos da Pessoa Idosa; dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e Conferências de Direitos Humanos.

públicos e privados, destinados à infância e à adolescência. Entre os Textos Orientadores selecionados pela Comissão Organizadora dessa edição, destacamos o texto intitulado “Participação: um direito humano de crianças e adolescentes”, que desenvolve de forma clara e pedagógica, os fundamentos teórico-metodológicos desse direito, trazendo ricas contribuições e reflexões sobre a importância de sua defesa e ampliação.

Quanto aos eixos que orientaram os debates e a construção de propostas, o Eixo 2, intitulado “Participação de crianças e adolescentes nos espaços de mobilização, formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas” delibera 24 propostas relacionadas ao tema. Entre eles, destacamos a proposta de garantia em lei da participação efetiva de crianças e adolescentes na composição dos Conselhos de Direitos nas três esferas da federação, contando com um percentual mínimo para atender representantes de todas as diversidades³³.

As propostas relacionam a participação e o protagonismo nos diversos contextos – escolar, comunitário, político. Além desses, busca ampliar a participação dos adolescentes nas conferências e no espaço dos conselhos DCA, fortalecer Fóruns, criar uma Câmara Mirim. (CONANDA, Relatório Final da X Conferência, p. 78 - 81, 2016). Dentre as estratégias aprovadas para a construção do Plano Decenal, destacamos as propostas que retratam a intenção clara de construção de políticas com crianças e adolescentes, e não mais apenas para eles:

Proposta nº 7.8: Promover estratégias e mecanismos que facilitem autonomia a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes na construção do Plano Decenal, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política, no âmbito municipal, estadual regional e federal.

Proposta nº 9.5: Fomentar a intersetorialidade e a participação de atores da sociedade civil e do Sistema de Justiça, bem como assegurar a representatividade e participação de crianças e adolescentes nas comissões e nos eventos realizados para a implementação, monitoramento e avaliação dos Planos Decenais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, criando uma agenda de atividades para a Comissão Intersetorial de Implementação dos Planos Decenais.

³³ O documento especifica essas “diversidades” como de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência, orientação sexual, territorial (urbano e rural), em situação de rua, em acolhimento institucional e em cumprimento de medida socioeducativa.

Proposta nº 9.9: Aprovar o Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes nas Câmaras Legislativas, inclusive com a criação de site específico para o monitoramento, fiscalização e avaliação contínua por meio de indicadores, com a **garantia do protagonismo juvenil**, bem como promover fortalecimento do controle social, **com momentos de diálogo com as crianças, adolescentes** e organizações da sociedade civil sobre a implementação do Plano nas escolas, associações, vilas olímpicas, organizações, centros comerciais, pontos de cultura e templos religiosos, entre outros espaços, por meio de formação de profissionais.

(CONANDA, Relatório Final da X Conferência, p. 89-93, 2016).

Sobre a participação de crianças e adolescentes no evento, diante das requisições e construções conferenciais sobre essa temática, o Conanda continuou a estabelecer a ampliação da participação desses sujeitos no processo de construção, organização e participação direta no evento. A partir de então, cerca de um terço dos delegados eleitos nas etapas estaduais para a etapa nacional da X CNDCA deveria ser de delegados crianças ou adolescentes. Além disso, é destaque a criação da categoria “Delegados Natos” (com direito a voz e voto), sendo constituída prioritariamente por crianças e/ou adolescentes representantes de segmentos com maior vulnerabilidade, representantes da diversidade sociocultural brasileira ou, invisibilizados frente às políticas públicas. A etapa nacional contou com a participação de 314 adolescentes e 21 crianças.

Objetivando dar continuidade ao fomento da participação democrática e efetiva de adolescentes na construção da X Conferência DCA, o Conanda deliberou a formação de um grupo formado por 38 adolescentes representantes das unidades federativas e de 11 movimentos sociais de segmentos diversos, para compor o espaço do G8. O grupo foi envolvido nos debates sobre a construção de uma proposta metodológica que envolvesse mais as crianças e adolescentes delegados no evento, além da construção de estratégias de mobilização dos seus pares que fomentasse uma participação protagônica e com incidência política. Foram organizados encontros preparatórios para este fim, porém, diante da conjuntura política que gerou mudança na gestão do Conanda, os encontros foram paralisados por um período, o que não os intimidou pois o grupo continuou a se mobilizar e se articular para o retorno das atividades. A organização dessa etapa contou com a participação paritária de adolescentes e crianças.

Outra novidade foi a participação de adolescentes na cobertura educacional³⁴ do evento. Essa atividade propiciou a participação ativa de adolescentes ao produzirem e difundirem conteúdos relativos aos temas abordados sobre seus direitos. Atendendo às especificidades da infância no que tange à comunicação e linguagem, foi desenvolvida metodologia específica para que crianças pudessem compreender melhor seus direitos e seu papel no espaço das conferências. Desta forma, foi desenvolvido um espaço específico para as crianças garantindo suas condições específicas de participação e expressão de suas proposições.

A XI edição da Conferência DCA, com o tema “Conferência nacional dos direitos da criança e do adolescente: proteção integral, diversidade e enfrentamento as violências”, teve por objetivo, mobilizar os integrantes do SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade. Nos objetivos específicos reitera a proposta de ações que visam o fortalecimento e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas e demais espaços. Tal como na edição anterior, contou com um eixo temático sobre a participação e o protagonismo infantil e juvenil.

Com relação à participação ativa de crianças e adolescentes, o Conanda instituiu novamente o percentual de 1/3 de representantes crianças e adolescentes, dentre esses, 30% deveriam ser de representações de segmentos sociais com maior vulnerabilidade, representativos da diversidade brasileira ou ainda invisibilizados frente às políticas públicas: 1. Povos indígenas; 2. População negra; 3. Meninas; 4. Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos; 5. Pessoas com deficiência; 6. Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo

³⁴ A Educomunicação é uma metodologia comumente utilizada em contexto educacional que faz uso de técnicas jornalísticas e de ferramentas de mídias para a produção de conhecimento e veiculação de informações.

pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros; 7. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; 8. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; 9. Em acolhimento institucional; 10. Em situação de rua; 11. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; 12. Migrantes, refugiados e apátridas; 13. Filhos de pais em situação de privação de liberdade; 14. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; 15. Moradores de periferias e favelas.

Quanto as propostas aprovadas na conferência, elencamos as que se alinham ao nosso tema de estudo e encontram-se nos Eixos 4 e 5. Trata-se de quatro propostas sintetizadas a seguir:

- Efetivação da criação de CPAs nos conselhos DCA ratificando sua participação na organização das conferências em todas as instâncias, garantindo, locomoção e alimentação para seus membros;
- Implantação, em nível nacional espaços e ferramentas virtuais, em um trabalho conjunto entre crianças, adolescentes, CMDCA e Cedcas, na elaboração e manutenção de conteúdos, e visando a permanência dos debates sobre os interesses de crianças e adolescentes;
- Ampliar a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussões da esfera legislativa, através da criação de Parlamento Jovem e/ou Comissão Parlamentar Jovem nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e Congresso Nacional, buscando debater sobre seus direitos em articulação com os Conselhos, sociedade civil e demais atores sociais.
- Garantia legal para a participação de crianças e adolescentes nas instâncias de deliberação, formulação, execução e avaliação de políticas direcionadas à infância e adolescência, assegurando formação continuada e recursos para sua participação.

Essa edição estava prevista para iniciar em janeiro/2018 com as etapas livres e finalizar em outubro/2019. No entanto, assim como as demais conferências de direitos, o processo conferencial se deu em meio a uma conjuntura política e

social instável e cheia de tensões (discutiremos sobre esse contexto no subitem a seguir). Podemos afirmar que a realização dessa edição ficou marcada como um ato de resistência da sociedade civil diante dos extensos retrocessos impostos durante o governo Temer e agravado por uma agenda política de redução e supressão dos espaços de controle social. A edição só veio a finalizar em dez/2020 em meio aos entraves políticos e limitações decorrentes do período pandêmico.

As medidas de isolamento impostas pela crise sanitária tornaram inviáveis as reuniões públicas presenciais, o que resultou na redução significativa de ampla participação das instâncias estaduais e municipais. Um dos critérios para participação na etapa nacional é a realização prévia da etapa estadual. No entanto, diante da conjuntura excepcional, o Conanda permitiu, de forma extraordinária, a participação dos estados na etapa nacional, independente da realização da conferência estadual.

Essa medida excepcional possibilitou a inclusão dos estados do Piauí e de São Paulo, que não haviam cumprido tal requisito na etapa final da conferência. Isso demonstra a adaptação necessária diante de circunstâncias imprevistas para garantir a representatividade e a eficácia do processo conferencial, mesmo em tempos desafiadores

O formato online se tornou a única opção para a realização das conferências, o que exigiu mudança metodológica na sua realização. O uso de recursos tecnológicos e plataformas de reuniões virtuais foram as principais ferramentas que possibilitaram a efetivação do encontro, com atenção aos limites que tais recursos impõem. Foram realizados dez encontros online durante 15 dias, entre novembro e dezembro de 2020 onde toda a programação habitual das conferências foi desenvolvida de maneira bem distinta do formato presencial, como foi o caso das apresentações culturais e do processo de votação das propostas.

A programação completa foi transmitida pelo ambiente virtual criado especificamente para o evento, e ficou restrita aos participantes inscritos. As palestras que orientaram as discussões e debates, devido ao caráter formativo, foram transmitidos no canal do Conanda, na plataforma do *Youtube*³⁵ e pela sua página na

³⁵ Disponível em: www.youtube.com/@CONANDAonline> Último acesso em jan/2024.

rede social do *Facebook*³⁶. O registro dos encontros foi disponibilizado em formato textual na íntegra, além dos vídeos disponíveis³⁷.

E para finalizar os ciclos de conferências realizadas até o presente, chegamos na XII edição. Com o tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. O processo de organização conferencial iniciou em outubro de 2021 com a instituição de comissão organizadora à nível nacional, tendo a realização da etapa inicial em 2022, após adiamentos do cronograma em todos os níveis. São esperados como resultados dessa edição da conferência, propostas de ações e políticas voltadas à proteção e reparação dos danos causados pela pandemia da Covid-19.

Conforme descrito nos objetivos específicos, almeja-se promover e/ou garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre a temática em pauta, definindo medidas de enfrentamento às questões levantadas. A garantia dessa participação é reiterada em mais de uma proposta. Espera-se que sejam eleitos 943 (novecentos e quarenta e três) delegados, sendo 1/3 reservado aos delegados crianças e adolescentes. A comissão organizadora do Conanda contou com a participação de crianças e adolescentes no processo organizativo.

O documento orientador, elaborado por essa comissão, recomenda aos estados e municípios que mobilizem a participação desses grupos no processo organizativo dessas etapas além de recomendar a realização de atividades de educomunicação, após resultados positivos na apropriação desse recurso para a mobilização e participação efetiva de adolescentes em conferências anteriores.

4.4.1

Reflexões sobre os principais avanços da participação de crianças e adolescentes nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente

³⁶ Disponível em: < <https://www.facebook.com/conandaonline> > Último acesso em jan/2024.

³⁷ Salientamos que, apesar de pertinente e de termos material disponível, não realizamos análise da participação das crianças e adolescentes nessa edição ocorrida em momento peculiar, visto que ultrapassa os limites propostos para essa etapa da pesquisa. Nesse capítulo, nosso estudo enfocou analisar como vem sendo construída a política de participação de crianças e adolescentes nos espaços das conferências, a partir dos registros documentais oficiais. Uma análise sobre a participação das crianças e adolescentes nesse formato (online), pode ser objeto de estudos futuros.

O formato participativo de crianças e adolescentes nas conferências tal como temos hoje é resultado de um processo histórico-social construído a partir de debates, reflexões e, principalmente, da experiência e dos apontamentos de crianças e adolescentes presentes nos processos conferenciais. Até esse ponto, buscamos descrever como se desenvolveu esse movimento rumo a uma participação cada vez mais efetiva e promotora do protagonismo de crianças e adolescentes. Dando ênfase aos principais pontos de avanço desse processo, ilustramos tais destaques a seguir num formato de linha do tempo, nos auxiliando a dimensionar até onde chegamos no objetivo de desenvolver uma política de promoção e garantia da participação e protagonismo infanto-juvenil nesses espaços de formulação e deliberação de políticas públicas.

Ao longo da construção dessa “linha do tempo”, identificamos alguns fatores limitantes à análise, quais sejam: a ausência de documentos referentes a algumas edições e desfalque de registros em outras. Inicialmente, algumas questões se faziam pertinentes, tais como: quando crianças e adolescentes começaram a participar das conferências na condição de delegados com direito a voz e voto? Como era a participação deles nas primeiras edições das conferências? Quando o tema da participação começou a fazer parte da agenda das conferências? Quais dispositivos foram desenvolvidos para amparar e dar materialidade aos formatos de participação que temos hoje? Houve participação infantil e juvenil nessa construção? Podemos afirmar que atualmente possuímos uma política de promoção e garantia desse direito nos espaços das conferências?

Diante dos limites frente ao acesso a informações para nossa análise e, tendo o tempo como um fator de grande importância na construção de uma pesquisa, optamos por aprofundar uma única questão que pudesse abarcar parte dessa demanda: quais os movimentos institucionais voltados à promoção e garantia do direito à participação de crianças e adolescentes nos espaços das conferências? A partir disso, pudemos ressaltar os principais pontos de avanços no gradativo processo de efetivação desse direito.

Quadro 2: O Processo de Construção da participação infantil e juvenil nas conferências DCA na linha do tempo

Edição	Marcos de avanço nacional	Rio de Janeiro
1995 1ª CDCA	<p>Início das conferências DCA no Brasil</p>	
2001 4ª CDCA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Realização da 1ª CDCA de adolescentes com metodologia adaptada à infância e adolescência; ➤ A participação infantil e juvenil é mencionada nos Objetivos Específicos da Conferência ➤ Reivindicação dos adolescentes para participarem como delegados (voz e voto) 	
2003 5ª CDCA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participantes adolescentes passam a ter direito a voz, mas não voto. ➤ CONANDA acata proposição dos adolescentes e os convoca como delegados (voz e voto) ➤ Realização das Plenarinhas com metodologia para a infância 	
2005 6ª CDCA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Objetivo Específico: promover e qualificar a participação de adolescentes ➤ Realização das Plenarinhas com metodologia para a infância 	
2007 7ª CDCA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conferências deliberativas ➤ Participação de adolescentes na condição de delegados, com direito a voz e voto. ➤ Aumento da participação de crianças e adolescentes ➤ Objetivo Específico: Promover, qualificar e garantir a participação de adolescentes 	
2009 8ª CDCA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Plano Decenal com a participação de adolescentes; 	

2011
9ª CDCA

- Aprovação de 13 itens deliberativos sobre a participação infantil e juvenil
- Recomendação da participação de adolescentes nos conselhos DCA
- Crianças passam a participar na condição de delegados

- Eixo de discussão e formulação de políticas específico sobre o protagonismo e a participação;
- Resolução 149/2011: dispõe que crianças e adolescentes participem das comissões organizadoras das conferências

Comissão organizadora Cedca/RJ conta com 1/3 de participação de adolescentes. Não houve participação de crianças;

2016
10ª CDCA

- Aumento da proporção de delegados crianças e adolescentes para 1/3 dos representantes totais;
- G8: participação de 38 adolescentes na comissão de organização nacional
- Criação da categoria “delegados natos” para adolescentes;
- Educomunicação
- Uso de metodologia específica para a participação infantil
- Criação do CPA/CONANDA (Res. 191/2017)

■ Cedca-RJ prevê grupo de trabalho para discutir a instituição de um comitê de adolescentes

■ Comissão organizadora CMDCA segue orientação do CONANDA e coloca 1/3 de adolescentes participando da comissão organizadora, com direito a voz, sem direito a voto

2020
11ª CDCA

- Contexto de pandemia por covid-19;
- Ampliação de representação de crianças e adolescentes (diversidade conceituada)
- 4 propostas aprovadas sobre a participação de crianças e adolescentes;

Cedca-RJ cria CPA estadual

Não há registros de realização da etapa municipal durante a pandemia.

2022
12ª CDCA

■ Cedca-RJ inclui oficialmente o CPA no quadro de Comissões Permanentes, sendo composto por 6 adolescentes e 4 adultos convidados;

2024
12ª CDCA

- Participação de crianças e adolescentes na comissão organizadora;
- 1/3 de representação
- CONANDA recomenda educomunicação

- XII Conferência Municipal do Rio de Janeiro delibera a criação e implementação do CPA (Delib N.º 1500/23)

- Ampliação da participação de crianças e adolescentes passa a ser pauta de eixo estratégico
 - Participação de 13 crianças e adolescentes na XII conferência Municipal;
 - 2023 – Aprovação de previsão de recursos para participação infantil e juvenil, incluindo CPA (100 mil reais)

O primeiro grande marco de desenvolvimento desse processo participativo nas conferências, data de 2001, na 4ª edição da Conferência DCA³⁸, quando ocorre a primeira conferência de adolescentes. A nível nacional, foi a primeira e única edição com esse recorte e especificidade. A edição teve como um dos objetivos específicos, promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na formulação e no controle de política públicas. Sabendo que os objetivos específicos de uma conferência são desenvolvidos a partir dos debates e reflexões realizadas em edições anteriores e levando em consideração a emergência do tema, inferimos que o teor dos objetivos específicos implica num debate que data de outras edições e reflexões amadurecidas em outros espaços, que não apenas nas conferências.

A iniciativa institucional de desenvolver metodologia específica para fomentar e melhor qualificar a participação, demonstra um movimento institucional favorável a um processo participativo mais democrático e inclusivo. O tema da participação de crianças e adolescentes nas conferências teve sua construção entre a primeira e a terceira edição (1995 – 1999), coincidindo com o período de implementação do ECA, dos intensos debates sobre os direitos desses sujeitos sob

³⁸ Importante registrar a existência de uma lacuna de disponibilidade de documentos relativos a segunda e terceira edição das conferências DCA.

influência de diversos segmentos sociais, inclusive das agências multilaterais, como a ONU e UNICEF.

Outro grande destaque, é a participação direta de adolescentes reivindicando a ampliação e melhoria no escopo de sua participação, requerendo uma participação mais efetiva ao terem os mesmos direitos dos adultos participantes – voz e voto, podendo influir na formulação das políticas em pauta. Na edição seguinte o Conanda convoca os adolescentes na condição de delegados, com direito à voz e voto, conforme requerido por eles. Esses adolescentes vivenciaram um processo de luta pelos seus direitos com uma participação efetiva, e o Conanda no seu papel de orientador e fiscalizador das políticas voltadas à infância, materializa seu alinhamento com os princípios que regem os direitos da criança e do adolescente no Brasil. Um destaque sobre a 5ª edição (2003) das conferências, foi o avanço na participação de adolescentes, que passaram a ter direito à voz, mas não a voto.

Na sexta edição da conferência, cujo tema central era a participação e controle social, as discussões sobre as formas de envolvimento dos adolescentes começaram a amadurecer. Apesar dos registros indicarem a realização das Plenarinas para as crianças, os adolescentes se reuniram para discutir a falta de participação juvenil no orçamento participativo. Eles propuseram ao Conanda uma reunião para apresentar suas sugestões sobre as metodologias de participação nesse aspecto, demonstrando a necessidade de ampliar e tornar mais efetiva essa participação.

Os debates sobre controle social nessa edição tiveram impacto nos objetivos específicos da edição seguinte, que atualizou seus objetivos incluindo a garantia da participação dos adolescentes por meio de alocação orçamentária específica. Com a transição para o caráter deliberativo das conferências a partir da sétima edição (2007), a manutenção e garantia dessa participação ganharam ainda mais relevância nas edições subsequentes.

Na sétima edição, os adolescentes participaram como delegados, tendo direito a voz e voto, o que ressaltou o compromisso em promover uma participação mais efetiva e inclusiva desses jovens nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses.

Após as bases lançadas, podemos considerar que é a partir da oitava edição que o debate se torna explícito, produzindo resultados mais amadurecidos

sobre o tema. Além de os adolescentes participarem na construção do Plano Decenal, reafirmando a importância de sua contribuição na defesa de seus direitos, a recomendação do Conanda acerca da participação dos adolescentes nos Conselhos DCA, como resultado da Deliberação n.º 149 de 2011 do Conanda, gerou reflexos nas demais instâncias, como foi o caso do Cedca/RJ, que passou a incluir os adolescentes nas comissões de organização das conferências. Essa edição ganha importância por registrar a participação não apenas de adolescentes na condição de delegados, mas de crianças também.

A partir de 2016, o formato participativo de crianças e adolescentes nas conferências DCA ganha contornos similares ao atual. É a partir da 10ª edição (2016) que a participação alcança proporcionalidade paritativa: 1/3 dos delegados eleitos devem ser crianças e adolescentes; além disso, passam a compor a categoria de delegados natos, e a experiência participativa do G8 – grupo de adolescentes que compuseram a comissão de organização da 10ª Conferência DCA, pressiona a criação do CPA do Conanda. O CMDCA-Rio acompanha essa direção de ampliação dos espaços de participação e inclui adolescentes na organização das conferências, apenas com direito a voz, sem direito a voto. A edição seguinte inicia o movimento de promoção da criação dos CPAs nas demais instâncias.

Compreendendo o processo conferencial, os atores em cena e a dinâmica de formulação e aprovação de propostas, a construção de uma política promotora da participação infanto-juvenil é produto de participação social. Como cabe ao Conanda cumprir e fazer cumprir as deliberações das conferências DCA na formulação das políticas, é esperado que essa instância realize movimentos institucionais voltados à criação de estratégias de promoção, controle e defesa desse direito. Concluímos que, na trajetória de construção das formas de participação infantil e juvenil nas conferências, o Conanda buscou ampliar e qualificar a inserção de crianças e adolescentes nesses espaços. O aumento gradativo da participação de crianças e adolescentes é notável, tendo sua culminância quando alcança paridade proporcional de participação de crianças e adolescentes em relação aos adultos, sendo esses últimos compostos por representantes do governo e da sociedade civil.

Os documentos expressam melhoria qualitativa nessa participação, passando de mera formalidade, para abertura gradual de espaços para expressão de seus pontos de vista sobre os temas abordados. A participação nas conferências é intrínseca à participação nos conselhos, pois o processo conferencial não ocorre

apenas nos eventos, ele se estende e se desdobra para outros espaços e ambientes, tais como os fóruns, grupos de trabalho, comissões especiais, comissão de participação adolescente (CPA), entre outros.

Dessa forma, é preciso caminhar na direção da efetivação dos direitos assegurados às crianças e adolescentes. Incentivar e garantir a criação de CPAs nas demais instâncias onde ainda não foram implementados deve ser tarefa prioritária para consolidar os objetivos estratégicos formalizados no eixo de participação e protagonismo de crianças e adolescentes. Este ponto apareceu claramente nas entrevistas realizadas.

Avançar nas discussões sobre a participação direta de crianças menores de 12 anos tanto nas conferências quanto em suas comissões organizadoras, requer um olhar atento sobre as infâncias, suas formas de expressão e comunicação. Para isso, as conferências devem desenvolver metodologias participativas para esse grupo, levando em consideração a linguagem adequada a ser utilizada nas produções e discussões conferenciais. Esse pode ser considerado um ponto de partida para uma participação mais efetiva das crianças.

A participação infantil e juvenil nos espaços de formulação e deliberação de políticas públicas é um debate que busca incluir o caráter representativo no controle social. Como tal, sofre influência de contextos e conjunturas política, econômica e social. Dessa forma, consideramos importante realizar uma breve análise do cenário atual sobre esse espaço de participação, apurando nosso olhar sobre as fragilidades inerentes a esses dispositivos democráticos.

4.4.2

Conjuntura política, pandemia de COVID-19 e as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente

A conjuntura política, social e econômica pode ser determinante no processo conferencial. Conforme já mencionado, cabe ao Conanda a convocação e previsões de prazo para a realização e organização das Conferências. Ou seja, a

realização das Conferências se dá a partir da instância nacional, que afeta diretamente as demais etapas. Sendo assim, consideramos relevante retomar, ainda que de forma sintética, alguns pontos cruciais da conjuntura social e política que afetaram diretamente a realização das conferências em suas últimas edições.

Em quase três décadas de desenvolvimento dos espaços de deliberação e controle social na área da infância e adolescência, é importante salientar que houve certa estabilidade na realização das conferências, ocorrendo a cada dois anos regularmente até a 9ª edição³⁹, ocorrida em 2012, quando foi estipulado que a periodicidade dos encontros deveria ser a cada três anos. A partir de então, diversos fatores implicaram na realização das conferências conforme previsão programática. Destacamos como marco contextual, os acontecimentos políticos consolidados em 2016 que geraram profunda mudança governamental – importante ressaltar que tais acontecimentos são resultados de processos anteriores.

A organização da 10ª edição da CNDCA ocorreu durante a mudança radical de direção governamental, nos anos finais do governo de Dilma Rousseff (2011-2016), o que impactou as relações institucionais entre o Conanda e a base do governo Temer. Nesse processo, a realização das conferências, que seguindo o prazo trienal estabelecido, deveria acontecer em 2014, só veio a ocorrer em 2016 com um intervalo de 5 anos em relação a edição anterior. Desde então, testemunhamos um período de intensa retração de direitos nos mais diversos setores sociais. No âmbito dos espaços de controle social, houve considerável redução de apoio político e suporte financeiro aos conselhos nacionais, deixando claro o desinteresse governamental no desenvolvimento e manutenção de mecanismos de participação social.

Em recente análise sobre a conjuntura que afetou a realização da 11ª CNDCA, o autor Igor Fonseca (2022) resalta que o posicionamento do governo Temer⁴⁰ (2016-2019) à época gerou incertezas e desmobilização social nos níveis

³⁹ A nona edição da conferência nacional foi realizada em julho de 2012. Já a décima edição ocorreu em 2016, com sua etapa nacional sendo realizada no mês de abril, já no contexto do processo de impeachment da então presidente Dilma Rousseff.

⁴⁰ Michel Temer atuou como vice-presidente no governo Dilma entre os anos 2011 e 2016. Assumiu interinamente o cargo de presidente da República brasileira em 12 de maio de 2016, e em 31 de agosto de 2016 assumiu a presidência até 1º de janeiro de 2019. Seu governo ficou marcado por medidas de austeridade econômica com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 95/2016, denominado teto de gastos, congelando o orçamento dos investimentos públicos por vinte anos. Importante compreender que tais medidas econômicas afetaram todos os setores públicos, incluindo os espaços de participação e controle social.

estadual e municipal, contribuindo para a não realização e atrasos nas edições seguintes das Conferências. A 11ª edição da CNDCA foi convocada em 2017 e prevista para acontecer em 2019, o que não ocorreu. Conforme apontado por Fonseca (2022), as medidas econômicas adotadas pelo governo reduziram significativamente a disponibilidade dos recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA), mesmo havendo dotação orçamentária para a realização das conferências:

Medidas como a Emenda Constitucional no 95/2016,10 denominada teto de gastos, impactaram a disponibilidade dos recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA), que foram, então, contingenciados, e, embora o Conanda contasse formalmente com dotação orçamentária destinada à realização de conferências, o contingenciamento impediu o uso efetivo desses recursos, com efeitos diretos na realização das etapas iniciais da XI CNDCA. Assim, o cenário de realização das conferências livres, municipais e estaduais foi muito irregular, variando muito a depender do estado da Federação. (FONSECA, 2022, p.24)

Os desafios e limitações para a manutenção dos espaços de participação social foram agravados após a eleição de Jair Bolsonaro à presidência, que expunha uma agenda claramente opositora às instituições participativas. O Decreto n.º 9.759, de 11 de abril de 2019⁴¹, representa o maior ataque aos colegiados desde a sua criação. Nele, os conselhos, comitês, comissões, fóruns, entre outros têm extintas suas diretrizes, sendo orientadas, a partir de então, por outras regras que moderavam sua atuação. O Decreto extinguiu colegiados e alterou até mesmo as regras referentes às reuniões e votações dos conselhos.

Nessa esteira de dismantelamento das instituições participativas, medidas sistemáticas foram sendo implementadas impondo novas orientações aos colegiados, ocasionando assim numa tentativa de extinção do Conanda. Mesmo após intervenção do Supremo Tribunal Federal, limitando o alcance do Decreto n.º 9.759/2019, houve investida do governo Bolsonaro para restringir e controlar o funcionamento interno do Conanda, reduzindo significativamente o número de membros, retirando a possibilidade de eleições de representantes e exonerando os

⁴¹ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm>.

representantes da sociedade civil através do Decreto n.º 10.003, de 04 de setembro de 2019⁴².

Os obstáculos para a realização das conferências eram grandes. Somente após mobilização de organizações da sociedade civil o cenário que paralisou a atuação do Conanda começou a mudar. Em fevereiro de 2020, houve nova eleição para a presidência do colegiado. Era uma tentativa de retomada de sua atuação e da conclusão da etapa da 11ª CNDCA. No entanto, em março de 2020, a pandemia por Covid-19 obriga a um novo adiamento, inviabilizando reuniões presenciais e provocando mudanças na metodologia de realização das etapas estaduais e municipais das conferências.

Outro ponto que merece destaque na retomada do processo de realização das conferências a partir desse marco conjuntural é a atuação dos membros do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do Conanda. Houve articulação entre seus membros para pressionar a retomada do processo de realização das conferências, ainda que em formato predominantemente virtual. Demonstrando grande esforço institucional, a 11ª CNDCA finalmente ocorre de forma virtual entre 26 de novembro e 10 de dezembro de 2020. A confluência do cenário político e da crise sanitária impõem a realização das conferências como um ato de resistência, mesmo com as evidentes limitações que essa edição apresentara:

(...) a decisão do Conanda e do governo federal de concluir a conferência mesmo em um ambiente conflituoso e marcado pela pandemia de covid-19 foi fundamental para que o ciclo das CNDCA não fosse interrompido. (...) A metodologia impactou o processo de mobilização e envolvimento dos delegados, reduzindo os espaços de construção coletiva das propostas e também a dimensão educativa, que é um dos pilares do processo participativo. (FONSECA, 2022, p. 29-30)

Os desafios impostos pelo formato virtual exigiram maior empenho na realização dessa fase conferencial. Os estados que ainda não haviam realizado a conferência estadual puderam realizá-la de maneira virtual. Fonseca (2022) destaca que o formato virtual da CNDCA possibilitou acesso ampliado ao transmitir os momentos síncronos via internet, aberto não somente aos delegados, mas ao público em geral. No entanto, o autor reconhece algumas perdas: “Sem o processo coletivo e presencial na realização de algumas etapas estaduais e na etapa nacional, perdeu-

⁴² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d10003.htm
Último acesso em jan/2024.

se a mobilização social escalar, que deveria ter início nas conferências municipais e atingir sua culminância na etapa nacional.” (FONSECA, 2022, p.27). O domínio (ou não) das ferramentas tecnológicas utilizadas pelos participantes nessa edição pode ser considerado outro ponto de limitação. Contudo, o autor defende que essa edição fica marcada como ponto de partida para considerarmos as tecnologias de comunicação como meios para ampliar o uso dessas ferramentas digitais.

Em 20 de outubro de 2021, dando continuidade ao processo conferencial, através da Resolução n.º 223, o CONANDA institui a Comissão Organizadora da XII CNDCA e estabelece que o prazo para a realização das conferências municipais seria entre fevereiro e julho de 2022. Tais prazos sofreram alterações, sendo prorrogada a realização das conferências nos municípios brasileiros para dezembro de 2022. No município do Rio de Janeiro, a XII Conferência Municipal DCA ocorreu nesse prazo limite, após sete anos sem realizar conferências, guardando relação com os processos macropolíticos em andamento no país. O processo conferencial da XII Conferência continua em andamento. O Estado do Rio de Janeiro concluiu a etapa estadual e a etapa nacional, inicialmente prevista para novembro/2023, mas que foi prorrogada para abril/2024.

Esse breve traçado sobre o cenário no qual as conferências DCA estão imersas revelam fragilidades profundas nas quais se assentam os direitos conquistados. Dispositivos e mecanismos de participação refletem os processos relacionais macropolíticos, onde projetos sociais estão em disputa. Pensar a participação infanto-juvenil nesses espaços e contextos se torna tarefa ainda mais complexa. Diante dos nítidos avanços sobre o direito à participação de crianças e adolescentes em espaços de deliberação e formulação de políticas públicas apresentados ao longo desse capítulo, também abordamos que permanecem desafios importantes a resolver. As condições atuais do país sinalizam um momento oportuno para o fortalecimento dos espaços participativos. Com essa esperança continuamos a lutar e a nos fortalecer através desses pequenos e pequenas que nos rodeiam e tanto nos ensinam.

No capítulo a seguir, analisamos o percurso participativo de crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro. Após debruçarmos sobre os documentos e registros relacionados às conferências, indagamos aos sujeitos da pesquisa sobre sua participação nesses espaços.

5

Participação infantil e juvenil nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro

Neste último capítulo, nossa fonte de investigação é essencialmente empírica e buscou atender o objetivo principal da presente pesquisa, qual seja: analisar as trajetórias e os modos de participação crianças e adolescentes no espaço das conferências DCA a partir da perspectiva de dois grupos: adolescentes participantes da última edição das conferências DCA e adultos que reconhecidamente vêm realizando um trabalho de fomento e defesa do direito à participação de crianças e adolescentes em espaços de formulação e deliberação de políticas públicas.

5.1

Vozes sobre a participação infantil e juvenil nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro

O tópico que se segue apresenta os resultados levantados ao longo do nosso estudo, sendo discutidos à luz dos conceitos presentes na literatura especializada. A partir das perspectivas e vozes dos dois grupos entrevistados – adolescentes e adultos mediadores da participação, descrevemos as dificuldades, obstáculos e os fatores limitadores da participação infantil e juvenil nas conferências, identificando ações promotoras e amplificadoras desse processo participativo em três momentos:

- a) O momento de chegada ao espaço das conferências;
- b) A participação infantil e juvenil durante as conferências;
- c) Possibilidades da participação no pós conferências.

5.1.1

Pré-Conferências: o momento de chegada ao espaço conferencial

Podemos considerar que as pré-conferências são uma porta de entrada⁴³ para a participação nas conferências. No marco temporal-espacial da nossa pesquisa, a pré-conferência se configura o início da experiência participativa em nosso campo de estudos. Essa etapa inicia o ciclo do processo conferencial, é onde os delegados que irão votar as deliberações da etapa municipal são selecionados para participar com direito a voz e voto, representando a sociedade civil, e levando as pautas de suas comunidades e região. O processo de inscrição na condição de delegado deve ocorrer de forma voluntária.

O quantitativo de crianças e adolescentes varia a cada edição e leva em consideração as orientações do Conanda a partir de suas resoluções. A participação desses grupos vem aumentando em quantidade ao longo das últimas edições chegando ao percentual de 30% dos representantes a cada edição. Apesar desse ganho, a participação de crianças ainda é ínfima, o que nos provoca saber as razões de assim o ser. A pesquisa nos trouxe algumas pistas, que serão desenvolvidas a seguir.

As pré-conferências se caracterizam por reunir a comunidade local para discutir questões afins ao tema proposto na edição vigente da conferência e a formularem propostas que serão debatidas na próxima etapa. Ali estarão presentes atores chave de cada região do município, propondo, debatendo, levantando pontos cruciais que afetam crianças e adolescentes na garantia e efetivação de seus direitos. Ao observarmos os documentos que tratam das regras e normas de organização das conferências, percebemos que tais encontros são fundamentais para a qualidade e pluralidade participativa nas conferências municipais. A não realização dessa etapa afeta as dinâmicas de articulações que se fazem presentes desde esse momento.

No município do Rio de Janeiro, as pré-conferências e as conferências municipais são organizadas pelo CMDCA, apoiado pelas Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos (Casdh), situadas na estrutura

⁴³ As outras portas de entrada – Conferências livres, Conferências dos Adolescentes e Conferências Lúdicas também inauguram a experiência participativa. Na edição da conferência analisada, não houve a realização dessas outras etapas pré-conferenciais.

organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Foi adotado como estratégia de divulgação das edições das conferências, a publicização do evento para as entidades cadastradas no Cmdca e no caso das Casdh, é realizada a divulgação, sobretudo, contando com a mobilização de participantes usuários dos serviços dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas).

O município do Rio de Janeiro possui dez coordenadorias Casdh, abrangendo todo o território municipal através dos Cras, dos Creas e Unidades Municipais de Reinserção Social. Trata-se de unidades públicas localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinadas ao atendimento socioassistencial de famílias. As Casdh também divulgam as edições das conferências para outras instituições da área da saúde e educação. Sobre essa estratégia de divulgação, um dos entrevistados analisa:

Pelo que percebo é muito direcionado, sabe? É uma divulgação que vai pro diretor da escola. Então, se você não faz parte daquela rede, no sentido de que não está ali naquele mailing de contatos, é como se você não existisse. Então, se você não existe, você não recebe aquela informação. E aí, se não for uma escola particular que tenha o entendimento sobre esse processo, ela não vai nem procurar saber sobre o que está acontecendo. Às vezes ela pode receber, a diretoria recebe, mas ela não passa para os alunos porque não é de interesse. (...) Então a gente não consegue garantir ali que aquele adolescente que está ali participando naquele momento, você tem que se candidatar para delegado e aí isso é ruim. Esse movimento é muito ruim, mas é a única forma que encontramos, pelo menos até o momento de articulação com as CASS, foi a única possibilidade. Entendendo justamente o alcance ao público que talvez seja o mais vulnerável. (...) Tem o lado positivo, mas tem um lado que é negativo de você, às vezes fazer um cerceamento e um limite da participação de pessoas que de repente, não estejam dentro daquele perfil. Isso é muito ruim. Então, nesse processo que a gente está vivenciando agora, esses adolescentes chegaram dessa forma. (Esperança Medina, adulta entrevistada)

É através das instituições públicas e das organizações sociais que crianças e adolescentes são mobilizados para participar das conferências em suas diversas instâncias. As especificações do Conanda, preveem que 1/3 dos representantes das conferências devem ser compostos por crianças e adolescentes, e dentre esses, 30% deve atender as seguintes especificidades⁴⁴: representações de

⁴⁴ Conforme definição do Conanda: 1. Povos indígenas; 2. População negra; 3. Meninas; 4. Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos; 5. Pessoas com deficiência; 6. Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e

segmentos sociais com maior vulnerabilidade e/ou; representativos da diversidade brasileira e/ou; invisibilizados frente às políticas públicas.

A partir dos dados levantados compreendemos que a estratégia de mobilização adotada pelo município determina o perfil das crianças e adolescentes participantes nas conferências. A participação na etapa da pré-conferência é definida pelo trabalho realizado por essas instituições (públicas ou da sociedade civil), que podem ou não ter uma política de formação para a participação nesses espaços. Ou seja, o perfil das crianças e dos adolescentes que são convidados a participarem da pré-conferência são, em sua maioria, usuários dos serviços socioassistenciais ofertado pelas referidas instituições. Segundo os entrevistados, é raro uma criança ou adolescente chegar à etapa inicial sem o trabalho de mobilização dessas instituições. Constatamos essa questão com nitidez nas observações da pré-conferência:

Os adolescentes são convidados para se candidatarem a vaga de delegado, o convite se estende a todos. Percebi muita empolgação entre alguns adolescentes, só havia uma criança candidata. Ao final do evento, anunciaram todos os candidatos que se voluntariaram a vaga. A cada nome chamado, a instituição de referência era citada. Na última adolescente apresentada, uma situação embaraçosa aconteceu. Chamaram o nome dela, mas não havia uma instituição de referência. Quando ela chegou no palco, indagaram sobre qual era a instituição que a acompanhava, ao que ela responde:

- Nenhuma.

Um ar de surpresa e curiosidade tomou conta da expressão dos organizadores. Perguntaram a ela:

- Você veio com sua escola? Veio com o abrigo?

E ela ia dizendo não para todas as opções levantadas. Com o semblante envergonhado e parecendo muito constrangida, ela responde que veio com a mãe, que é assistente social e a levou ao evento para conhecer. Explicou que se sentiu interessada e que gostaria de continuar participando na próxima etapa. Assentiram sua participação depois dessa explanação. A pessoa que estava apresentando os candidatos a delegado justifica então que normalmente os participantes chegam acompanhados de uma instituição e diz:

- Ah sim, sua mãe é da área, então por isso que você não veio com instituição nenhuma, mas ela te acompanha né?!

comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros; 7. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; 8. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; 9. Em acolhimento institucional; 10. Em situação de rua; 11. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; 12. Migrantes, refugiados e apátridas; 13. Filhos de pais em situação de privação de liberdade; 14. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; 15. Moradores de periferias e favelas.

Ficou claro que a forma como ela chegou ao evento não é o caminho usual. (DIÁRIO DE CAMPO, Observação de encontro pré-conferencial, 2022)

A mobilização para a participação nas conferências é um trabalho realizado alguns meses antes de o calendário de encontros iniciais. Nem sempre as instituições possuem essa política interna de preparação dos interessados em participar, algumas preparam e garantem essa participação, outros acompanham esses grupos atendendo a demanda definida. Os entraves se complexificam diante das especificidades de alguns grupos: crianças pequenas, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, crianças e adolescentes com deficiência, quilombolas, indígenas entre outros.

Isso diz respeito as diferentes realidades desses sujeitos. Nossa pesquisa não se debruçou em analisar as formas de mobilização realizadas pelos conselhos e instâncias governamentais no momento da organização das conferências, no âmbito das ações voltadas a promoção da participação infanto juvenil. No entanto, ao longo do estudo, compreendemos que o trabalho realizado nessa porta de entrada pode ser determinante para ampliar ou limitar a participação dos grupos infanto-juvenis, visto que a escolha dos participantes é definida por cada instituição, conforme seu próprio critério e acesso a esses grupos.

Um dos pontos levantados durante as entrevistas refere-se a um perfil pré-determinado onde as instituições atraem crianças e adolescentes para a participação e representação. Dá se a preferência para um trabalho junto aos adolescentes, e uma das principais razões apresentadas, diz respeito a complexidade no trabalho com as crianças, exigindo maior preparação e disponibilidade das equipes que atuam no acompanhamento desses participantes. Assim, podemos observar crianças atuando de forma mais simbólica nas conferências, sendo mediadas por adultos nas suas ações.

Conforme apontado por Magistris (2018) e Pérez et al. (2019), as ideias e ações das crianças são facilmente contrariadas e silenciadas, sob o argumento que suas competências e habilidades, ainda em construção, não correspondem a necessidade de maturidade para a tomada de decisões. Temos esse como um dos principais limitadores à participação de crianças no espaço das conferências, refletindo num percentual bem pequeno da sua presença.

Outro ponto levantado pelos entrevistados, é sobre a seletividade de crianças e adolescentes que chegam nas pré-conferências. Segundo eles, há um perfil pré-determinado que favorece a escolha dos participantes: a preferência é sempre por adolescentes mais comunicativos, articulados ou aqueles que oferecem menos resistência as ideias dos adultos que irão acompanhá-los, facilitando sua influência nas votações de propostas de interesse institucional.

Nesse cenário, crianças não são incluídas para esse formato de participação, sendo conferido a elas, a participação através de apresentações culturais, uma crítica enfatizada por todos os adultos entrevistados. O quadro reduzido de crianças nas conferências revela diversas limitações. Compreendemos que a participação efetiva de crianças nas conferências é tarefa complexa que exige maior articulação, recursos humanos e orçamentários. No entanto, é preciso considerar experiências anteriores. Um bom exemplo disso são as conferências lúdicas, que contribuíram para o desenvolvimento de metodologias de trabalho específicas para este grupo, desvelando as potencialidades desse modo de participação.

Os adultos entrevistados reconhecem falhas no processo de engajamento para a participação desses sujeitos. Apontam limites no trabalho realizado pelas instituições junto ao público infantil e juvenil. Informam casos em que o trabalho de engajamento realizado pelas instituições tem por finalidade, apenas cumprir as exigências e orientações dos conselhos sobre um quantitativo desejável de crianças e adolescentes participando a cada edição das conferências. Ressaltam que, muitas vezes, a instituição não possui condições de qualificar essa participação.

Por outro lado, ao observarmos um cenário mais macro, existe o fato de que conselheiros e servidores, que compõem as equipes de coordenação e organização, estão submetidos ao modo de produção capitalista, caracterizado pela máxima exploração nas funções de trabalho, exigências de super-qualificação e cumprimento de múltiplas funções (entre outras características). Com isso, o trabalho de preparação e qualificação de crianças e adolescentes, passa a ser visto como mais um trabalho não remunerado que extrapola suas funções.

Quando consultamos os adolescentes acerca das motivações iniciais para a participação nas pré-conferências, percebemos uma relação direta com a

compreensão acerca do espaço. Ou seja, em como são divulgadas as informações sobre o que representa o espaço e sua participação.

Alguns adolescentes compreendem as conferências como um evento social e dessa forma se motivam pela oportunidade de socialização em espaços diferentes, como declarado por alguns adolescentes: “achei que era um passeio então eu vim!” (Adolescente abordado durante as pré-conferências, 2022). Outros compreendem como espaço de diálogo, debates, aprendizados sobre seus direitos e escuta sobre as violações de direitos sofridas por eles. Quando o espaço é compreendido nessa perspectiva, há uma expectativa coerente com a proposta das conferências.

Outra motivação destacada se embasa numa proposta de participação dotada de responsabilidade representativa. Para os adultos entrevistados, a motivação ocorre quando acessam informações sobre seus direitos, quando começam a compreender as violações sofridas por eles e pelos seus pares, e quais caminhos seguir diante das violações. Participar de espaços onde suas vozes são ouvidas e onde suas propostas são consideradas é um caminho para motivá-los: “A motivação está na superação das situações de violação, e os espaços de escuta são um caminho.” (Valentina Guimarães – adulta mediadora da participação)

Nossas observações durante as pré-conferências se alinham às percepções dos entrevistados adultos sobre esse momento: boa parte das crianças e adolescentes apresentam níveis diferentes de informações sobre seus direitos, sobre o que será discutido nas conferências e as formas de participação disponíveis. Ao experienciarem um espaço de diálogo e construção, sentem motivação para se envolverem no processo participativo. Consideramos que isso eleva a relevância e os desafios dessa etapa. Tal fato demanda das equipes organizadoras um olhar mais apurado sobre a necessidade de sensibilizar e cativar os grupos participantes, visando engajá-los para a continuidade de sua experiência participativa.

Tendo por referência a Escada de participação de Hart (1992) e demais modelos de análise da participação infanto-juvenil, verifica-se que uma das condições para se alcançar a participação efetiva é o acesso à informação. Uma participação informada favorece a compreensão sobre o significado e os motivos pelos quais se está participando. O trabalho de informar sobre as etapas das

conferências, as formas de participação e as discussões que serão empreendidas na edição se tornam primordiais para fomentar uma participação mais significativa.

Nas formas de não participação apontadas na literatura, a opinião e expressão podem ocorrer, porém não há oportunidades informadas para que crianças e adolescentes façam escolhas e tomem decisões. Na maioria dos casos, não são ouvidas, e, mesmo quando são ouvidas, suas vozes não produzem transformação. Assim, as oportunidades informadas, propiciam a tomada de decisão e participação efetiva, além de motivar a continuidade do processo (TOMÁS, 2007; PIRES E BRANCO, 2007; OLIVEIRA, 2017; BROSTOLIN, 2021).

Os dados levantados durante as observações das pré-conferências, associados às entrevistas nos permitem afirmar que no município do Rio de Janeiro, as equipes de organização da edição analisada se preocuparam em atender esse objetivo. Observamos que os encontros das pré-conferências buscaram, em certa medida, apresentar elementos sobre os direitos infanto-juvenis e sobre o processo participativo. Em um dos encontros, onde o número de crianças e adolescentes presentes era maior que o quantitativo de adultos, o conteúdo informativo sobre as pautas de discussão foi ministrado fazendo uso de metodologia interativa e linguagem acessível ao público juvenil, resultando em uma participação ativa e protagônica dos adolescentes presentes.

5.1.2

A participação de crianças e adolescentes nas conferências: facetas do adultocentrismo

Os conflitos geracionais permeiam todo o processo participativo de crianças e adolescentes nas conferências. O caráter conflitivo dessas relações e seu vínculo assimétrico certifica o adultocentrismo enquanto abordagem, conforme os estudos sociológicos contemporâneos (ALFAGEME et al, 2003; CUSSIÁNOVICH, 2010; LAY-LISBOA & MONTANÑES, 2018). Os dados obtidos em nossa pesquisa se alinham ao que a literatura consultada aponta: as relações geracionais adultocêntricas se constituem em um dos principais obstáculos

à promoção e efetivação do direito à participação de crianças e adolescentes nos diversos contextos em que estão inseridos.

Verificamos que nas conferências, o adultocentrismo se configura como uma pedagogia onde a escuta ativa é pouco significativa por parte dos adultos, apresentando menosprezo sobre a opinião infantil e juvenil e pela forma de ver as coisas e se expressar dos mais novos, conforme apontado por Alfageme, Cantos e Martinez (2003). Existe um suposto corrente, porém velado, sobre a capacidade restrita de formulação de pensamento de crianças e adolescentes devido a percepção limitada sobre a realidade. Nesta perspectiva, as contribuições de crianças e adolescentes nas conferências são minimizadas ou invisibilizadas sob o argumento de estarem em preparação para o exercício cidadão. Parece predominar no âmbito da opinião pública que crianças e adolescentes possuem pouca ou nenhuma capacidade de formular propostas e expressar opiniões.

Um fenômeno levantado na pesquisa, diz respeito à valorização de habilidades comunicativas apresentadas por crianças e adolescentes. Durante a conferência municipal, observamos que um dos requisitos favoráveis à escolha dos representantes delegados para atuarem na próxima etapa, leva em consideração, principalmente, essa competência. Observamos que a tendência desse pensamento se fundamenta na compreensão que nas conferências é esperado haver confronto de ideias entre adultos e adolescentes, justificando a necessidade desse perfil de crianças e adolescentes.

O ideal é que seja um adolescente, uma criança que saiba se expressar verbalmente com clareza de fala, de ideias, que compreendam as nuances do espaço, das pautas, que leve adiante as ideias desenvolvidas pelo grupo. Que seja interessado, que consiga perceber os momentos de se impor, de comunicar com os adultos. (Esperança Medina – Adulta entrevistada)

Por outro lado, vinculado ao potencial de manifestação de crianças e adolescentes durante o evento, os entrevistados apontam um processo de “espetacularização das falas de crianças e adolescentes”, quando estes pronunciam discursos com linguagem mais elaborada. Uma das questões levantadas refere-se ao possível apagamento do conteúdo levantado pelo orador, atendendo a perspectiva onde o teor das mensagens frequentemente é julgado como fruto de manipulação de outros adultos. Nos casos em que há validação do discurso desses

sujeitos, isso é visto como uma capacidade pessoal de expressão mais refinada, sendo entendida como característica extraordinária de alguns poucos. Nesse sentido, suas falas são postas em julgamento a fim de obter ou não, validação pelos adultos expectadores. O trecho relatado ilustra bem essa questão:

Voltando da conferência, estávamos fazendo um balanço sobre a conferência e eu pergunto:

- O que vocês acharam da conferência? E de tudo o que foi falado lá?

Um dos adolescente fala:

- Acho que eles não entenderam nada. Olha o que a gente está passando e eles aplaudindo porque era adolescente falando, pura e simplesmente! Parece até que eles não escutaram o que a gente estava falando, que era algo sofrido, era algo que a gente estava querendo que não acontecesse nem com a gente, nem com nossos pares.

(Valentina Guimarães – Adulta entrevistada)

Segundo Oliveira (2017), o direito a participação infanto-juvenil tem como base o direito de se expressar e de poder influenciar nas tomadas de decisão sobre tudo o que os afete. Para isso, é preciso haver a percepção de que sua opinião foi ouvida, mesmo que ela não seja a escolhida no confronto de opiniões com os outros, mas, ao ser ouvida, foi considerada, o que leva à construção da dimensão de um sujeito participativo. Portanto, é primordial o reconhecimento de suas vozes e de sua capacidade de propositiva, questionamentos e análise acerca dos assuntos abordados nesses espaços; respeitando sua capacidade de escolha; reconhecimento de sua capacidade em assumir responsabilidades individuais e sociais; fomento ao conhecimento sobre seus direitos; e reconhecimento das possibilidades de influência nos processos de transformação social (ALFAGEME, CANTOS & MARTINEZ, 2003, p.63 *apud* OLIVEIRA, 2017: 47).

Uma questão vinculada as formas de expressão, e que demanda reflexão, é a forma de os adultos se comunicarem com um público infanto-juvenil. A linguagem utilizada por adultos durante o evento expressa uma lógica adultocêntrica. A inclusão da diversidade deve ser ponto de partida ao considerar os intervalos etários. Se por um lado, isso se torna grande desafio para quem comunica, por outro, isso pode definir os rumos da participação. Todos os entrevistados apontaram que a linguagem utilizada pelos adultos comunicadores pode ser um obstáculo à participação de crianças e adolescentes.

É comum os oradores adultos utilizarem linguagem técnica e muitas siglas para contextualizarem suas argumentações nos momentos das palestras ou afins. Alguns entrevistados adultos relembram que essa é uma pauta levantada desde as primeiras edições das conferências, o que demonstra pouco esforço ou desatenção no atendimento a essa reivindicação. Os adolescentes também apontam essa questão como uma dificuldade a sua participação e compreendem que o uso de linguagem adultocêntrica também revela uma demonstração simbólica de poder e saber.

A gente percebe que quando os adolescentes vão falar nas mesas, tomam sempre o cuidado de quando usarem linguagem própria de sua idade, com as gírias e aquele jeitinho de se expressarem, e eles prestam atenção se estão sendo entendidos. Caso percebam que não estão sendo compreendidos em sua mensagem, procuram outra forma de se expressar, para garantir que sua mensagem será interpretada de maneira correta. Isso não ocorre quando adultos vão falar. Eles não se preocupam se estão sendo claros ou não, apenas vão falando da maneira que falam em seus meios técnicos, como se todos estivessem entendendo tudo. Eles não se preocupam se estão todos entendendo. (Serena Melo, adulta entrevistada)

A gente falava de uma forma que todos entenderiam na conferência, aí eles (os adultos), quando eles falavam era assim, numa linguagem tipo de advogado, numa linguagem super formal. A gente fala numa linguagem muito mais clara, para que todos na conferência possam entender, até as crianças, e todo mundo. E eles simplesmente passavam para uma linguagem muito mais difícil. (Liah Mendes – 18 anos)

É tipo assim: é querer utilizar o ambiente para estabelecer uma imagem política, porque tudo é política, mas não no sentido feio da palavra, mas em questão de representatividade, de enquanto ser, da roupa que eu visto, tudo isso é política. Então assim, é utilizar essa mesma reprodução: - Não, eu preciso mostrar que eu tenho. E a única forma de mostrar, além da roupa, do que veste, do cabelo, é pela fala. Então o tempo todo as pessoas se reafirmam utilizando a fala pra te mostrar: - Olha, tenho muito conhecimento, tenho muitas formações... É tipo algo que, como um ciclo vicioso. A senhora (se referindo a pesquisadora) começou se apresentando, falou sua formação, e aí pensei: Caraca! numa vaga entre eu e ela, ela falou demais, não tenho chance. (Gabriel Pereira, 17 anos)

Um dos entrevistados apresenta uma solução desenvolvida por um grupo de adolescentes há alguns anos para o uso exagerado de siglas por parte dos palestrantes e oradores adultos. Os adolescentes elaboraram uma lista contendo a tradução das siglas mais recorrentes no vocabulário técnico e identificação de cada espaço. Isso facilitou a compreensão dos participantes sobre o que estava sendo pautado. Uma solução eficaz para uma questão relevante que impõe limites à plena

participação não apenas de crianças e adolescentes, mas também de adultos que não dominam esse vocabulário. Essa gramática revela uma metodologia de execução de conferências que não aproxima crianças, jovens e membros da sociedade que não estão inseridos nos campos de defesa e garantia de direitos. Expressa uma locução que não os estimula a permanecerem no processo participativo, revelando uma dinâmica defasada que necessita ser atualizada a fim de despertar maior engajamento.

A motivação para a participação se relaciona a intencionalidade e sua implicação social. Uma das dimensões da participação infantil e juvenil envolve o poder de decidir e influir na realidade. Quando a participação provoca mudança, ganha sentido e quando há a percepção de que suas proposições e experiências foram acolhidas pelo grupo participante, esse envolvimento ganha significado político. A participação desses indivíduos, portanto, supõe crianças e adolescentes que queiram falar e adultos dispostos a ouvir. Isso requer a oferta de espaços seguros onde se possa discutir, debater, propor algo, e dessa forma romper com as diferenças geracionais.

Os adolescentes entrevistados demonstram perceber que frequentemente suas falas foram questionadas, desacreditadas e desqualificadas por parte dos adultos presentes nas conferências. Observamos que isso ocorre principalmente, quando estes últimos se sentem confrontados em seus valores ou concepções. Muitas vezes é concedido o espaço para livre expressão, porém, sem que suas propostas sejam levadas adiante. Essa percepção é levantada tanto na entrevista com os adolescentes, quanto nas entrevistas com os adultos.

Os adultos entrevistados reconhecem que muitas vezes as vozes e opiniões de crianças e adolescentes são desconsideradas, pois há muita dificuldade para que adultos os ouça. Percebem que para que sejam ouvidos, algumas vezes é preciso que a criança ou adolescente os impressione com suas formas de expressão e demarcação de opinião, o que também não garante que serão ouvidos em suas contribuições. Diante desses atritos, os adolescentes procuraram desenvolver estratégias de defesa do seu direito de fala e escuta:

Ali é um espaço onde tem adultos e tem adolescente e a briga é pra ver quem vai estar no controle. A briga é se o adolescente vai poder falar da experiencia dele, se ele vai poder falar o que está acontecendo na comunidade dele, o que está acontecendo na zona dele e o adulto falando que: “- Não é isso o que acontece, porque eu trabalho com isso e isso e isso, e eu não vejo isso

acontecendo”. Então é um ambiente competitivo de ter que competir pra você conseguir falar algo. (Liah Mendes, 18 anos)

É um espaço que é muito bom de você ir pra você sair da sua bolha, pra você contar sua experiência, mas eu acho que você tem que ir já sabendo o que pode acontecer de você não ser ouvido, de você ter que brigar pra falar, e vai ter gente falando pra você que você está errado mesmo você contando a sua experiência. É um espaço que tem que ir sabendo que vai brigar. (Luna Santos, 15 anos)

Diante das violações do direito a participar, dois pontos emergem nas entrevistas: a necessidade de formação e preparação das crianças e adolescentes visando o desenvolvimento de seu protagonismo a partir das conferências municipais e a formação de conselheiros e demais representantes que compõem o corpo das conferências sobre esse direito. Para os entrevistados, a falta de formação de crianças e adolescentes compromete suas contribuições nos debates e na formulação de propostas. Nossas observações das conferências corroboram esses pontos trazidos pelos entrevistados. Notamos crianças e adolescentes com dificuldades de interação, de expressão de ideias e de análise das propostas que estavam sendo construídas.

Os entrevistados relataram algumas iniciativas de formação e acompanhamento de crianças e adolescentes com o objetivo de potencializar esses sujeitos para uma participação mais qualificada. Essas experiências incluíram reuniões e rodas de conversa com aqueles selecionados para representação em etapas posteriores. Outras experiências relatadas informam um trabalho de engajamento e informação que antecedeu as pré-conferências. Os resultados dessas ações se refletem em crianças e adolescentes mais conscientes sobre seus direitos e sobre o processo participativo. Estratégias como essas poderiam fazer parte do escopo de incentivo institucional, porém requerem recursos humanos e orçamentários. Um dos entrevistados traz a experiência realizada no CPA do CONANDA, e conta como o processo participativo ganha outras proporções, intensificando o exercício cidadão.

Não é o Conanda que estimula a participação deles nesse nível que eu estou falando. Eles quem chegam lá cobrando os conselheiros, para que escutem eles. Mas eles tão fazendo isso porque tem alguém por trás deles mostrando para eles que eles podem fazer isso. No conselho municipal e no conselho estadual isso ainda não acontece, porque dá trabalho. Dá trabalho, você precisa ter recurso, precisa colocar no recurso e no orçamento do conselho uma formação para os adolescentes, uma equipe que tome conta dos adolescentes.

Isso é essencial (...) é porque eles precisam, depois eles vão sozinhos. Não precisa ser a de “há de eterno” acompanhando eles. Eles vão caminhar sozinhos. (Serena Melo – adulta entrevistada)

Perguntados acerca de suas impressões sobre as conferências, os adolescentes entrevistados expressam sentimentos conflituosos. Se por um lado, vêm que sua participação contribui para os debates e propostas nas conferências e é visto como uma experiência positiva para eles, por outro lado, as tensões presentes nas relações com os adultos trazem consideráveis impressões negativas. Em suas visões, a interação com os adultos ocorre, em grande parte, em clima beligerante.

Lá é um ambiente muito tipo a selva! (delegados acenando concordância). O pessoal que são os adultos, que são os conselheiros, o pessoal que está na banca na parte de cima, é um pessoal como se fossem uns leões, e todo mundo aqui é a presa, e você tem que bater de frente. (Liah Mendes, 18 anos)

Os adolescentes identificam diferentes grupos de adultos: segundo eles, há os adultos que precisam ser confrontados, os adultos parceiros que se colocam como mediadores da participação, e os adultos que conduzem o evento e imprimem as regras e limites da participação. Nessa configuração, se vêm impelidos a confrontarem os adultos diante do que consideram violação do seu direito de fala e expressão. O sentimento de competitividade também foi ressaltado em suas falas. Observam que o espaço destinado à sua participação é limitado e tensionado por interesses diversos, o que demarca a necessidade de ampliação das formas de participação.

Um exemplo disso foi observado na conferência municipal, em uma das falas da mesa de abertura. Havia dois adolescentes que foram direcionados a comporem a mesa na função de mediadores. Nessa posição, caberia a eles apenas a apresentação dos demais adultos presentes na mesa. Um dos adolescentes que estava na plenária decide intervir na apresentação questionando os motivos de não haver crianças e adolescentes compondo a mesa para discursarem, tal como estava posto aos adultos naquela posição. Em seguida, o adolescente convoca seus pares presentes a terem uma participação mais ativa e protagônica. Se o espaço de fala de adolescentes é reduzido, o das crianças é quase inexistente.

Conforme pautado no referencial teórico do nosso estudo, são identificadas várias formas de resistência para o equilíbrio das relações geracionais.

As observações nas conferências evidenciam as formas de resistência dos adultos ante as ameaças de rompimento com condutas fortemente arraigadas provocadas pela participação de crianças e adolescentes. Conforme apontado por Alfageme, Cantos & Martínez (2003), essas reações revelam o receio dos adultos quanto ao exercício do direito de crianças e adolescentes influírem com suas opiniões e decisões, ocasião em que mudanças e questionamentos podem ocorrer, o que pode ser interpretado como perda de valores, de poder, privilégios sociais e receio, visto que tal mudança não foi gerada por eles.

Ao longo das observações das instâncias municipal e estadual das conferências, testemunhamos alguns episódios de conflito entre adultos e adolescentes que nos despertou para a seguinte questão: quais as formas de participação conhecidas e reconhecidas pelos adultos que compõem o espaço das conferências? Nossa impressão ao presenciarmos um ambiente de hostilidades ante as falas e atitudes de adolescentes nos incita refletir sobre possíveis concepções em disputa quanto a efetiva participação de crianças e adolescentes. Apesar das normativas e políticas postularem os direitos das infâncias e juventudes, as interpretações sobre sua efetivação podem variar, derivando ações com tendência a direções opostas, conforme analisado por um dos entrevistados ao avaliar conflitos na participação de crianças e adolescentes na etapa estadual:

Tem a questão de não ter a paciência para entender esse processo dos adolescentes. E por sua vez também os adolescentes não foram preparados. Alguns foram preparados, mas com a impaciência deles eles invadiram o espaço. E não vejo isso como culpa deles, veja que um deles me falou assim: - Porque falaram tanto pra mim que eu era o protagonista, e por que aqui eu não estou sendo? Aqui estou sendo ofendido, sou invadido, sou desrespeitado. Teve adolescente lá que teve uma crise emocional de adulto que provocou isso. Teve só violência. (...) Aí você tem duas lógicas: ou você jogou a questão para o nível pessoal, com raiva deles, que não sabe, que não entende como é o processo participativo, como é o adolescente em sua fase de desenvolvimento ou tem aqueles que ainda estão lá no código de menores ainda onde criança não tem direito de falar. E aí acaba magoando, acaba violentando essa participação. Que é isso que aconteceu no meu entendimento. Aí você começa a perceber quanto eles estão aquém do direito da criança. O quanto eles estão fora do estatuto, quanto eles não estão nem aí para o que a criança fala, o que a criança pensa, e o que a criança quer.

(Aurora Costa – adulta entrevistada)

O estudo documental nos aponta que, no processo de construção dos direitos infanto-juvenis no Brasil, registram-se disputas de concepções mais

progressistas ou mais conservadoras. O direito à participação, numa matriz ideológica, diz respeito a uma concepção mais progressista, atrelada aos direitos civis, guardando relação com as liberdades.

Em uma sociedade de cultura predominantemente adultocêntrica, de raízes paternalistas, cujo processo sociohistórico de conquista da cidadania ainda é uma batalha do momento presente, as dificuldades de efetivação desse direito são evidentes. Sabe-se, ainda, que há circulação de informações equivocadas acerca desse direito. Ao passo que existe um discurso que consubstancia respeito e obediência, por outro lado, é difundida uma ideia de participação infanto-juvenil numa perspectiva de independência total dos adultos. A conferência passa a abrigar essa contradição, onde é esperado uma ação protagônica de crianças e adolescentes e ao mesmo tempo um comportamento conformado com a replicação de ações adultocêntricas.

Em nossa análise, um dos pontos mais críticos de expressão do adultocentrismo ocorre quando a participação envolve partilha de poder. Quando ela possibilita a interação e o acesso a poder, potencializando a experiência participativa. Um dos reflexos disso se materializa nas dificuldades de discussão e aprovação de pautas relacionadas à garantia desse direito no espaço do conselho DCA. Os pontos de avanço do processo participativo de crianças e adolescentes nas conferências e nos conselhos de direitos são recentes. Os dados coletados na pesquisa demonstram que, no município do Rio, os passos para a ampliação da promoção desse direito são lentos, que tardam a acompanhar os avanços orientados pelo Conanda e que são frutos de processos articulados em momentos oportunos.

Um ponto que ganha visibilidade nas entrevistas é como são formadas essas pautas em âmbito local. Em síntese, podemos afirmar que cada passo de avanço, somente foi possível pelo trabalho desenvolvido por pessoas ou instituições sensíveis à defesa desse direito em momentos oportunos e quando ocuparam espaços de representação nos conselhos. O trabalho constante de adultos inseridos nas diversas instâncias do conselho se torna fundamental para fortalecer essa agenda. Historicamente, no CMDCA-Rio, foi dessa maneira que a pauta da participação infanto juvenil foi se constituindo. Isso revela as fragilidades da garantia dessa participação. O trecho da entrevista a seguir ilustra bem essa questão:

Eu lembrei agora da gestão da Lucimar, que teve um papel fundamental nessa questão quando foi presidente do CMDCA, assim como alguns outros. Talvez se a gente não tivesse uma pessoa como ela, na posição que ela estava entendendo a importância daquilo, tendo o diálogo, e a proposta para que um dos temas fosse direito à participação, a adesão e as estratégias que ela criou de convencimento não tivessem acontecido. Então ainda tem isso, a mesma coisa que eu falei do Cedca. A gente precisa ter conselheiros que segurem isso, que estejam alinhados nessa ideia. (Valentina Guimarães – adulta entrevistada)

Um bom exemplo disso é verificado na agenda que prevê a implementação do CPA estadual e municipal. A inserção dessa pauta demandou anos de articulação no Conselho Estadual, e mesmo após deliberada e aprovada, a implementação demora mais de dois anos para acontecer. Já no município do Rio de Janeiro, que nesse momento está implementando essa comissão, a conjuntura de abertura dos espaços de participação democrática, aliado a efetivação do CPA no estado, convergem em oportunidade favorável a este processo. Assim, a incorporação, desenvolvimento e aprovação dessa pauta decorre do trabalho de ativismo político dentro do conselho, e segundo entrevistados, com muitas resistência por parte de grupos de conselheiros que não compreendem a importância do fomento à participação.

A instauração da comissão de participação adolescente implica em permitir uma atuação efetiva no conselho. Por mais que esse CPA atue de maneira consultiva, sem direito a votação nas deliberações, suas opiniões passam a ser consideradas em instâncias importantes, como é o caso da participação na construção dos planos municipais, usos de recursos, organização das conferências etc. Conforme apontado por Claudino (2000), os conselhos são espaços de construção de hegemonias e consensos, num formato de participação plural, portanto, a participação juvenil nesses espaços afeta diretamente as relações de poder tanto no conselho, quanto nas conferências. Assim, é esperado movimentos de resistência e desvalorização dessa agenda.

Um dos entrevistados relata que, no processo de implementação do CPA municipal no Rio de Janeiro, o orçamento que garante a realização de formação, acompanhamento e despesas com transporte e alimentação dos membros do CPA foi aprovado sob muita tensão. Mesmo após aprovação, há dificuldades em

garantir condições materiais (locomoção, alimentação etc.) para esse formato de participação, o que nos indica a extensão dos desafios de reconhecimento desse direito, num dos espaços legitimados para essa finalidade.

A absorção dessa agenda pelos conselhos favorece, entre outras questões, a qualificação de profissionais para o trabalho com os adolescentes. Uma demanda identificada tanto pelos entrevistados adultos quanto pelos adolescentes. A tarefa de preparação dos adolescentes visando maior qualificação da participação, promove uma experiência mais potente, e os prepara para uma atuação junto aos conselheiros e representantes adultos. No entanto, outro movimento se faz necessário: a preparação de profissionais e conselheiros para uma atuação respeitosa, em conjunto com os adolescentes.

Cabe lembrar que se trata de uma pauta legitimada pelo Conanda, e que este órgão orienta sua garantia legal. A promoção de ações e estratégias que demarquem a importância de se considerar as vozes infanto-juvenis se torna relevante para a superação do adultocentrismo. Reiteramos os apontamentos de Cussiánovich (2010) quando compreende a participação protagônica como um caminho para estabelecer novas relações entre adultos e crianças/adolescentes. Nesta direção, o co-protagonismo ganha sentido de solidariedade no processo de construção coletiva entre as gerações.

Para finalizar nossa explanação acerca dos limites e obstáculos que dificultam a participação de crianças e adolescentes nas conferências, no município do Rio de Janeiro, observamos uma fragmentação das ações e do desenvolvimento de estratégias voltadas a sua promoção. As entrevistas apontaram fragilidades na integração das políticas desenhadas para o fomento desse direito.

Verifica-se um avanço considerável na construção democrática de uma política a nível nacional, tendo como resultados, a deliberação de normativas específicas que orientam o processo participativo de crianças e adolescentes em espaços de decisão e a ampliação qualitativa dos formatos utilizados, através dos CPAs. Por outro lado, a implementação dessas políticas em âmbito local enfrenta entraves de natureza fulcral, tais como o orçamento para a garantia da participação, ações pulverizadas de promoção desse direito e comunicação limitada entre os conselhos nacional, estadual e municipal.

A integração de ações e melhoria na comunicação não somente entre os entes, mas também das instituições que promovem esse direito e dos agentes

mediadores da participação, possibilitará resultados ainda mais consistentes. Cabe então uma reflexão se no município do Rio de Janeiro os avanços relativos a esse direito resultam da implementação de uma política de Estado (ainda em andamento) ou se são consequência da árdua luta de um grupo de pessoas que compreendem a importância de se promover esse direito.

5.1.3

Pós Conferências: Possibilidades e ganhos da participação

A literatura sobre o tema aponta que a prática participativa se desenvolve num processo pedagógico, onde se aprende a participar participando (BORDENAVE, 1994). Concebemos ainda que há grande importância no trabalho de formação e qualificação de crianças e adolescentes para a atuação nos espaços das conferências, sobretudo pelo aprendizado sobre seus direitos, mas também para fortalecer o pensamento coletivo, contrapondo o pensamento individualista, tão presente na cultura moderna.

Conforme discorrido, o processo participativo de crianças e adolescentes é permeado por muitos limites e obstáculos. Compreendemos que essa vivência também se conforma em uma experiência de exercício cidadão, pois o protagonismo desenvolvido nesses espaços se relaciona aos processos sociais e políticos, implicando no reconhecimento formal de seus direitos através das condições do seu exercício, conforme apontado por Sarmiento, Natália e Catarina (2007). O espaço das conferências proporciona um exercício participativo de criação e decisão compartilhada, reconhecendo competências políticas e desenvolvendo um sentimento de cidadania, conforme apontado por Trevisan (2012).

Uma das possibilidades decorrentes da participação nas conferências, foi a participação no espaço dos conselhos, através do CPA. Ao longo da pesquisa, acompanhamos as ações desenvolvidas para a implementação do CPA no município do Rio de Janeiro. Testemunhamos esse momento tão importante para a luta de reconhecimento desse direito. Sua execução exigiu a ação articulada de um pequeno grupo de pessoas que consideramos os mediadores da participação,

empreendendo grande esforço para fomentar uma experiência de participação protagônica e efetiva.

A conjuntura foi favorável para que houvesse a aceitação dessa pauta no CMDCA-Rio, visto que havia uma base sedimentada para a implementação do CPA que fora construída ao longo dos últimos anos. Ou seja, o Plano de Ação e Aplicação prevendo ações e orçamento para fomentar a participação de crianças e adolescentes no espaço das conferências e do conselho já estava aprovado. A proposta surge na Comissão de Políticas Públicas, compostas majoritariamente por pessoas sensíveis ao tema da participação infantil e juvenil. A preparação dos adolescentes previu convidar os 13 adolescentes eleitos delegados na conferência municipal e apresentar a proposta de trabalho, que previa encontros permanentes nos formatos presencial e online.

No âmbito do processo de preparação, foi proposto a promoção de um encontro temático sobre a importância da participação de crianças e adolescentes na construção de políticas públicas. Os adolescentes participaram de todo o processo de organização e escolheram como eixos de discussão a participação de adolescentes na construção de políticas para a saúde mental, educação ambiental, segurança pública e prevenção de violências. Os eixos desenhados foram desenvolvidos a partir do diálogo entre os próprios adolescentes, ou seja, surge da demanda de suas realidades. O encontro reuniu um número considerável de adolescentes oriundos de diversos espaços, tais como escolas, fóruns, organizações diversas na área da infância e adolescência, entre outros. O trabalho de promoção do evento foi realizado em conjunto com os adolescentes.

Além desse encontro, registramos a participação de membros do grupo em duas feiras literárias, onde apresentaram o CMDCA e explanaram sobre o CPA para as crianças e adolescentes presentes. Foram relatados também outros eventos para os quais foram convidados a participar e compartilhar suas experiências. No momento da escrita desse trabalho, o CPA avança no processo de implementação contando com a aprovação de orçamento que garante tanto a participação de seus membros, quanto recursos humanos para o trabalho de acompanhamento, conforme orientações do Conanda.

Os adolescentes entrevistados observam que a participação na conferência ampliou significativamente seus olhares sobre a realidade, trouxe novos significados para o exercício cidadão, aprofundou o sentimento de pertença,

solidariedade, comunidade e principalmente, despertou a responsabilidade social. Afirmam que o engajamento para continuar a participar vem muito da interação com o grupo. Relatam que as ações e intervenções nas quais participaram ou protagonizaram durante as dinâmicas das conferências, desenvolveram um sentimento de realização pelo que consideram como contribuições para as conquistas coletivas. Avaliam como ganhos o desenvolvimento de relações de amizade, desempenho de ações voltadas ao coletivo, ampliação de repertórios e conhecimento sobre outras realidades e espaços de participação cidadã. Referem-se a um sentimento de responsabilidade e pertencimento a uma frente de atuação em defesa de seus direitos.

As observações realizadas na pesquisa de campo se alinham às percepções dos adultos entrevistados, evidenciando que a apropriação do processo participativo nas conferências propicia melhoria nas formas de expressão, desenvolvimento da capacidade reflexiva, melhora na leitura crítica da realidade, capacidade de replicação da formação recebida, ampliação de experiências e vivências, análise sobre seus direitos, e ampliação de repertórios para a superação de situações vivenciadas por eles. Durante o acompanhamento do grupo de adolescentes representantes do município na conferência estadual, notamos ainda um amadurecimento na forma de se relacionar com os adultos participantes. Acreditamos que o processo de preparação e formação os capacitou a se posicionarem de maneira cooperativa para a construção com os adultos e a exigirem o respeito aos seus direitos, um aprendizado que se expande para a vida.

Compreendemos os ganhos decorrentes do processo participativo se desenvolveram ao longo da sedimentação da experiência participativa. As oportunidades de manifestação e comunicação, a partir das informações recebidas se constituíram em instrumentos mediadores do processo democrático. O exercício desse direito nos espaços institucionalizados enseja a oferta de oportunidades de influenciarem, planejarem e avaliarem as ações em pauta. Além disso, exercita o desenvolvimento de formas de resistência coletiva diante de ataques e oposições dos adultos ante as suas propostas e construções. Em concordância com os apontamentos da pesquisa, esse saber possibilita a compreensão de que as ações realizadas no cotidiano institucional podem servir como modelo de atuação em outros espaços, o escolar e o familiar, ampliando seu repertório para modelos mais

participativos e preparando-os para outros formatos de diálogo com os adultos e com seus pares. Conforme ilustrado na fala de um dos entrevistados:

A sensação que eu tenho é de que, quem vai para aquilo pela primeira vez, bebe de uma água que se for bem servida, se tiver aromatizada, a possibilidade de ele querer repetir é muito grande. E aí ele pode repetir isso em outros lugares como no Grêmio estudantil, na organização dos seus pares, na própria comunidade, no bairro onde mora... (Renato Alencar – adulto entrevistado).

A participação desses grupos enseja autorização e apoio de seus responsáveis. Sabemos que o apoio da família é um fator importante nesse contexto. Os adolescentes entrevistados referenciam os responsáveis como um apoio primordial para facilitar suas ações nos espaços participativos. Relatam sobre as percepções de orgulho demonstrado pelos familiares por considerarem que estão em uma posição de grande importância. Compreender a cidadania como participação possibilita seu exercício, mesmo que a proteção de crianças e adolescentes implique em uma tensão constante, pois, para que sejam atores sociais e possam agir, demandam proteção (MONTEIRO & CASTRO, 2008).

Testemunhamos a potência dessa experiência expressa no desenvolvimento de habilidades e conhecimentos apresentadas pelo grupo participante do CPA municipal. Foi oportunizado a esses adolescentes a participação protagônica em outros espaços e eventos, inclusive, no planejamento e a organização de um evento voltado para seus pares. A visibilidade decorrente das ações desenvolvidas em conjunto com esses adolescentes favoreceu a retomada da pauta da garantia do processo participativo de crianças e adolescentes no quadro político do CMDCA-Rio. Constata-se, a partir desses indicativos que, o processo participativo nas conferências, sobretudo quando há um gradativo aprendizado, conforme há avanço nas etapas dos espaços de participação, converte-se em experiência fundamental não apenas para o desenvolvimento da cidadania, mas também para a sua formação de sujeitos ativos e engajados socialmente.

6

Considerações finais

O foco central da nossa pesquisa nesta dissertação foi analisar as trajetórias e os modos de participação de crianças e adolescentes no espaço das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro. O trabalho contemplou as percepções e os significados sobre o processo participativo das conferências a partir das perspectivas de adolescentes e da consulta aos adultos mediadores da participação desses grupos nas conferências DCA.

Iniciei a construção da Dissertação destacando que meu interesse pelo tema surge da experiência em iniciação científica, quando houve contato com produções acadêmicas sobre os direitos de crianças e adolescentes aliado à oportunidade de observar a participação de crianças e adolescentes na conferência municipal DCA em 2018. Nessa ocasião, me intrigou saber sobre esse direito e principalmente, como essas crianças e adolescentes chegaram àquele espaço que eu acabara de conhecer.

O reconhecimento sobre os direitos categorizados como os de proteção e provisão, são amplamente debatidos em diversos espaços, porém o mesmo não foi observado no que se refere ao direito à participação de crianças e adolescentes. Compreendi que havia uma grande lacuna, ou mesmo omissão a respeito de sua importância, motivado em grande parte, por nossa cultura adultocêntrica, conforme discutido nesta Dissertação. Conforme fui me aproximando da literatura, pude perceber as várias formas de participação desses sujeitos, e enquanto mãe de uma adolescente, me vi sendo confrontada pelo desafio de promover esse direito na minha casa, na minha relação com minha filha e com todas as crianças e adolescentes com os quais tinha convivência e contato. Logo se tornou difícil manter uma educação pautada no autoritarismo ou numa perspectiva de cerceamento travestido de proteção.

O encantamento (inevitável) com os discursos das crianças e dos adolescentes observados na conferência, marcou-me de forma a me motivar a destacar essa experiência em meu relatório de pesquisa de iniciação científica.

Momento em que tomo contato com os debates acadêmicos sobre a participação de crianças e adolescentes em pesquisas científicas.

O direito à participação é pouco difundido socialmente, nos levando a refletir sobre os motivos dessa realidade: a quem interessa que crianças e adolescentes não saibam que possuem o direito de se expressarem da maneira como podem e desejam? Ou a emitirem suas opiniões e sobretudo, a serem ouvidos em suas considerações sobre sua realidade e sobre os assuntos que lhes interessam?

O contato com essa temática vai além do interesse acadêmico. Exige de nós adultos, uma postura de aprendizado e comunicação com a qual não estamos acostumados, ou não fomos apresentados a essa opção de se relacionar com os pequenos e os jovens. Pensar nesse direito demanda um olhar que os considere como sujeitos que trazem contribuições potencializadoras quando se sentem seguros em emitir suas opiniões e quando são validados em suas formas de colaborar. Isso se converte em tarefa intensa de desconstrução individual, de transformação da consciência sobre nosso papel enquanto adultos que acreditam na possibilidade de relações mais fluidas e justas entre adultos, crianças e adolescentes.

Um dos adultos entrevistados relembra sua experiência de mudança de perspectiva a partir da prática desse direito. Ela conta que anos atrás, enquanto conselheira de direitos pelo município do Rio de Janeiro, tantas vezes não enxergou valor nessa participação. Na época, considerava essa participação apenas como preocupação desnecessária, trazendo morosidade para o processo conferencial e exigindo ainda mais das equipes de organização das conferências. Relata que sua opinião mudou radicalmente quando passou por uma experiência de trabalho com adolescentes. Sua função era prepará-los para um processo participativo e de incidência política. A partir dessa experiência profissional, pôde conhecer e reconhecer a capacidade analítica e propositiva dos adolescentes com os quais trabalhou.

Desde então, passou a defender esse formato de participação nas conferências, ressaltando a potência de contribuição de adolescentes quando postos em condições que favoreçam sua participação efetiva. Testemunhar o exercício de participação protagônica de crianças e adolescentes requer um movimento de sensibilidade às suas formas de expressão e comunicação, exigindo desprendimento de concepções pré-definidas sobre esses sujeitos. Uma realidade ainda distante para a grande maioria dos adultos.

Apesar dos incentivos do Conanda para ampliar o quantitativo de crianças e adolescentes nas conferências, a participação infantil acumula pouca participação em valores quantitativos nas edições atuais. O processo conferencial no município do Rio de Janeiro esbarra na ausência de metodologias adaptadas às culturas e linguagens infantis, além disso, essas crianças chegam nas conferências com pouca informação sobre sua participação e se percebem em um ambiente que não estimula seu protagonismo.

Por outro lado, guardadas as limitações e particularidades que a participação de crianças exige em um processo conferencial, consideramos relevante a ampliação de sua participação, ainda que inicialmente não seja uma participação efetiva ou protagônica. Compreendemos que o contato das crianças com os adolescentes durante as conferências é benéfico para ambos, pois propicia a vivência de uma lógica de relação horizontalizada, contrastando com as relações adultocêntricas, e pode ampliar seu repertório de relações e engajamento para se encaminharem às próximas etapas.

A literatura acadêmica que versa sobre essa temática tem considerável amplitude. Ela abarca o direito à participação em diversos aspectos não descritos em nossa pesquisa, mas que orientaram nosso olhar. As discussões localizadas no levantamento bibliográfico e nas normativas vigentes sobre essa temática, consideram crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, um aspecto primordial na formulação de políticas voltadas a esse público. Entretanto, nossa percepção quanto à aplicação prática dessa concepção converge com a análise dos entrevistados adultos: as visões sobre a infância e adolescência no espaço das conferências ainda são diversas, mesmo com todos os avanços normativos e políticos verificados, disputando a hegemonia de ideias e evidenciando que essa contradição orienta as relações assimétricas entre adultos, crianças e adolescentes no processo conferencial.

A pesquisa nos remete a compreensão de que a defesa dos direitos infantis e juvenis nesse espaço possui certos limites, indicando que seu direito à participação pode ter outras interpretações. Inferimos que isso ocorra por desconhecimento sobre esse direito ou por incompreensão sobre as possíveis formas de participação social desses grupos. Nessa linha de reflexão, ao passo que vigora no campo de estudos e nas normativas, um discurso recorrente de defesa de todos os direitos da criança e do adolescente, a realidade aponta que o

reconhecimento desse direito está condicionado à compreensão dos adultos. Nos indagamos sobre quais outros entendimentos sobre o direito à participação podemos identificar no espaço das conferências e dos conselhos de direitos? Dados os limites do estudo, essa questão pode ser analisada com maior profundidade em estudos posteriores, nos trazendo a insumos para pensar sobre possíveis influências na qualidade da participação.

A pesquisa sugere alguns caminhos para superação desse cenário, com destaque para a ampliação dos debates nos conselhos de direitos sobre as possíveis formas de participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação de políticas públicas. Além desse, a formação de conselheiros de direitos e instituições inscritas no CMDCA e Cedca com foco na consolidação de uma interpretação mais homogênea sobre o direito à participação precisa ser considerada.

Constatou-se também que a formação de crianças e adolescentes para atuarem não apenas no espaço das conferências, mas nos diversos espaços de debate, formulação, deliberação e avaliação de políticas públicas é de fundamental importância. Para tanto, a designação de uma equipe para atuação exclusiva com crianças e adolescentes ao longo do processo conferencial, se faz necessária. Entretanto, os resultados da pesquisa demonstram que apesar de relevante, existe nesse ponto, desafios para sua efetivação, exigindo articulação intensa nos “bastidores” do CMDCA-Rio.

Nosso estudo tomou por base a Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança (1989) e o ECA (1990) como um dos documentos legitimadores do direito à participação de crianças e adolescentes. Este reconhecimento se materializa nas normativas e políticas que orientam as ações profissionais, as relações institucionais e interpessoais acerca desse direito. Essas normativas, frutos de debates acadêmicos e sociais, são consideradas como primeiros recursos para a defesa, implementação e promoção dessa perspectiva. Nossa pesquisa ressalta os avanços normativos e políticos desse direito no Brasil, desenvolvendo dispositivos participativos legais que incluem esses grupos.

No entanto, também verificamos o não reconhecimento desse direito no espaço dos conselhos por parte de alguns representantes que compõem o CMDCA-Rio. As dificuldades relatadas pelos entrevistados quanto a inserção e aceitação de pautas relacionadas a garantia e fomento da participação de crianças e adolescentes nos espaços das conferências, e consultivamente nos conselhos, ilustram essa

questão. Sustentamos que, ainda que estejamos distantes de materializar esse direito na prática, conforme o idealizado, é preciso considerar tais avanços como ponto de partida no processo histórico-social de mudança de perspectiva sobre a criança e o adolescente.

Das questões chave dessa pesquisa, cabe destacar que na análise do processo participativo de crianças e adolescentes, o adultocentrismo se configura como um dos principais obstáculos a uma participação protagônica desses grupos nas conferências DCA. Os resultados de nossa pesquisa demonstram que o adultocentrismo atravessa todas as dimensões relacionadas a essas formas de participação. O conflito entre as práticas adultocêntricas e as concepções emancipatórias desses sujeitos são evidenciadas nas dificuldades enfrentadas por eles – a começar pelo caminho de entrada das crianças e dos adolescentes, que tanto pode atender interesses institucionais, quanto pode resultar de um trabalho de promoção desse direito. Dessa forma, a garantia de sua participação está condicionada à permissão dos adultos.

Em nossa pesquisa, o adultocentrismo se constitui em categoria analítica da efetivação do direito à participação infantil e juvenil, nos levando a considerar os recentes estudos sobre relações intergeracionais como uma alternativa para pensarmos estratégias de aproximação entre adultos, crianças e adolescentes, a fim de atuarem em conjunto nos diversos espaços de debate e construção de políticas públicas.

Em síntese, a pesquisa salienta diversas dificuldades e limitações para a ampliação, promoção e efetivação da participação protagônica de crianças e adolescentes, dentre elas destacamos:

- Fragmentação das ações e do desenvolvimento de estratégias voltadas à promoção da participação;
- Fragilidades na integração das políticas desenhadas para o fomento desse direito;
- A implementação de políticas voltadas à participação de crianças e adolescentes nesses espaços enfrenta entraves, tais como o orçamento para a garantia da participação, ações pulverizadas de promoção desse direito e comunicação limitada entre os conselhos nacional, estadual e municipal;

- Dificuldades de discussão e aprovação de pautas relacionadas à garantia desse direito no espaço do conselho DCA;
- Crianças e adolescentes chegam às conferências com pouco ou nenhum conhecimento sobre seus direitos e sobre o processo participativo, influenciando sua atuação durante as conferências;
- Crianças e adolescentes não encontram ambiente favorável ao seu desenvolvimento participativo: por exemplo, linguagem que dificulta a compreensão dos públicos infantil e juvenil; questionamentos dos adultos sobre suas falas e ideias, o que denota a não consideração de suas contribuições;
- A postura competitiva e de conflitos apresentadas por alguns adultos durante as conferências inibe a participação plena de crianças e adolescentes durante o processo conferencial.

A pesquisa proporcionou uma compreensão abrangente dos diversos modos de participação de crianças e adolescentes no processo conferencial do município do Rio de Janeiro. Observamos uma gama de formas de participação, desde relatos de participação manipulada até participações figurativas, ativas e protagonistas. Além disso, identificamos um processo de aprendizado e evolução nas formas de participação, especialmente entre os adolescentes. Entre estes, notamos uma melhoria nos discursos, uma maior apropriação do espaço participativo, um aumento do conhecimento sobre seus direitos, e o desenvolvimento de estratégias de resistência coletiva diante de desafios e oposições por parte dos adultos às suas propostas e contribuições nas conferências, entre outros aspectos.

Reconhecemos a importância da formação e implementação do Conselho de Participação Adolescente (CPA) nesse processo educativo de exercício da cidadania. Essa diversidade de formas participativas evidencia a complexidade da pedagogia participativa voltada para crianças e adolescentes. A interação entre os participantes dos grupos focais destaca a potência do processo participativo nas conferências, resultando em um engajamento fluído através do compartilhamento de experiências e aprendizados entre os adolescentes e jovens entrevistados.

Este estudo aborda as trajetórias e os modos de participação desses sujeitos, destacando seu potencial transformador. Ao término deste trabalho,

também se evidencia como a participação desses indivíduos pode ser catalisadora de mudanças. A disponibilização de espaços seguros para sua participação promove um envolvimento ativo e protagonista, enriquecendo debates e proposições - uma dinâmica essencial nos contextos de conferências.

Apesar dos desafios identificados, este estudo reconhece igualmente a importância de práticas e ações promovidas por agentes que estimulam a participação cidadã de crianças e adolescentes em discussões políticas. A implementação de metodologias voltadas para promover a participação e o protagonismo infantojuvenil é observada em diversas instituições locais, constituindo exemplos valiosos a serem compartilhados e replicados. Enfatizamos que o direito à participação de crianças e adolescentes em espaços institucionalizados de debate apresenta uma oportunidade significativa para fortalecer e garantir seus demais direitos, potencializando sua efetiva aplicação.

Além disso, frente à falta de conhecimento sobre a participação de crianças e adolescentes nos espaços de debate político e na formulação de políticas públicas, nosso trabalho se empenhou em enriquecer o debate acadêmico sobre esse tema, levando em conta as complexidades e peculiaridades envolvidas na produção de conhecimento. Como em qualquer pesquisa, este estudo permanece aberto a novas reflexões e futuras investigações.

7

Referências

ALFAGEME, E.; CANTOS, R.; MARTÍNEZ, M. De la participación al protagonismo infantil: propuestas para la acción. **Plataforma de Organizaciones de Infancia**, Madrid, abr., 2003. Disponível em: <<http://www.plataformadeinfancia.org.htm>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: **informação e documentação: referências: elaboração**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.normasabnt.org/nbr-6023/>>. Acesso em: 10 Jan. 2024.

COSTA, C. T. Q. **Da Construção social da primeira infância e sua priorização na agenda pública brasileira**, 2021. 138 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <<http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/53915/53915.PDF>> Acesso em: 01 set. 2023.

ARAÚJO, S. M. E. M. **Cidadania e participação: o papel dos jovens no planejamento territorial local**. 2018. 184f. Dissertação (Mestre em Planejamento Regional e Urbano) - Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território, Universidade de Aveiro, Aveiro (Portugal), 2018. Disponível em: <<http://1library.org/document/zgxl3p8q-cidadania-participacao-papel-dos-jovens-planeamento-territorial-local.html>> Acesso em 01 ago. 2023

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 27 abr. 2019.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Decreto nº 9.759 de abril de 2019**. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Diário Oficial da União, Brasília, 11 abr. 2014. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm> Acesso em: 27 fev. 2022.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Decreto nº 10.003 de 04 de setembro de 2019**. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 10 nov. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10003.htm ≥ Acesso em: 27 fev. 2022.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 223 de 20 de outubro de 2011**. Dispõe sobre a organização da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União,

Brasília, 10 nov. 2021, Edição 211, seção 2, p. 40, 2011. Disponível em: <<https://www.bing.com/ck/a?!&p=08263a76d04d7cf1JmltdHM9MTcxMzQ4NDgwMCZpZ3VpZD0zNmJiZmNkNS1hYWl0LTlY2ZjQtMzgyNy1lZmVmYWl2ZDlY3YjgmaW5zaWQ9NTE5Nw&ptn=3&ver=2&hsh=3&fclid=36bbfcd5-aab4-66f4-3827-efefab6d67b8&psq=CONANDA%2c+Resolu%c3%a7%c3%a3o+n%c2%ba+223%2f2021+&u=a1aHR0cHM6Ly93d3cuZ292LmJyL3BhcnRpY2lwYW1haXNlcmFzaWwvYm9vYy9iYWl4YXl0OTc3Nw&ntb=1>> Acesso em: 27 fev. 2022.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n.º 105 de 15 de junho de 2005**. Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências. Brasília, 15 jun. 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-105-parametros-de-conselhos-de-direitos.pdf> > Acesso em 20 out. 2023.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n.º 149 de 26 de maio de 2011**. Dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes nas comissões organizadoras da IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas Conferências Estaduais, Distrital e Municipais. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 26 mai. 2011, seção 1, n.º 148, p. 46, 2011. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-149.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2022.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n.º 144 de 17 de fevereiro de 2011**. Altera o inciso IV, do art. 12, do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 17 fev. 2011, seção 1, n.º 50, p. 5, 2011. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-144.pdf>> Acesso em: 11 fev. 2021.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n.º 191, de 07 de junho de 2017**. Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Aprovado na 264ª Assembleia Ordinária do CONANDA, 09 e 10 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-temas/crianca-e-adolescente/resolucao191.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2021.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2011-2020)**. Dispõe sobre o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com fim de criar e implementar políticas de proteção aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes no período de dez anos. Aprovado na 220ª Assembleia Ordinária do CONANDA, 15 e 16 de agosto de 2013. Disponível em: <[https:// bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/1005](https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/1005)> Acesso em: 11 out. 2021.

_____. **Decreto n.º 8.243, de 23 de maio de 2014.** Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 maio 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm> Acesso em 20 abr. 2023.

_____. **Decreto n.º 99.710, de 21 de novembro de 1990.** Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Diário Oficial da União, Brasília, 22 nov. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm> Acesso em: 02 out. 2020.

_____. Lei n.º. 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 de Julho de 1990. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.htm>> Acesso em 20 abr. 2023.

_____. Ministério da Saúde. **Resolução n.º 466, de 12 de dezembro de 2012.** Incorpora referenciais da bioética e visa a assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado. Diário Oficial da União, n.º. 12. Brasília, 13 de Junho de 2013, Seção 1, p. 59, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>> Acesso em 20 jan. 2024.

BRAZ, M. A. Participação política de crianças e adolescentes. **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA**, Ceará, 2017. Disponível em: <http://www.cedecaceara.org.br/site/wp-content/uploads/2019/02/Cartilha-direito-a-participa%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em 20 ago. 2020.

BORDERNAVE, J.D. **O que é participação.** 8ª ed. São Paulo: Brasilius, 1994.

BROSTOLIN, M. R. Cidadania infantil: questões contemporâneas e implicações para a participação da criança. **ECCOS – Revista científica**, São Paulo, n. 56, p. 1-14, jan./mar, 2021. Disponível em: <http://www.ciespi.org.br/site/collections/document/3552>> Acesso em 23 mar. 2023.

BUBADUÉ, R. M., *et al.* Análise normativa sobre a voz da criança na legislação brasileira de proteção à infância. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, v. 37, n. 4, dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br.htm>> Acesso em 23 mar. 2023.

CABALLERO, R. A. **El derecho político a la participación y su relación con los derechos de la infancia.** México 2008. 71 f. Dissertação (Maestría en Derechos Humanos y Democracia) - FLACSO - Sede Académica de México, 2008. Disponível em: <http://www.repositorio.flacsoandes.edu.ec/handle/10469/1273.htm>> Acesso em 23 mar. 2023.

CARRANO, P. A participação social e política de jovens no Brasil: considerações sobre estudos recentes. **Revista O Social em Questão**, Rio de Janeiro, a. XV, n.

27, p. 83 -100, 2012. Disponível em: <http://www.osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSocial27_Carrano1.pdf.htm> Acesso em 24 abr. 2021.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2004.

CARVALHO, R. S.; SILVA, A.P.S. A participação infantil em foco: uma entrevista com Natália Fernandes. **Psicologia em Estudo**, v.21, n.1, p.187-194, 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28430>> Acesso em 24 abr. 2021.

CLAUDINO, C. S. **As Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Potencial Deliberativo do CMDCA em Questão: Quer um Conselho?** Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Florianópolis: UFSC/CSE/PGSS, 2007. 172p. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/90416/238514.pdf?sequence=1>> Acesso em 02 set. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de ética do/a assistente social. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 10ª. ed. rev. e atual, 2012. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em 20 abr. 2019.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE & AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA. **Mídia e Conselhos: um guia para encurtar a distância entre Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e a sociedade**. Belo Horizonte, 2003. Disponível em: <http://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/publi/andi/guia_mc.pdf> Acesso em 03 set. 2023.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Net**, publicado em 31 jul. 2018. Disponível em: <<http://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/conanda>> Acesso em 20 fev. 2022

_____. **Deliberações Finais 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília de 7 a 10 de dez. de 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Crianca_adolescente_VIII/deliberacoes_8_conferencia_direitos_crianca_adolescente.pdf> Acesso em 20 fev. 2022.

_____. **Relatório Final da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília, 24 a 27 de abril, 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Crianca_Adolescente_X/relatorio-final-da-10a-conferencia-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente.pdf> Acesso em 20 fev. 2022

_____. **Deliberações da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília, 3 a 6 de Dezembro de 2007. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Crianca_adolescente_VII/deliberacoes_7_conferencia_direitos_crianca_adolescente.pdf> Acesso em 20 fev. 2022.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente**. NET. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.cedca.rj.gov.br>> Acesso em 20 fev. 2022.

COSTA, C. T. Q. **Da Construção social da primeira infância e sua priorização na agenda pública brasileira**, 2021. 138 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <<http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/53915/53915.PDF>> Acesso em: 01 set. 2023.

CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A INFÂNCIA. **Bases Bibliográficas – Participação infantil e juvenil: produção acadêmica na América Latina (2005-2002)**. NET. Disponível em: <<https://www.ciespi.org.br/bases-bibliograficas-1047>> Acesso em: 01 jun. 2021.

CUNHA, A. C. P.; FERNADES, N. Participação infantil: a sua visibilidade a partir da análise de teses e dissertações em sociologia da infância. Braga: **Centro de Investigação em Estudos da Criança – CIEC/Universidade do Minho**, 2012. Disponível em: <https://www.ciespi.org.br/media/files/fcea049a8ec4d511ecbe6e5141d3afd01c/f4e2bcefdc4d711ecbe6e5141d3afd01c/AR20PAI073_.pdf> Acesso em: 01 jun. 2021.

CUSSIÁNOVICH, A. V. Protagonismo, participación y ciudadanía como componente de la educación y ejercicio de los derechos de la infancia. En: **Historia del pensamiento social sobre la infancia**. Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marcos. Fondo Editorial de la Facultad de Ciencias Sociales, p.86-102, 2003. Disponível em: <<https://www.infanciaybienvivir.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/08/2-protagonismo-participacion-en-funcion-de-derechos-cussianovich.pdf>> Acesso em: 01 jun. 2021.

_____. Paradigma del protagonismo. **Materiales de Trabajo**, Lima, n.2, 80p. 2010. Disponível em: <http://issuu.com/infantperu/docs/protagonismo_final> Acesso em: 15 mai. 2023.

DAGNINO, E. (org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra - Unicamp, 2002. 364 p.

DEMO, P. **Cidadania pequena: fragilidades e desafios do associativismo no Brasil**. Campinas: Editora autores associados, 2001.

DUARTE-QUAPPER, C. D. Sociedades adultocêntricas: sobre sus orígenes y reproducción. **Última Década**, Santiago, n. 36, CIDPA, Valparaíso, p. 95-125, jul. 2012. Disponível em:

<<https://ultimadecada.uchile.cl/index.php/UD/article/view/56108>> Acesso em: 01 jun. 2021.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2009.

FONSECA, I. F. Instituições Participativas em Tempos de Conflito e de Pandemia: o caso da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Boletim de Análise Político-Institucional**, Brasília, n. 32, jan-jul. 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11599>> Acesso em: 01 set. 2023

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. **Guia Metodológico do Selo UNICEF** : Guia de participação cidadã de adolescentes. Ed. 2021-2024. Online, 51p., 2019. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/16646/file/guia-de-participacao-cidada-de-adolescentes-selo-unicef-edicao-2021-2024.pdf>> Acesso em: 02 jun. 2021.

_____. Participação Cidadã de adolescentes e jovens: marco de referência. **Net**, 2014. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/participacao-cidada-de-adolescentes-e-jovens-marco-de-referencia>> Acesso em: 23 out. 2023.

_____. Relatório Anual UNICEF 2019. **Net**, 2019. Disponível em: <<https://www.unicef.pt/media/2955/unicef-annual-report-2019.pdf>> Acesso em: 23 out. 2023.

GAITÁN, A. Protagonismo Infantil. Actas del Seminario: **La Participación de Niños y Adolescentes en el Contexto de la Convención sobre los Derechos del Niño: visiones y perspectivas**. Bogotá, p. 85-104, 1998. Disponível em: <https://www.ciespi.org.br/media/files/fcea049a8ec4d511ecbe6e5141d3afd01c/f4e2bcefdc4d711ecbe6e5141d3afd01c/AR20PAI086_.pdf> Acesso em: 01 jun. 2021.

GAITÁN MUÑOZ, L. Los derechos humanos de los niños: ciudadanía más allá de las “3Ps”. **Sociedad y Infancias**, Madrid, n. 2, p. 17-37, 2018. Disponível em: <<https://revistas.ucm.es/index.php/SOCI/article/view/59491>> Acesso em: 01 jun. 2021.

GALLEGO-HENAO, A. M. Participación infantil. Historia de una relación de invisibilidad. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, Manizales, v. 13, n.1, p. 151-165, 2015. Disponível em: <<https://biblioteca.clacso.edu.ar/Colombia/alianza-cinde-umz/20150512123924/AdrianaMariaGallego.pdf>> Acesso em: 02 jun. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOHN, M. G. Conselhos gestores e participação sociopolítica. **Coleção questões da nossa época**. 4 ed. v.32. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMEZ, M. L.. El paradigma de la participación infantil en los foros de niños y de niñas de las escuelas municipales de la ciudad de Córdoba. **Educación, Formación e Investigación**, Provincia de Córdoba, v.2, n.3. jun. 2016. Disponível em:

<https://ri.conicet.gov.ar/bitstream/handle/11336/180018/CONICET_Digital_Nro.f6fecf52-2758-48ce-9add-8aa009070d32_B.pdf?sequence=2> Acesso em: 01 ago. 2022.

GOMES, A. A. **O direito à participação de adolescentes em acolhimento institucional a partir de suas perspectivas.** 2017. 222f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=52553@1>> Acesso em: 10 jun. 2021.

HART, R. A. Children's participation: from tokenism to citizenship. **Innocenti Essays.** n. 4. United Nations Children's Fund. 1992. Disponível em: <http://books.google.com.br/books/about/Children_s_Participation.html?id=xcBoAAAAIAAJ&redir_esc=y> Acesso em: 12 jun. 2021.

HART, R. La Participación de los Niños: de la Participación Simbólica a la Participación Auténtica. Fondo de las Naciones Unidas para la Infancia – Oficina Regional para América Latina y el Caribe. **Ensayos Innocenti**, n.4. Santa Fe de Bogotá, 45p. 1993. Disponível em: http://www.researchgate.net/publication/46473553_La_participacion_de_los_ninos_de_la_participacion_simbolica_a_la_participacion_autentica> Acesso em 10 jun. 2021.

HOUAISS, Antônio. **Grande Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** Instituto Antônio Houaiss. 2001. Disponível em: <<https://www.houaiss.net/corporativon/>> Acesso em 15 nov. 2022.

JESUS, G. I. **Vozes da adolescência:** a participação de crianças e adolescentes em espaços de controle social. 97f. 2019. Departamento de Serviço Social - Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2019. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/204344>> Acesso em: 23 set. 2023.

LAGOS, L. B. G. **O comitê de participação dos adolescentes do conanda como ferramenta de democratização da gestão pública.** In: Josiane Rose Petry Veronese (Org.). Lições de Direito da Criança e do Adolescente. Porto Alegre: Editora Fi, p. 14-34, 2022. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Licoes-de-Direito-da-Crianca-e-do-Adolescente%3Dv.2.pdf> Acesso em: 23 set. 2023.

LAY-LISBOA, S.; MONTAÑÉS, M.. De la participación adultocéntrica a la disidente: la otra participación infantil. **Psicoperspectivas: Individuo y Sociedad**, Viña Del Mar, v.17, n.2, jul. 2018. Disponível em: <<http://www.psicoperspectivas.cl/index.php/psicoperspectivas/article/view/1176>> Acesso em: 10 ago. 2022.

LIEBEL, M. Paternalismo, participação y protagonismo infantil. In: CORONA CARAVEO, Y; LINARES PONTÓN, M. E. (coords.). **Participación infantil y juvenil en América Latina**. Universidad Autónoma Metropolitana, Childwatch International Research Network, Universidad de Valencia, México: 2007. p.113-146. Disponível em:

<http://www.sename.gov.cl/wsename/otros/Paternalismo_manfred_liebel.pdf>

Acesso em: 27 jun. 2021.

LÓPEZ, G. M.; COURET, M. R.; GUAIMARO, Y. A. Derecho de participación en contextos de cuidado y protección. **Journal de Ciencias Sociales**, Buenos Aires, a. 6, n. 11, p. 97-129, 2018. Disponível em: <<http://www.ciespi.org.br/site/collections/document/3420>> Acesso em: 10 jun. 2021.

MAGISTRIS, G. P. La construcción del “niño como sujeto de derechos” y la agencia infantil en cuestión. **Journal de Ciencias Sociales**, Buenos Aires, ano 6, n. 11, 2018. Disponível em: <<http://www.ciespi.org.br/site/collections/document/3432>> Acesso em: 10 jun. 2021.

MARQUES, F. P. J. A. O problema da participação política no modelo deliberativo de democracia. **Revista Sociologia e Política**, Curitiba, v. 20, n. 41, p. 21-35, fev. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/j/rsocp/a/6kBTvNrJJFNZXT4CPXpDtWB/>> Acesso em: 10 ago. 2022.

MINAYO, M. C. S.; **O desafio da pesquisa social**. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 28 ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MINAYO, M.C. S.; COSTA, A. P. Fundamentos Teóricos das Técnicas de Investigação. **Revista Lusófona de Educação**, Lisboa, 40, 2018. Disponível em: <http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/RCAP_b73070c566c66ff9412754999ccab14d> Acesso em: 15 mar. 2022.

MONTEIRO, R. A. P.; CASTRO, L. R. A concepção de cidadania como conjunto de direitos e sua implicação para a cidadania de crianças e jovens. **Associação Brasileira de Psicologia Política**, Florianópolis, v.8, n.16, p. 271-284, 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1519-549X2008000200006&lng=n> Acesso em: 01 ago. 2022.

MORALES, S. Intergeneracionalidad emancipatória. Diálogo com Alejandro Cussiánovich sobre Pedagogía de la Ternura Y co-protagonismo de la niñez. **Trenzar - Revista de Educación Popular, Pedagogía Crítica e Investigación Militante**, Santiago de Chile, n.7, a.4, p. 119-125, Mar.- Oct., 2021. Disponível em: <<http://www.ciespi.org.br/site/collections/document/3570>> Acesso em: 18 nov. 2023.

MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. Coleção Epistemologia e Sociedade, Lisboa: Instituto Piaget, 1990.

MORIN, E. (Org.). **A religião dos saberes: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

MORONI, J. A. O controle Social nas políticas públicas. *In*: Universidade Estadual de Londrina. **I Simpósio Orçamento Público e Políticas Sociais**, 2012, Londrina. [Anais...] Londrina, 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/orcamentopublico/pages/anais/i-simposio-orcamento-publico-epoliticassociais.php>> Acesso em: 20 nov. 2022.

MONTEIRO, R.A.P.; CASTRO, L.R. A concepção de cidadania como conjunto de direitos e sua implicação para a cidadania de crianças e jovens. **Psicologia Política**, online, v.8, n. 16, p. 271 – 284, jul.-dez. 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1519-549X2008000200006&lng=n> Acesso em: 20 nov. 2022.

OLIVEIRA, A. C. Colonialidade do poder adultocêntrico e/nos direitos de crianças e jovens. **Revista Culturas Jurídicas**, Niterói, v.8, n. 20, mai. – ago. , 2021. Disponível em: <<http://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/52396>> Acesso em: 01 nov. 2023.

OLIVEIRA, F. A criança e os espaços públicos: reflexões acerca das implicações da participação infantil. **Educação: Teoria e Prática**, Rio Claro, v. 28, n.57, p. 41-57, jan. – abr. 2017. Disponível em: <<http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/educacao/article/view/11019>> Acesso em: 30 jul. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). **Declaração dos Direitos da Criança**. Resolução 1386 da XIV Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 nov. 1959. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf> Acesso em: 02 out. 2020.

PÉREZ, B. C.; SILVA, B. L.; COELHO, C. A. Infância e cidade: desafios da participação e da representação. **Cadernos de Pesquisa em Educação - PPGE/UFES**, Vitória, v.21, n.49, p.81 - 99, jan./jun. 2019. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/educacao/article/view/26102>> Acesso em: 02 out. 2020.

PAVEZ, I. Sociología de la infancia: las niñas y los niños como actores sociales. **Revista de sociología**, Santiago, n. 27, p. 81-102, 2012. Disponível em: <<https://revistadesociologia.uchile.cl/index.php/RDS/article/view/27479>> Acesso em: 30 jul. 2020

PIRES, S.F.S; BRANCO, A. U. Protagonismo infantil: co-construindo significados em meio às práticas sociais. **Paideia**, Ribeirão Preto, v.17, n.38, p. 311-320, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/paideia/a/FMsYHwGRHwRbGgjHkrBmCgt/>> Acesso em: 02 jun. 2020.

PIRES, S. F. S. (Org.). Protagonismo infantil no processo político: as crianças e a elaboração legislativa no fim dos anos 80. **Cadernos ASLEGIS**, Brasília, v. 8, n. 31, mai-ago, 2007. Disponível em: <<https://www.ciespi.org.br/site/collections/document/3300>> Acesso em: 02 jun. 2020.

RAMIRO, J.; BRACHO, C. A. ¿ El surgimento de um nuevo sujeto de ciudadanía? Aportaciones teóricas al debate contemporáneo sobre los derechos de los niños. **Papers**, n. 101, v. 2, p. 169-193, 2016. Disponível em: <<http://papers.uab.cat/article/view/v101-n2-ramiro-aleman>> Acesso em: 20 set. 2022.

RIO DE JANEIRO (RJ), **Lei n.º 1.697 de 22 de agosto de 1990**. Regula o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Rio de Janeiro, 22 ago. 1990. Disponível em: <<http://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-1697-1990-rio-de-janeiro-dispoe-sobre-o-conselho-estadual-de-defesa-da-crianca-e-do-adolescente-cedca-e-da-outras-providencias>> Acesso em 20 fev. 2023.

RIZZINI, I.; PEREIRA, L.; THAPLIYAL, N. Percepções e experiências de participação cidadã de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 164-177, jul./dez. 2007. Disponível em: <http://www.ciespi.org.br/media/files/fcea049a8ec4d511ecbe6e5141d3afd01c/feda0d564c4d611ecbe6e5141d3afd01c/2007_Percepcoes%20e%20Experiencias_Rizzini_Thapliyal_Pereira.pdf> Acesso em: 20 jun. 2021.

RIZZINI, I. NEUMAN, M. M; CISNEROS, A. Estudos contemporâneos sobre a infância e paradigma de direitos. Reflexões com base nas vozes de crianças e adolescentes em situação de rua no Rio de Janeiro. **Revista O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano XX, n. 21-1, p. 60-73, 2009. Disponível em: <<http://www.ciespi.org.br/site/collections/document/1469>> Acesso em: 08 jun. 2021.

RIZZINI, I. *et al.* Participação infantil e juvenil: perspectivas internacionais. **Revista O Social em Questão**, Rio de Janeiro, n. 27, p. 1 - 231 2012. Disponível em: <<http://www.ciespi.org.br/site/collections/document/1564>> Acesso em: 09 jun. 2021.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. São Paulo, Ed: Cortez, 3 ed., 2011.

_____. O direito à participação de crianças e adolescentes em espaços públicos. **Congresso Americanistas**. Universidade de Salamanca, Espanha, 2018. Disponível em: <<http://www.ciespi.org.br/site/collections/document/1565>> Acesso em: 09 set. 2023.

ROSEMBERG, F.; MARIANO, C. L. S. A convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: debates e tensões. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 40, n. 141, p. 693-728, set./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/j/cp/a/gvh6jf9BxZFWyZzcbSDWpzk/?format=pdf>> Acesso em: 20 jun. 2021.

SANTOS, H. F. L.. O movimento nacional de meninas e meninos de rua, e o seu protagonismo no texto constitucional de 1988.. In: **III Congresso Internacional de Direitos Humanos e Políticas Públicas: Democracias, desigualdades e lutas sociais**. Anais. Curitiba, PUCPR, 2018. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/humanitaspucprdh/122998-o-movimento-nacional-de-meninas-e-meninos-de-rua-e-o-seu--protagonismo-no-texto-constitucional-de-1988.>> Acesso em: 20 fev. 2023.

SARMENTO, M. J.; FERNANDES, N.; TOMÁS, C. “Participação social e cidadania ativa das crianças” *In*: RODRIGUES, D. (Org.) **Inclusão e Educação. Doze Olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus Editorial, 2006. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/36752>> Acesso em: 01 set. 2022.

SARMENTO, M. J.; FERNANDES, N.; TOMÁS, C. Políticas Públicas e Participação Infantil. **Educação, Sociedade & Culturas**, Porto, n. 25, p. 183-206, 2007. Disponível em: <<https://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC25/ManuelJacintoSarmiento.pdf>> Acesso em: 20 ago. 2020.

_____. Políticas públicas e participação infantil. **Educação, Sociedade & Culturas**, Porto, n. 25, p. 183-206, 2007. Disponível em: <<https://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC25/ManuelJacintoSarmiento.pdf>> Acesso em: 20 ago. 2020.

TOMÁS, C. Participação não tem idade: participação das crianças e cidadania na infância. **Contexto e Educação**, Ijuí, n. 22, v.78, p.45-68, 2007. Disponível em: <https://www.academia.edu/113526179/_Participação_não_tem_Idade_Participação_das_Crianças_e_Cidadania_da_Infância> Acesso em: 05 set. 2022.

TORMES, J.R.; MONTEIRO, L.; MOURA, L.C.S.G.A. Estudo de caso: uma metodologia para pesquisas educacionais. **Ensaios Pedagógicos**, Sorocaba, v.2, n.1, p.18-25, jan./abr. 2018. Disponível em: <<http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/57>> Acesso em 20 ago.2020.

TREVISAN, G. Cidadania infantil e participação política das crianças: interrogações a partir dos Estudos da Infância. *In*: **Perspetivas sociológicas e educacionais em estudos da criança**: as marcas das dialogicidades luso-brasileiras, Braga: Centro de Investigação em Estudos da Criança, Instituto de Educação, Universidade do Minho, p. 84-105, 2012. Disponível em: <http://ciespi.org.br/media/files/fcea049a8ec4d511ecbe6e5141d3afd01c/f4e2bcefac4d711ecbe6e5141d3afd01c/AR20PAI070_.pdf> Acesso em 20 ago. 2020.

TRILLA, J.; NOVELLA, A. Educación y participación social de la Infancia. **Revista Iberoamericana de Educación**, Madri, v. 26, p. 137-164, mai.-ago., 2001. Disponível em: <<https://rieoei.org/RIE/article/view/982>> Acesso em: 30 jul. 2020.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 22, n. 44, p. 203–220, 2014. Disponível em: <<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>> Acesso em: 29 fev. 2024.

VOLPI, Mário. A democratização da gestão das políticas públicas para infância e adolescência. *In*: CARVALHO, Maria do Carmo; TEIXEIRA, Ana Cláudia (orgs). **Revista Pólis**: Conselhos gestores de políticas públicas. São Paulo: Pólis, 2000. Disponível em: <<http://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/16322>> Acesso em 30 jul. 2020.

VOLTARELLI, M. A. Los temas del protagonismo y la participación infantil en las producciones sudamericanas. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 16, n. 2, p. 741-756, dez. 2018. Disponível em: <<http://revistaumanizales.cinde.org.co/rllcsnj/index.php/Revista-Latinoamericana/article/view/2735>> Acesso em 30 jul. 2020.

8**APÊNDICES**

APÊNDICE I: Roteiro de entrevista com adolescentes e jovens participantes nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro

EIXO 1: CARACTERÍSTICA DOS ENTREVISTADOS:

- Nome/Nome Social
- Idade
- Gênero
- Região de residência
- Escola onde estuda ou estudou no período da participação

EIXO 2: TRAJETÓRIA PARTICIPATIVA NO ESPAÇO DAS CONFERÊNCIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Como você soube das Conferências Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente?
- O que te fez ter vontade de conhecer e participar das conferências?
- Como foi participar das Conferências Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente?
- Se candidatou a participar na condição de delegado? Se sim, como foi essa experiência?
- Você considera que a participação de crianças e adolescentes nesses espaços é importante? Por quê?
- Após sua participação nas Conferências, você sentiu vontade de participar de outros espaços de decisão política? Se sim, quais?

EIXO 3: PERCEPÇÕES SOBRE O ESPAÇO DAS CONFERÊNCIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Durante o evento, como você percebeu a relação entre adultos, crianças e adolescentes?
- Você percebeu alguma dificuldade na participação de crianças e adolescentes durante o evento?
- O que você considera que sejam fatores facilitadores da participação de crianças e adolescentes nesse espaço?
- Como você acha que deveria ser a promoção da participação de crianças e adolescentes para maior alcance desse público?
- Existe mais alguma coisa que queira registrar sobre a participação de crianças e adolescentes em espaços de decisão política?

APÊNDICE II: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS JOVENS (TCLE)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS JOVENS (TCLE)

Título do Projeto: Percursos da participação infantil: um estudo sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências Municipais de Direitos do Rio de Janeiro”

Pesquisadora responsável: Mônica Regina de Almeida Figueiredo

Orientadora: Irene Rizzini

Você está sendo convidada/o a participar da pesquisa “Percursos da participação infantil: um estudo exploratório sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências Municipais de Direitos do Rio de Janeiro” sob a responsabilidade da pesquisadora Mônica Regina de Almeida Figueiredo aluna de mestrado do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), sob a orientação da Professora Irene Rizzini.

Justificativa: O estudo proposto permitirá um aprofundamento sobre a temática, desvelando a realidade da participação infantil e juvenil em espaços de controle social no município do Rio, subsidiando ações e políticas que ampliem a promoção da participação desses grupos. O tema da participação infantil (de forma ampla), tem ganhado expressão no meio acadêmico nas duas últimas décadas, no entanto, com base no levantamento inicial da produção especializada, verificamos uma escassez de estudos que contemplem a participação infantil nesse contexto, sendo assim, contribui para o enriquecimento da temática. A escolha pelo tema da participação infantil é fruto de uma jornada iniciada ainda na graduação e que perdura até o presente. A pesquisadora atua como assistente de pesquisa no Centro

Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância em convênio com a PUC-Rio – CIESPI/PUC-Rio em um projeto que monitora a participação infantil e juvenil na América Latina, o que torna o estudo relevante para a pesquisadora que já se encontra imersa no estudo teórico dessa temática.

Objetivos: O principal objetivo deste estudo é analisar a trajetória participativa de adolescentes e jovens nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente do município do Rio de Janeiro (CMDCA/Rio). Pretendemos compreender os percursos desses sujeitos até chegarem nesses espaços e como consideram sua participação nas Conferências de direitos a partir de suas perspectivas e narrativas. Além desses, buscaremos também identificar ações, projetos e estratégias desenvolvidas por possíveis agentes mediadores para e/ou apoiar a participação de crianças e adolescentes nos espaços das CMDCAs do Rio de Janeiro.

Metodologia: Desenhamos um estudo de abordagem qualitativa fazendo uso de métodos consagrados nas ciências sociais - revisão da literatura e estudo de caso. A coleta de dados será realizada através de entrevistas individuais e em profundidade fazendo uso de questionário composto por questões semiabertas. O número de entrevistas e seu tempo de duração dependerá do processo vivenciado com cada adolescente e jovem participante. Tais entrevistas serão realizadas principalmente de forma presencial, em locais de fácil acesso aos participantes de acordo com suas indicações e avaliação da viabilidade pela pesquisadora. Informamos que poderemos realizar entrevistas de forma online, fazendo uso de plataformas de comunicação tais como o *Zoom* e *Google Meet*, para os casos onde não seja possível realizar a entrevista em modo presencial. Destacamos que prezamos pela entrevista em modo presencial, no entanto reconhecemos a importância e viabilidade dos instrumentais remotos, visto sua utilização corrente nos últimos anos. Além das entrevistas, pretendemos realizar consultas com profissionais técnicos e instituições atuantes nos espaços do Conselho de direitos da Criança e do Adolescente e das Conferências Municipais no Rio de Janeiro. A devolução dos resultados obtidos, quando o trabalho estiver concluído, deverá ocorrer na organização de encontros coletivos no modo online com os participantes, demarcando que os dados coletados serão usados apenas para esta pesquisa. As entrevistas serão realizadas gravadas e, posteriormente, transcritas em formato de texto, prevendo-se, novamente, o sigilo

no armazenamento desse material que ficará em acervo pessoal da pesquisadora, sob o compromisso de que será destruído após 5 anos do término desta pesquisa. Sua participação não acarretará custos ou ganhos financeiros.

Participantes da pesquisa: Adolescentes com idades entre 12 e 17 anos e jovens a partir de 18 anos, que tenham participado de alguma edição das Conferências Livres, Municipais, Estaduais e Nacionais de direitos da criança e do adolescente representando o município do Rio de Janeiro, na condição de delegados/as (representantes). Aceitando o convite, você participará de uma entrevista individual que durará entre 30 minutos e 1 hora. As perguntas serão voltadas para a compreensão da sua trajetória participativa e percepções sobre sua participação na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro.

Riscos e Benefícios: Em toda pesquisa envolvendo seres humanos há riscos. É possível que ocorram momentos de constrangimentos, mobilização e desconfortos imprevisíveis, considerando-se que a pesquisa se volta para experiências reais, envolvendo situações de violações de direitos. Caso isso aconteça, a pesquisadora compromete-se a passar para outra pergunta ou até mesmo encerrar a entrevista, se assim você desejar, sendo possível que seja acionado algum familiar, amigo e/ou profissional da sua confiança para que você possa conversar. Ou até mesmo encaminhá-lo (a) para atendimento psicológico na rede pública de saúde. Quanto aos benefícios, você estará contribuindo para uma melhor compreensão sobre a realidade da participação infantil e juvenil em espaços de controle social no município do Rio. Tal conteúdo poderá ser utilizado como subsídio à ações e políticas que ampliem a promoção da participação desses grupos.

Sigilo e Privacidade: Caro participante, informamos que sua contribuição é fundamental para o desenvolvimento deste estudo, sendo-lhe garantido (a) a condução ética de suas respostas, às quais serão tratadas de forma anônima e confidencial, não havendo a divulgação de seu nome e de outras pessoas por você mencionadas (caso aconteça) em qualquer etapa desta pesquisa. As informações coletadas serão usadas somente neste estudo e seus resultados poderão ser fruto de reflexão e divulgação em eventos e/ou revistas científicas.

Despesas e Ressarcimento: Ressalta-se que não haverá para o participante qualquer despesa e não haverá nenhuma compensação financeira adicional. Os custos resultantes da pesquisa ficarão a cargo da pesquisadora.

Assistência e acompanhamento: Participante saiba que você poderá ser informado (a) sobre as etapas de desenvolvimento da pesquisa, mesmo após o encerramento da etapa de coleta das entrevistas. Garante-se ainda que o (a) participante tenha acesso aos dados preliminares e finais, sempre que desejar. Espera-se que a relação a ser estabelecida com a pesquisadora, permita a constante troca de informações e reflexões, entendendo que sua participação é central para o desenvolvimento deste estudo.

Participação voluntária e direito de desistência: Ressalta-se que sua participação é voluntária, sendo permitido que você se recuse a responder qualquer questão, desista de participar ou até mesmo retire seu consentimento, destacando que tal situação não trará prejuízo na relação estabelecida com a pesquisadora. Logo, se for o caso, fale com a responsável pela pesquisa, da maneira que achar mais viável, encontrando-se neste documento seu e-mail e telefone.

Acesso ao pesquisador em caso de dúvidas: Caso tenha dúvidas, o acesso à pesquisadora Mônica Regina de Almeida Figueiredo, poderá ser feito em qualquer etapa da pesquisa por meio de seu telefone pessoal (21 98330 2343) ou por email: monica.almeidafigueiredo@gmail.com. Cabe ao pesquisador responder as questões relativas à pesquisa, mas, em caso de dúvidas você também pode entrar em contato com a orientadora Prof.^a Irene Rizzini através do telefone e email disponível ao final desse documento. Julgando necessário, você ainda pode recorrer a Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio (Rua Marquês de São Vicente, 225 – Edifício Kennedy - 2º andar - Gávea – CEP 22453-900. Telefone: (21) 3527-1618. A Câmara de Ética em Pesquisa é a instância da Universidade que avalia do ponto de vista ético os projetos de pesquisa de seus professores, pesquisadores e discentes, quando solicitada. Informa-se ainda que esta pesquisa atende todas as especificações da Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, e da

Resolução 510, de 07 de abril de 2016, que dispõe sobre normas aplicáveis à pesquisa em Ciências Humanas e Sociais.

Consentimento:

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, residente e domiciliado/a na cidade _____, declaro que aceito participar da referida pesquisa. Entendi que posso concordar em participar, mas que, a qualquer momento, posso me recusar ou desistir, sem sofrer qualquer penalidade. A pesquisadora deixou evidente os objetivos da pesquisa, esclareceu minhas dúvidas e conversou sobre a metodologia utilizada, explicando-me ainda que este documento foi redigido em duas vias que, quando assinadas, uma fica com a pesquisadora e outra com o (a) participante. Recebi uma via assinada deste termo de consentimento, **li e concordo em participar da pesquisa**. Nesse caso, autorizo o uso dos meus relatos registrados em áudio com o objetivo de contribuir com os estudos realizados para esta pesquisa e destinados à utilização acadêmica e formação de acervo histórico.

Uso de áudio: () Autorizo () Não autorizo **Uso de vídeo:** () Autorizo () Não autorizo

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do entrevistado (a)

Data

Assinatura da pesquisadora

Data

Contatos:

Mônica Regina de Almeida Figueiredo
Mestranda do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ).

Telefone: (21) 98330 2343

E-mail: monica.almeidafigueiredo@gmail.com

Irene Rizzini

Orientadora Prof.^a Doutora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)

Telefone: (21) 99765-9491

E-mail: irizzini.pucRio.ciespi@gmail.com

APÊNDICE III: TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidada/o a participar da pesquisa **“Percursos da participação infantil: um estudo sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências Municipais de Direitos do Rio de Janeiro”**

Pesquisadora responsável: Mônica Regina de Almeida Figueiredo

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Irene Rizzini

O principal objetivo deste estudo é analisar a trajetória participativa de crianças e adolescentes nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente do município do Rio de Janeiro (CMDCA/Rio). Queremos saber como você conheceu esse espaço de participação. Para isso, pedimos que nos conte essa história de como você se tornou delegado e como foi essa participação. Através da sua história e a de outros participantes delegados, poderemos melhorar a promoção e a qualidade da participação de outras crianças e adolescentes.

Essa pesquisa faz parte dos meus estudos de mestrado. A sua participação é importante e gostaria de ouvir sua opinião, mas você não é obrigado a participar e, mesmo se topar, a qualquer instante você pode desistir sem que nada mude na sua relação comigo e nem com a instituição. Informo que seu responsável permitiu a sua participação.

Aceitando o convite, você participará de uma entrevista individual que durará entre 30 minutos e 1 hora. As perguntas serão voltadas para a compreensão da sua trajetória participativa e percepções sobre sua participação na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro.

Para isso, usaremos um questionário e você poderá responder as perguntas tendo o tempo que desejar para concluir. Antes de começar, lerei as perguntas do questionário, uma de cada vez para você. Caso você tenha alguma dúvida, estarei à disposição para responder.

No momento da entrevista, farei alguns registros e anotações. Caso você autorize, gravaremos os áudios desse nosso encontro, mas fique tranquilo pois todo esse conteúdo ficará guardado por mim e mantido em segurança em um aplicativo online e no meu computador físico cujo acesso será feito através de uma senha, e somente eu terei acesso a essa informação. Todo conteúdo armazenado dessa entrevista será destruído cinco anos após a finalização da pesquisa (a partir de 2028). Os resultados vão ser publicados, mas sem identificar os nomes, imagens, vozes e fotos dos participantes da pesquisa, a menos que eles autorizem.

Você não precisa participar da pesquisa se não quiser, é um direito seu, e não tem nenhum problema se você desistir. Para isso você só precisa falar comigo ou com o responsável pela pesquisa através dos contatos anotados no final do texto. Participar não vai custar nada para você e você também não vai ganhar nada. Ao participar, você estará contribuindo para uma melhor compreensão sobre a realidade da participação infantil e juvenil em espaços de controle social no município do Rio. Tal conteúdo poderá contribuir para o desenvolvimento de ações e políticas que ampliem a promoção da participação desses grupos.

Em toda pesquisa envolvendo seres humanos pode ter alguns riscos, por exemplo, você pode se sentir chateado, desconfortável ou constrangido. Mas, se isso acontecer, basta você me dizer. E, caso eu observe algum desconforto de sua parte, a pesquisa será interrompida e minha atenção e meus cuidados serão voltados para te escutar e te ajudar no que for necessário. Além disso, se você quiser, podemos encerrar o encontro e/ou podemos procurar algum familiar, amigo e/ou profissional que você confie para que você possa conversar.

Cabe ao pesquisador responder as questões relativas à pesquisa, mas, em caso de dúvidas éticas, você pode entrar em contato com a orientadora Prof.^a Irene Rizzini através do telefone e email disponível ao final desse documento. Julgando necessário, você ainda pode recorrer a Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio (Rua Marquês de São Vicente, 225 - Prédio Kennedy - 2o andar - Gávea / Telefone: (21) 3527-1618). A Câmara de Ética em Pesquisa é a instância da

Universidade que avalia do ponto de vista ético os projetos de pesquisa de seus professores, pesquisadores e discentes, quando solicitada.

A sua participação é muito importante para nós. A partir do nosso encontro, podemos, por exemplo, escrever textos e fazer vídeos sobre como podemos ampliar a participação de crianças e adolescentes e como essa participação poder ser cada vez melhor de modo a contribuir para a garantia de direitos. Quando nosso trabalho terminar, vamos retornar o material produzido para você para discutirmos juntos os resultados.

Assinatura do participante (12 a 17 anos)

Eu, _____,
 aceito participar da pesquisa **“Percursos da participação infantil: um estudo sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências Municipais de Direitos do Rio de Janeiro”**. Eu entendi que posso aceitar participar agora e depois desistir sem que ninguém fique bravo ou chateado comigo. Eu entendi as coisas boas e ruins que podem acontecer. A pesquisadora tirou minhas dúvidas, disse que posso perguntar outras coisas sobre a pesquisa quando eu quiser e conversou com meus responsáveis. Esse documento foi redigido em duas vias, uma ficou para o pesquisador, eu recebi uma cópia e concordei em participar da pesquisa.

Uso de áudio: () Autorizo () Não autorizo **Uso de vídeo:** () Autorizo () Não autorizo

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do participante
 pesquisa

Assinatura do responsável pela

Contatos:

Mônica Regina de Almeida Figueiredo

Tel.: (21) 98330 2343

E-mail: monica.almeidafigueiredo@gmail.com

Irene Rizzini

Tel.: (21) 99765-9491

E-mail: irizzini.pucRio.ciespi@gmail.com

APÊNDICE IV: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS RESPONSÁVEIS (TCLE)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS RESPONSÁVEIS (TCLE)

Título do Projeto: Percursos da participação infantil: um estudo sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências Municipais de Direitos do Rio de Janeiro”

Pesquisadora responsável: Mônica Regina de Almeida Figueiredo

Orientadora: Irene Rizzini

Convidamos

_____ (*nome do participante adolescente*) a participar da pesquisa “Percursos da participação infantil: um estudo sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências Municipais de Direitos do Rio de Janeiro” sob a responsabilidade da pesquisadora Mônica Regina de Almeida Figueiredo aluna de mestrado do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), sob a orientação da Professora Irene Rizzini.

Justificativa: O estudo proposto permitirá um aprofundamento sobre a temática, desvelando a realidade da participação infantil e juvenil em espaços de controle social no município do Rio, subsidiando ações e políticas que ampliem a promoção da participação desses grupos. O tema da participação infantil (de forma ampla), tem ganhado expressão no meio acadêmico nas duas últimas décadas, no entanto, com base no levantamento inicial da produção especializada, verificamos uma escassez de estudos que contemplem a participação infantil nesse contexto, sendo

assim, contribui para o enriquecimento da temática. A escolha pelo tema da participação infantil é fruto de uma jornada iniciada ainda na graduação e que perdura até o presente. A pesquisadora atua como assistente de pesquisa no Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância em convênio com a PUC-Rio – CIESPI/PUC-Rio em um projeto que monitora a participação infantil e juvenil na América Latina, o que torna o estudo relevante para a pesquisadora que já se encontra imersa no estudo teórico dessa temática.

Objetivos: O principal objetivo deste estudo é analisar a trajetória participativa de adolescentes e jovens nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente do município do Rio de Janeiro (CMDCA/Rio). Pretendemos compreender os percursos desses sujeitos até chegarem nesses espaços e como consideram sua participação nas Conferências de direitos a partir de suas perspectivas e narrativas. Além desses, buscaremos também identificar ações, projetos e estratégias desenvolvidas por possíveis agentes mediadores para e/ou apoiar a participação de crianças e adolescentes nos espaços das CMDCAs do Rio de Janeiro.

Metodologia: Desenhamos um estudo de abordagem qualitativa fazendo uso de métodos consagrados nas ciências sociais - revisão da literatura e estudo de caso. A coleta de dados será realizada através de entrevistas individuais e em profundidade fazendo uso de questionário composto por questões semiabertas. O número de entrevistas e seu tempo de duração dependerá do processo vivenciado com cada adolescente e jovem participante. Tais entrevistas serão realizadas principalmente de forma presencial, em locais de fácil acesso aos participantes de acordo com suas indicações e avaliação da viabilidade pela pesquisadora. Informamos que poderemos realizar entrevistas de forma online, fazendo uso de plataformas de comunicação tais como o *Zoom* e *Google Meet*, para os casos em que não seja possível realizar a entrevista em modo presencial. Destacamos que prezamos pela entrevista em modo presencial, no entanto reconhecemos a importância e viabilidade dos instrumentais remotos, visto sua utilização corrente nos últimos anos. Além das entrevistas, pretendemos realizar consultas com profissionais técnicos e instituições atuantes nos espaços do Conselho de direitos da Criança e do Adolescente e das Conferências Municipais no Rio de Janeiro. A devolução dos resultados obtidos, quando o trabalho estiver concluído, deverá ocorrer na

organização de encontros coletivos no modo online com os participantes, demarcando que os dados coletados serão usados apenas para esta pesquisa. As entrevistas serão realizadas gravadas e, posteriormente, transcritas em formato de texto, prevendo-se, novamente, o sigilo no armazenamento desse material que ficará em acervo pessoal da pesquisadora, sob o compromisso de que será destruído após 5 anos do término desta pesquisa. Sua participação não acarretará custos ou ganhos financeiros.

Participantes da pesquisa: Adolescentes com idades entre 12 e 17 anos e jovens a partir de 18 anos, que tenham participado de alguma edição das Conferências Livres, Municipais, Estaduais e Nacionais de direitos da criança e do adolescente representando o município do Rio de Janeiro, na condição de delegados/as (representantes). Autorizando a participação do adolescente e este aceitando o convite, o/a adolescente participará de uma entrevista individual que durará entre 30 minutos e 1 hora. As perguntas serão voltadas para a compreensão da trajetória participativa e percepções sobre a participação dele/dela na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro.

Riscos e Benefícios: Em toda pesquisa envolvendo seres humanos há riscos. É possível que ocorram momentos de constrangimentos, mobilização e desconfortos imprevisíveis, considerando-se que a pesquisa se volta para experiências reais, envolvendo situações de violações de direitos. Caso isso aconteça, a pesquisadora compromete-se a passar para outra pergunta ou até mesmo encerrar a entrevista, se assim você desejar, sendo possível que seja acionado algum familiar, amigo e/ou profissional da sua confiança para que você possa conversar. Ou até mesmo encaminhá-lo (a) para atendimento psicológico na rede pública de saúde. Quanto aos benefícios, a participação do/da adolescente contribuirá para uma melhor compreensão sobre a realidade da participação infantil e juvenil em espaços de controle social no município do Rio. Tal conteúdo poderá ser utilizado como subsídio à ações e políticas que ampliem a promoção da participação desses grupos.

Sigilo e Privacidade: Informamos que a contribuição do adolescente participante é fundamental para o desenvolvimento deste estudo, sendo-lhe garantido (a) a condução ética de suas respostas, às quais serão tratadas de forma anônima e

confidencial, não havendo a divulgação de seu nome e de outras pessoas mencionadas por ele/ela (caso aconteça) em qualquer etapa desta pesquisa. As informações coletadas serão usadas somente neste estudo e seus resultados poderão ser fruto de reflexão e divulgação em eventos e/ou revistas científicas.

Despesas e Ressarcimento: Ressalta-se que não haverá para o adolescente participante qualquer despesa e não haverá nenhuma compensação financeira adicional. Os custos resultantes da pesquisa ficarão a cargo da pesquisadora.

Assistência e acompanhamento: Caro responsável, saiba que você e o adolescente participante poderão ser informados (as) sobre as etapas de desenvolvimento da pesquisa, mesmo após o encerramento da etapa de coleta das entrevistas. Garante-se ainda que o (a) o adolescente participante tenha acesso aos dados preliminares e finais, sempre que desejar. Espera-se que a relação a ser estabelecida com a pesquisadora, permita a constante troca de informações e reflexões, entendendo que sua participação é central para o desenvolvimento deste estudo.

Participação voluntária e direito de desistência: Ressalta-se que a participação do/da adolescente participante é voluntária, sendo permitido que ele/ela se recuse a responder qualquer questão, desista de participar ou até mesmo que você, responsável, retire seu consentimento, destacando que tal situação não trará prejuízo na relação estabelecida com a pesquisadora. Logo, se for o caso, fale com a responsável pela pesquisa, da maneira que achar mais viável, encontrando-se neste documento seu e-mail e telefone.

Acesso ao pesquisador em caso de dúvidas: Caso tenha dúvidas, o acesso à pesquisadora Mônica Regina de Almeida Figueiredo, poderá ser feito em qualquer etapa da pesquisa por meio de seu telefone pessoal (21 98330 2343) ou por email: monica.almeidafigueiredo@gmail.com. Cabe ao pesquisador responder as questões relativas à pesquisa, mas, em caso de dúvidas você também pode entrar em contato com a orientadora Prof.^a Irene Rizzini através do telefone e email disponível ao final desse documento. Julgando necessário, você ainda pode recorrer a Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio (Rua Marquês de São Vicente, 225 – Edifício Kennedy - 2º andar - Gávea – CEP 22453-900. Telefone: (21) 3527-1618. A

Câmara de Ética em Pesquisa é a instância da Universidade que avalia do ponto de vista ético os projetos de pesquisa de seus professores, pesquisadores e discentes, quando solicitada. Informa-se ainda que esta pesquisa atende todas as especificações da Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, e da Resolução 510, de 07 de abril de 2016, que dispõe sobre normas aplicáveis à pesquisa em Ciências Humanas e Sociais.

Consentimento:

Eu, _____
 _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado/a na cidade
 _____, declaro que permito a participação
 de _____ na
 referida pesquisa. Entendi que posso aceitar a participação do/da adolescente
 participante, mas que, a qualquer momento, posso me recusar ou desistir de
 autorizar tal participação, sem sofrer qualquer penalidade. A pesquisadora deixou
 evidente os objetivos da pesquisa, esclareceu minhas dúvidas e conversou sobre a
 metodologia utilizada, explicando-me ainda que este documento foi redigido em
 duas vias que, quando assinadas, uma fica com a pesquisadora e outra com o (a)
 responsável legal pelo/pela adolescente participante. Recebi uma via assinada deste
 termo de consentimento, **li e concordo com a participação do/da adolescente
 nessa pesquisa.** Nesse caso, autorizo o uso dos relatos do/da adolescente
 participante registrados em áudio com o objetivo de contribuir com os estudos
 realizados para esta pesquisa e destinados à utilização acadêmica e formação de
 acervo histórico.

Uso de áudio: () Autorizo () Não autorizo **Uso de vídeo:** () Autorizo () Não autorizo

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do (a) responsável legal

 Data

 Assinatura da pesquisadora

 Data

Contatos:

Mônica Regina de Almeida Figueiredo

Mestranda do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ).

Telefone: (21) 98330 2343 E-mail: monica.almeidafigueiredo@gmail.com

Irene Rizzini

Orientadora Prof.^a Doutora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)

Telefone: (21) 99765-9491 E-mail: irizzini.pucRio.ciespi@gmail.com

APÊNDICE V: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Projeto: Percursos da participação infantil: um estudo sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências Municipais de Direitos do Rio de Janeiro”

Pesquisadora responsável: Mônica Regina de Almeida Figueiredo

Orientadora: Irene Rizzini

Você está sendo convidada(o) a participar da pesquisa “Percursos da participação infantil: um estudo sobre a participação de crianças e adolescentes nas Conferências Municipais de Direitos do Rio de Janeiro” sob a responsabilidade da pesquisadora Mônica Regina de Almeida Figueiredo aluna de mestrado do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), sob a orientação da Professora Irene Rizzini.

Justificativa: O estudo proposto permitirá um aprofundamento sobre a temática, desvelando a realidade da participação infantil e juvenil em espaços de controle social no município do Rio, podendo subsidiar ações e políticas que ampliem a promoção da participação desses grupos. O tema da participação infantil (de forma ampla), tem ganhado expressão no meio acadêmico nas duas últimas décadas, no entanto, com base no levantamento inicial da produção especializada, verificamos uma escassez de estudos que contemplem a participação infantil nesse contexto, sendo assim, contribui para o enriquecimento da temática. A escolha pelo tema da participação infantil é fruto de uma jornada iniciada ainda na graduação e que perdura até o presente. A pesquisadora atua como assistente de pesquisa no Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância em convênio com a PUC-Rio

– CIESPI/PUC-Rio em um projeto que monitora a participação infantil e juvenil na América Latina, o que torna o estudo relevante para a pesquisadora que já se encontra imersa no estudo teórico dessa temática.

Objetivos: O principal objetivo deste estudo é analisar a trajetória participativa de adolescentes e jovens nas Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente do município do Rio de Janeiro (CMDCA/Rio). Pretendemos compreender os percursos desses sujeitos até chegarem nesses espaços e como consideram sua participação nas Conferências de direitos a partir de suas perspectivas e narrativas. Além desses, buscaremos também identificar ações, projetos e estratégias desenvolvidas por possíveis agentes mediadores para e/ou apoiar a participação de crianças e adolescentes nos espaços das CMDCA's do Rio de Janeiro.

Metodologia: Desenhamos um estudo de abordagem qualitativa fazendo uso de métodos consagrados nas ciências sociais - revisão da literatura e estudo de caso. A coleta de dados será realizada através de entrevistas individuais e em profundidade fazendo uso de questionário composto por questões semiabertas. O número de entrevistas e seu tempo de duração dependerá do processo vivenciado com cada adolescente e jovem participante. Tais entrevistas serão realizadas principalmente de forma presencial, em locais de fácil acesso aos participantes de acordo com suas indicações e avaliação da viabilidade pela pesquisadora. Informamos que poderemos realizar entrevistas de forma online, fazendo uso de plataformas de comunicação tais como o *Zoom* e *Google Meet*, para os casos em que não seja possível realizar a entrevista em modo presencial. Destacamos que prezamos pela entrevista em modo presencial, no entanto reconhecemos a importância e viabilidade dos instrumentais remotos, visto sua utilização corrente nos últimos anos. Além das entrevistas, pretendemos realizar consultas à profissionais técnicos atuantes nos espaços do Conselho de direitos da Criança e do Adolescente e das Conferências Municipais no Rio de Janeiro. A devolução dos resultados obtidos, quando o trabalho estiver concluído, deverá ocorrer na organização de encontros coletivos no modo online com os participantes, demarcando que os dados coletados serão usados apenas para esta pesquisa. As entrevistas realizadas serão gravadas e, posteriormente, transcritas em formato de texto, prevendo-se, novamente, o sigilo no armazenamento desse material que ficará em acervo pessoal da pesquisadora,

sob o compromisso de que será destruído após 5 anos do término desta pesquisa. Sua participação não acarretará custos ou ganhos financeiros.

Participantes da pesquisa: Adolescentes com idades entre 12 e 17 anos e jovens a partir de 18 anos, que tenham participado de alguma edição das Conferências Livres, Municipais, Estaduais e Nacionais de direitos da criança e do adolescente representando o município do Rio de Janeiro, na condição de delegados/as (representantes). Aceitando o convite, estes participarão de uma entrevista individual que durará entre 30 minutos e 1 hora. As perguntas serão voltadas para a compreensão da sua trajetória participativa e percepções sobre sua participação na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município do Rio de Janeiro.

Participantes consultados: convidamos alguns profissionais técnicos com histórico de atuação nos espaços do Conselho de direitos da Criança e do Adolescente e das Conferências Municipais no Rio de Janeiro. Utilizamos como critério, a consulta à profissionais que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente; profissionais participantes ativos e/ou membros conselheiros no espaço do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município do Rio de Janeiro – CMDCA; e/ou profissionais atuantes no espaço das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do município do Rio, seja na condição de delegados ou na condição de organizador.

Riscos e Benefícios: Em toda pesquisa envolvendo seres humanos há riscos. É possível que ocorram momentos de constrangimentos, mobilização e desconfortos imprevisíveis, considerando-se que a pesquisa se volta para experiências reais, envolvendo situações de violações de direitos. Caso isso aconteça, a pesquisadora compromete-se a passar para outra pergunta ou até mesmo encerrar a consulta, se assim o desejar, sendo possível que seja acionado algum familiar, amigo e/ou profissional da sua confiança para que você possa conversar. Ou até mesmo encaminhá-lo (a) para atendimento psicológico na rede pública de saúde. Quanto aos benefícios, sua participação contribuirá para uma melhor compreensão sobre a realidade da participação infantil e juvenil em espaços de controle social no município do Rio. Tal conteúdo poderá ser utilizado como subsídio à ações e políticas que ampliem a promoção da participação desses grupos.

Sigilo e Privacidade: Caro participante, informamos que sua contribuição é fundamental para o desenvolvimento deste estudo, sendo-lhe garantido (a) a condução ética de suas respostas, às quais serão tratadas de forma anônima e confidencial, não havendo a divulgação de seu nome e de outras pessoas por você mencionadas (caso aconteça) em qualquer etapa desta pesquisa. As informações coletadas serão usadas somente neste estudo e seus resultados poderão ser fruto de reflexão e divulgação em eventos e/ou revistas científicas.

Despesas e Ressarcimento: Ressalta-se que não haverá para o participante qualquer despesa e não haverá nenhuma compensação financeira adicional. Os custos resultantes da pesquisa ficarão a cargo da pesquisadora.

Assistência e acompanhamento: Participante saiba que você poderá ser informado (a) sobre as etapas de desenvolvimento da pesquisa, mesmo após o encerramento da etapa de coleta das entrevistas. Garante-se ainda que o (a) participante tenha acesso aos dados preliminares e finais, sempre que desejar. Espera-se que a relação a ser estabelecida com a pesquisadora, permita a constante troca de informações e reflexões, entendendo que sua participação é central para o desenvolvimento deste estudo.

Participação voluntária e direito de desistência: Ressalta-se que sua participação é voluntária, sendo permitido que você se recuse a responder qualquer questão, desista de participar ou até mesmo retire seu consentimento, destacando que tal situação não trará prejuízo na relação estabelecida com a pesquisadora. Logo, se for o caso, fale com a responsável pela pesquisa, da maneira que achar mais viável, encontrando-se neste documento seu e-mail e telefone.

Acesso ao pesquisador em caso de dúvidas: Caso tenha dúvidas, o acesso à pesquisadora Mônica Regina de Almeida Figueiredo, poderá ser feito em qualquer etapa da pesquisa por meio de seu telefone pessoal (21 98330 2343) ou por email: monica.almeidafigueiredo@gmail.com. Cabe ao pesquisador responder as questões relativas à pesquisa, mas, em caso de dúvidas você também pode entrar em contato

com a orientadora Prof.^a Irene Rizzini através do telefone e email disponível ao final desse documento. Julgando necessário, você ainda pode recorrer a Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio (Rua Marquês de São Vicente, 225 – Edifício Kennedy - 2º andar - Gávea – CEP 22453-900. Telefone: (21) 3527-1618. A Câmara de Ética em Pesquisa é a instância da Universidade que avalia do ponto de vista ético os projetos de pesquisa de seus professores, pesquisadores e discentes, quando solicitada. Informa-se ainda que esta pesquisa atende todas as especificações da Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, e da Resolução 510, de 07 de abril de 2016, que dispõe sobre normas aplicáveis à pesquisa em Ciências Humanas e Sociais.

Consentimento:

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, residente e domiciliado/a na cidade _____, declaro que aceito participar da referida pesquisa. Entendi que posso concordar em participar, mas que, a qualquer momento, posso me recusar ou desistir, sem sofrer qualquer penalidade. A pesquisadora deixou evidente os objetivos da pesquisa, esclareceu minhas dúvidas e conversou sobre a metodologia utilizada, explicando-me ainda que este documento foi redigido em duas vias que, quando assinadas, uma fica com a pesquisadora e outra com o (a) participante. Recebi uma via assinada deste termo de consentimento, **li e concordo em participar da pesquisa**. Nesse caso, autorizo o uso dos meus relatos registrados em áudio com o objetivo de contribuir com os estudos realizados para esta pesquisa e destinados à utilização acadêmica e formação de acervo histórico.

Uso de áudio: () Autorizo () Não autorizo **Uso de vídeo:** () Autorizo () Não autorizo

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do entrevistado (a)

Data

Assinatura da pesquisadora

Data

Contatos:

Mônica Regina de Almeida Figueiredo

Mestranda do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ).

Telefone: (21) 98330 2343

E-mail: monica.almeidafigueiredo@gmail.com

Irene Rizzini

Orientadora Prof.^a Doutora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)

Telefone: (21) 99765-9491

E-mail: irizzini.pucRio.ciespi@gmail.com